PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.

INSTITUIÇÃO: CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ: 63.078.562/0001-78

1ª Aditivo do Termo de Fomento PMB FME Nº: 001/2024

VALOR GLOBAL: R$ 1.147.384,00

VIGÊNCIA: 31/03/2026

RECURSO: Fundo Municipal de Educação

FONTE: 15001001

PARCELAS: 04

VALOR: R$ 95.615,34

Dentro do período desta parcela foram recebidos os recursos para parcela 05 (no dia 29/08).

PERÍODO: 01/08/2025 a 31/08/2025.

EXERCÍCIO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER PARCIAL – 001/2024 - 1 ° ADITIVO
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - 4ª PARCELA (02 pasta)

(LEI N°13.019/2014-Art.67,§4°, incisos I a IV (Redação dada pela Lei nº13.204, de 2015)

I - PODER CONCEDENTE	
Municipio de Barreiras - Bahia	**Cnpj nº:** 13.654.405/0001-95
Órgão municipal repassador: Secretaria Mun de Educação	**Área finalística**: Educação
Gestor: Jeferson Barbosa dos Santos Neves	**Portaria nº:** 03 de 01/01/2025
II - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Entidade:CáritasDiocesana deBarreiras**PROJETO CATAVENTO.**	**Cnpj:** 63.078.562/0001-78
E-mail: DIOCESEBARREIRAS@HOTMAIL	**Credenciamento:** 001/2023
Instrumento: Termo de Fomento – 001/2024 1° Aditivo - **Proc. Adm.** N° 2502/2024	**Vigência:** 31/03/2025 a 31/03/2026
Recursos: Fundo Municipal de Educação **-FME**	**Fonte:**Recs. Ordinários 15001001
Valor global: R$ 1.147,384,00 (12 x R$ 95.615,34).	**Exercício:** 2025
Contador: José Leonam Cirino Sant'ana	**CRC.:** BA nº 03504/0-0
III - DADOS DO RESPONSÁVEL	
Nome: Dom Moacir Silva Arantes	**Cpf:** 771.919.196-04
Fone: (77) 9 99329892	**Cidade:** Barreiras-Ba.
IV – OBJETO DO TERMO DE FOMENTO	
"..É conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no Projeto CATAVENTO para até 600 (seiscentos) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes quantos sujeito de direitos, mediante a orientação e acompanhamento da Prefeitura Municipio de Barreiras.	

V – CHECKLIST

Período: 01-08-2025 a 31-08-2025		**Atendimentos:** 439		
Seq.	**DOCUMENTAÇÃO**	**SIM**	**NÃO**	**OBS.**
1	Capa e guia de remessa do Processo Nº 30189/2025 (02/10/2025)..	X		
2	Processo pagamento completo que autorizou o repasse(empenhos).	X		
3	Relatório de monitoramento e avaliação do período de execução da parcela, emitido pela Comissão responsável da Secretaria de Educação.	X		
4	Of. Nº 004/2025 da OSC comprovando a entrega da prestação de contas Da 4ª parcela , em 01-09-2025. Ao Senhor Prefeito.	X		
5	Plano de Trabalho.	X		

6	Instrumento Termo de Fomento por meio que celebrou a parceria c/ Procuração do Rep. Legal, mais 1° Aditivo N° 001/2024. 4ª parcela.	X		
7	Notas explicativas da entidade (n° 007).	X		
8	Relatório cumprimento do objeto do gestor da entidade - Anexo II - (Anexo os Relatórios mensais, das atividades dos quatro projetos Cataventos, contendo as atividades, projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto, o comparativo de metas propostas comos resultados alcançados).	X		
9	Registros fotográficos das ações do período nos quatro (4) projeto Catavento. 4ª parcela.	X		
10	Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa. (com a descrição de despesas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto) - Anexo III.	X		
11	Demonstrativo da Execução Físico-Financeira. –Anexo IV.	X		
12	Extratos bancários conta corrente c/ identificação dos favorecidos e comprovante bancário. Três Anexos.	X		
13	Extrato de investimentos. Dois Anexo.	X		
14	Demonstrativo de Rendimentos da Aplicação Financeira-Anexo VI. (rendimentos auferidos no período).	X		
15	Conciliação Bancária - Anexo VII.	X		
16	Demonstrativo analítico receitas auferidas/rendimentos financeiros por fontes de recursos /despesas realizadas por fonte. Anexo V.	X		
17	Balancete Financeiro – Anexo XXII. Comprovante de pagamento de R$ 577,64.	X		
18	Relação de Pagamento - Anexo VIII.	X		
19	Documentos comprobatórios das despesas realizada com seus anexos:- nota fiscal e/ou recibo, contrato, acompanhado de carimbos-pagos com recursos do Termo e do atesto firmado por dirigente, certificando que os serviços foram prestados e/ou material recebido, além das cotações, certidões de regularidade fiscal, comprovantes de pagamentos de funcionários, despesas de manutenção predial, contabilidade e outros, contratos, folhas de Ponto/frequência, comprovantes de recolhimentos de encargos sociais, impostos e outros.	X		
20	Relação de crianças e adolescentes beneficiadas no projeto no período descrito.	X		
21	Relatório de obra/ reforma (verificado despesa obra/ reforma, ampliação) - Anexo-XII.	X		
22	Relatório fotográfico placas da parceria. - Anexo XIII.	X		
23	Relação Bens (adquiridos, produzidos/construidos) Anexo.	X		
24	Relatório fotográfico bens permanentes adquiridos/produzidos - Anexo XI.	X		
25	Declaração guarda/conservação documentos contabéis – Anexo IX	X		
26	Publicizações das ações do projeto na internet e em suas redes sociais no período.	X		
27	Lei N° 1.567/2023 - Autorizações e pacerias com as OSCs	X		

28	Parecer parcial da controladoria do TF 001/2024 4ª Parcela.	X		
29	O processo tem suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.		X	

VI – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Trata-se da análise técnica dos documentos comprobatórios, apresentados tempestivamente nesta Prestação de Contas parcial - 4ª (quarta) parcela, no importe de R$ 95.615,34 (noventa cinco mil, seiscentos e quinze reais e trinta e quatro centavos). Nesse sentido, verifica-se que a parceria foi acompanhada de forma integral, pelo setor de Contratos e Convênios responsável desta Prefeitura. Além disso, Encontra-se presente, os Relatórios Cumprimento do Objeto demonstrando ações descritas e validadas nos respectivos Registros fotográficos, emitidos pela Instituição, somado as publicizações das ações da entidade civil em suas redes sociais (docs anexo), Notas explicativas 007. Bem como, o Relatório Técnico de observações feitas por meio de visita *in loco,* emitido pela técnica do setor pedagógico e Avaliação da Sec. Educação, descrevendo avanços significativos para o público destinado, onde no período destacado foram atendidas 439 crianças e adolecentes de 06 a 16 anos. Desse modo, constata-se inicialmente, no tocante a comprovação das despesas, que os recursos, foram utilizados para pagamento dos profissionais que atuam nas quatro unidades do Projeto, alimentação, reforço escolar, e ações diversas com os socioeducandos, a exemplo de reuniões, acompanhamento pedagógico, estudo das temáticas (Independencia da Bahia, dia do Estatuto da Criança e do Adolecente, dia dos Avós, letramento da matemática e outros), promovendo a inclusão social com acolhimento, escuta e por meio de artes integradas, filme, palestras, jogos coletivos, educativos e recreativos internos e externos.

No que se refere aplicação das parcelas, evidencia-se observância a todos os requisitos da legislação em regência e orientações aqui contidas, acerca do cumprimento das metas delineadas no Plano de Trabalho, visando o alcance do objeto proposto.

Assim, tendo em vista a conclusão da análise dos documentos supradescritos, esta Controladoria Geral do Município, manifesta que a organização Civil ofertou o serviço a contento para 439 crianças e adolescentes do Projeto CATAVENTO, visto que os recursos foram aplicados adequadamente para os quais fora concedidos, isto é, está em conformidade com as metas e ações pactuadas no Plano de Trabalho, demonstrando que houve cumprimento satisfatório do objeto. Portanto, considera-se REGULAR, levando em conta, que a entidade ofertou serviços de qualidade que geraram impactos econômico e social, ficando assim, materializado o compromisso social da Prefeitura Municipal.

Barreiras-Ba, 09 de outubro de 2025.

Versiany de Paula Moreira Roque
MAT. Nº 67.353
CONTROLADORA GEAL DO MUNICÍPIO

Estado do(a) BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

EXERCÍCIO 2025

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1705

DATA: 25/07/2025

CREDOR: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

VALOR BRUTO R$	**95.615,34**
VALOR DAS DEDUÇÕES R$	**0,00**
VALOR LÍQUIDO R$	**95.615,34**

DOTAÇÃO:	**030850**	**FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
	2046	**GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
	335043000000	**Subvenções Sociais**
	1500	**Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e**

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	66589 - 4	FMED - MDE 25%	72514	95.615,34

Empenho / Sub-Empenho: 340 / 9

- Sistema Contábil

Processo: 26549625 - Doc. 1407 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:56:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aaa858df-1141-4db4-9c18-a2b77208b37e

Processo: 26549e25 - Doc. 1407 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:56:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aaa858df-1141-4db4-9c18-a2b772088b37e

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.667.266/0001-53

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm: 2502/2024	Empenho: 340 / 9	Exerc.: 2025	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS
Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: Outras/Não se Aplica
Contrato:
Convênio: TF 001/2024 - TF FME 001/2024 - CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Cat. da Despesa: 4100 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.674.280,00	413.171,80	3.261.108,20	95.615,34	95.615,34	0,00

CREDOR

R.Social/Nome: 128 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
C.[illegible]PF: 63.078.562/0001-78
R.G.:
I.M.:[illegible]
I.E.:
Banco:
Agência:
Endereço: R 28 DE MAIO
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente Termo de Fomento objetiva concedar apoio financeiro para proporcionar atendimento no PROJETO CATA-VENTO a 600 Crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade social , oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes e quanto sujeitos de direitos. Obedecendo Processo Adm. nº 2502/2024 Junto ao Termo de Fomento nº 001/2024 no valor R$ 891.612,32 conforme 1º Termo Aditivo, vigência até 31/03/2026. Ref.: 4ª Parcela do Primeiro Termo aditivo.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 22/07/2025

Valor: 413.171,80 (Quatrocentos e Treze Mil Cento e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/01/2025

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Mat. 67348
Secretário Municipal de Educação

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 22/07/2025

[illegible]

[illegible]a Contábil

Processo: 26549e25 - Doc. 1407 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:56:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aaa858df:1141-4db4-9c18-a2b77208b37e

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.667.268/0001-53

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm: 2502/2024	Empenho: 340 / 9	Liq: 9.819	Exerc.: 2025	Tipo: Estimativa	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade: Outros/Não se Aplica
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Contrato:
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Convênio:
Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS	Cat. da Despesa: 4100 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ação: 2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Incorporação:
Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	Desp. de Pessoal:
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.674.280,00	413.171,80	3.261.108,20	95.615,34	95.615,34	0,00

CREDOR

R. Social/Nome: 128 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS — Endereço: R 28 DE MAIO
C.: CPF: 63.078.562/0001-78 — R.G.: — Bairro: CENTRO
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no PROJETO CATA-VENTO a 600 Crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade social , oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes e quanto sujeitos de direitos. Obedecendo Processo Adm. nº 2502/2024 Junto ao Termo de Fomento nº 001/2024 no valor R$ 591.612,32 conforme 1º Termo Aditivo, vigência até 31/03/2026. Ref.: 4ª Parcela do Primeiro Termo aditivo.

Data do Empenho: 13/01/2025 — **Data do Sub Empenho: 22/07/2025** — Data da Liquidação: 22/07/2025

Valor Bruto: 95.615,34 — Valor Bruto por Extenso: Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos

RETENÇÃO

Total da Retenção: 0,00

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS

Número do Documento: 04 - Matrícula: - Data de Emissão: 22/07/2025 — 95.615,34

Total do Documento: 95.615,34

Valor Líquido: 95.615,34 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Mat. 67348
Secretário Municipal de Educação

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.

Gilberto J. Pereira de Oliveira
Contabilidade/SEMED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.667.266/0001-53

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm: 2502/2024	Empenho: 340 / 9	Exerc.: 2025	Tipo: Estimativo	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade: Outros/Não se Aplica
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Contrato:
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Convênio: TF 001/2024 - TF FME 001/2024 - CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS	Cat. da Despesa: 4100 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Incorporação:
Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	Desp. de Pessoal:
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.674.280,00	413.171,80	3.261.108,20	95.615,34	95.615,34	0,00

CREDOR

R.Social/Nome: 128 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		Endereço: R 26 DE MAIO
C.N.P.J/CPF: 63.078.562/0001-78	R.G.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no PROJETO CATA-VENTO a 600 Crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade social , oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes e quanto sujeitos de direitos. Obedecendo Processo Adm. nº 2502/2024 Junto ao Termo de Fomento nº 001/2024 no valor R$ 991.612,32 conforme 1º Termo Aditivo, vigência até 31/03/2026. Ref.: 4ª Parcela do Primeiro Termo aditivo.

DATA EMPENHO: 13/01/2025 - DATA DO SUB EMPENHO: 22/07/2025 DATA LIQUIDAÇÃO: 22/07/2025 DATA PAGAMENTO: 25/07/2025

Valor Bruto: 95.615,34 **Valor Bruto por Extenso: Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos**

N° DO PROCESSO DE PAGAMENTO: 1705

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	02313 -	66589-4 - FMED - MDE 25%	72514	15001001	95.615,34
					Total Pago:	95.615,34

Pague-se a quantia de R$ 95.615,34 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos)

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Mat. 67341
Prefeito

Foi paga a importância autorizada

JOSELMA MACHADO PAMPONET
Mat. 69385
Gestor(a) de Fundo

Processo: 26549625 - Doc. 1407 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:56:16
Acesso em: https://etce.tce.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aaa858df-1141-4db4-9c18-a2b772208b37e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914
LOTEAMENTO ARATU
BARREIRAS
13.654.405/0001-95

Processo: 26549/25 Doc. 1497 Documento Assinado Digitalmente por: ORONITE NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:56:16
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aa8c8cf-1141-4dh4-9c18-a2b77208b37e

Comprovante de abertura do processo

Nº Processo: 26613/2025 **Data de Abertura:** 22/07/2025 09.35.31 **Nº de Ofício:**

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGTO DE SUBVENÇÃO

Previsão: 15 dias **Valor:** 95615.34

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO **CPF/CNPJ:** 13654405000195

Tipo do Requerente: AUTOR **Benficiados:**

Endereço: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 149 - CENTRO EMPRESARIAL, BARREIRAS/BA **Telefone:** 7736147250

Nº AF: **Fornecedor:**

Nome do Atendente: IVANIA BOMFIM DE OLIVEIRA QUINTEIRO

Primeiro Trâmite: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - CONVÊNIO

Súmula do Processo

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA PARCELA 4 DO PRIMEIRO ADITIVO AO TF 001/2024.

É obrigado a apresentação deste para a retirada da documentação e solicitação de informações sobre o processo.

Informações sobre o processo: 30 dias úteis

IVANIA BOMFIM DE OLIVEIRA QUINTEIRO
Servidor(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

1. Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
2. Nº do Termo de Fomento: **1º ADITIVO AO TF PMB FME 001/2024**
3. Credor: **CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**
4. CNPJ/CPF: **63.078.562/0001-78**
5. End. Completo: **Rua Ipanema, 204 – Vila Dulce – Barreiras/BA**
6. Local da Execução: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7. ITEM	8. UNID	9. ATIVIDADE	10. ELEMENTO	11. FONTE	12. RECURSOS FINANCEIROS	
					13. PARCELA	14. VALOR R$
1	03.08.50	2046 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação	33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001001	4	R$ 95.615,14

15. Justificativa: **PAGAMENTO REFERENTE A QUARTA PARCELA**

16. Dados Bancários: **BANCO DO NORDESTE - Conta Bancária nº 36089-8, Agência 092- Barreiras/Ba**

17. Solicitado por: **JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES**

18. Condição de Pagamento: **À VISTA**

19. Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

20. Assinatura do Solicitante
Jeferson Barbosa dos S. Neves
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 03, de 01 Janeiro de 2025

Processo: 26549625 - Doc. 1407... Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:56:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/p/validaDoc.seam Código do documento: aaa8...-4d...-9c...8-a2b77208b37e

G331241520343[illegible]
24/07/2025 15:5[illegible]

TED

Debitado

Agência	231-3
Conta corrente	66589-4 FUNDO M EDUCACAO FMED

Creditado

Banco	4 BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV)	92 BARREIRAS
Conta corrente (com DV)	360898
Conta Pagamento	0000
CNPJ	63.078.562/0001-78
Nome favorecido	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Valor	95.615,34
Data transferência	25/07/2025

[illegible]" - CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 416762051.
Usuário: JI600908 JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES.

Processo: 26549e25 - Doc. 1408 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:56:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2da51ec4-01ba-437c-ab67-bccf4fb8dc42

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 08.35.31
0231300231 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDO M EDUCACAO FMED
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 66.589-4

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FUNDO M EDUCACAO FMED
BANCO: 004 - BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0092-2 - BARREIRAS
CONTA: 36.089-8

FAVORECIDO: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78
VALOR: R$ 95.615,34
DEBITO EM: 25/07/2025

==========

DOCUMENTO: 072514
AUTENTICACAO SISBB: 1.CAA.66C.119.92A.1B4

Processo: 26549c25 - Doc. 1408 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:56:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2da51ec4-01ba-437c-ab67-bccf4fb8dc42

Processo: 26549e25 - Doc. 1407 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 28/08/2025 10:56:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aaa858df-1141-4db4-9c18-a2b77208b37e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DIRETORIA PEDAGÒGICA

1-RELATÓRIO DE MONITORAMENTO:

Nº do Termo de Fomento: 1º Aditivo /TF PMB FME 001/2024

Referente a 3ª(terceira) parcela

2- Dados institucionais:

Nome: Cáritas Diocesana de Barreiras

Projeto Cata –Vento

Endereço: Rua Ipanema, 204- Vila Dulce – Barreiras Bahia

Cep: 47.806-264

CNPJ/CPF: 63.078.562/0001-78

Responsável legal da Entidade: Dom. Moacir Silva Arantes

3- OBJETO ESPECIFICADO NO PLANO DE TRABALHO

Promover o atendimento direto para 500 crianças e adolescentes com idade entre 06 a 16 anos, oferecendo: acompanhamento escolar, convívio familiar; prática de atividades pedagógicas, culturais e extra curriculares.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM OS SOCIOEDUCADORES

META	FASE	ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO	
			INICÍO	TÉRMINO
	1.1	Atendimento e acolhimento as 500 crianças e adolescentes matriculados e subdivididos nas 4 (quatro) Unidades	Março/2025	Dezembro/202
	1.2	Criar e/ou atualizar o Regimento Interno de cada Unidade Semana Pedagógica (Revisão do plano de Trabalho 2024/2025) Revisão do Projeto Político Pedagógico	Fevereiro/2025 Fevereiro 2025	Fevereiro 2025 Março 2025
	1.3	Recesso Matrículas Anexar edital para contratação de funcionários e endereço de e-mail	Janeiro 2025 Fevereiro 2025	Janeiro 2025 Fevereiro

1.3	Recesso Matrículas Anexar edital para contratação de funcionários e endereço de e-mail especificação do público-alvo nas redes sociais do projeto	Janeiro 2025 Fevereiro 2025	Janeiro Fevereiro Março 2025
1.4	Formação continuada- ECA Primeira Infância Inclusão Escolar Educação Antiracista- Estudo dos livros: Ensinando a Transgredir bell holk Como se tornar um Educador antirracista Barbara Carine Encontro de Espiritualidade e Confraternização Capacitação para a equipe responsável pela cozinha	Janeiro 2025 Junho 2025	Janeiro 2025 Dezembro 2025
1.5	Reunião mensal com todas os colaboradores Reunião mensal com equipe gestora Reunião semanal de planejamento (Plano de aula) Lei Lucas nº 13.722/2018	Janeiro/2025	Janeiro /2025
1.6	Conceder entrevistas em rádios, fazer divulgação nos espaços sociais	Janeiro/2025	Janeiro /2025

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

AÇÃO	FASE	ESPECIFICAÇÕES		DURAÇÃO	
		TEMÁTICAS		INÍCIO	TÉRMINO
			Acolhida das crianças e adolescentes no ambiente Reunião de pais	Fevereiro 2025	Fevereiro 2025
	2.1	Carnaval Semana de combate à violência contra mulher Dia 15- dia da Escola Dia 22 – Dia da Água	Dia Internacional da Mulher Semana escolar de Combate à violência contra a mulher- Lei 14.164/2021 Celebração do Dia Internacional da Mulher/ exposição com fotos das mulheres do projeto, autoras, ativistas, atrizes, mães negras/indígenas etc.	Março/2025	Março 2025
	2.4		Início das Oficinas, Dança, capoeira, Culinária, relaxamento Artesanato Música, violão, percussão, canto Inclusão Digital Concurso literário (culminância em setembro)	Março 2025	Dez. 2025

Processo: 26549e25 - Doc. 1489 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 22/09/2025 09:39:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a874485b-b438-42f4-b465-f663d8e56a7b

		produção textual Atividade de Educação Física		
2.2	21-Dia Internacional da luta contra a discriminação racial	Campanha da Fraternidade 2025 Lei 10.639/2003 História e cultura Afro- Brasileira/ Povos Indígenas Sugestão de Livro: Da minha Janela, Otávio Júnior e Vanina Starkoff (Companhia das Letras) Buscar os livros paradidáticos aplicado nas escolas municipais para inserir no projeto Visita as escolas	Março 2025 Março/2025 Março 2025	Março/2025 Novemero 2025 Março 2025
	Dia 01- Dia da Abolição da Escravatura dos Povos Indígenas Dia 02- Dia mundial Conscientização do TEA Dia 15- Dia do desenhista 20- Páscoa Dia 07-	Visita em Comunidade Indígena/trazer um indígena para conhecer o projeto Trabalhar regras e combinados, criar mural da inclusão Trabalhos que promova a equidade Que fomente a empatia E que prepara para a vida real Trabalhar a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 Visita a AMA Concurso de desenhista, quem são os desenhistas da nossa cidade? Visitar exposições etc. Dia mundial de combate ao Bullying e à violência na escola. Dia dos Povos indígenas. Sugestão de livro Bucala: a pequena princesa do Quilombo do cabula, Davi Nunes e Daniel Santana (Editora Malê)	Abril 2025	Abril 2025
	Maio Laranja	Dia Nacional de Enfretamento ao Abuso e a Exploração Sexual de Criança	Maio/2025	Maio/2025

Processo: 26540625 — Doc. 1489 — Documento Assinado Digitalmente por: CRONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 22/09/2025 09:59:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a874485b-b438-42f4-b465-f663d8e56a71

Dia 25- Dia Internacional da Áfric 26 Aniversário da cidade e FLIB – Feira Literária internacional de Barreiras	Celebração da Família e homenagem ao Dia das Mães Apresentação do Mapa mundo, localização e conhecimento do continente Africano, Contribuições dessa civilização para o mundo na matemática, língua portuguesa, artes, cultura etc. Exposição de livros, criação de livros, contexto histórico do livro e fatos curiosos (como se publica um livro) .... Sugestão de livro: "Omo-oba: Histórias de princesas", Kiusam de Oliveira e Josias Marinho (Mazza Edições)	Maio/2025	Maio/2025
Semana Combate ao "Trabalho Infantil Cultura Nordestina Dia 5 – dia do meio ambiente Dia 6- Dia da Matemática	Semana de Erradicação do trabalho Infantil Festas Junina Explorar o universo da matemática, onde surgiu a matemática, presença da matemática no cotidiano, matemática financeira, valor das compras em supermercado etc. Sugestão de livro:" Alafiá, a princesa guerreira", Sinara Rúbia e Valeria Felipe (Nia Produções literárias)	Junho/2025 Junho/2025	Junho/2025 Junho 2025
2 de julho 5 de julho Dia Mundial da Capoeira Dia 12 do Funk Dia 20- Dia Internacional da Amizade	Independência da Bahia e a construção da identidade do povo baiano no contexto socio racial Campeonato de capoeira entre as Unidades do Catavento Trabalhar história, contribuições, criar um funk, apresentação da criação para os demais do Projeto Dia dos Avós- trabalhar a inversão da pirâmide,	Julho 2025 Julho 2025 Julho 2025	Julho 2025 Julho 2025 Julho 2025

Processo: 26549635 - Doc. 1489 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 22/09/2025 09:39:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a874485b-b438-42f4-b465-f663d8e56a71

Dia 26- Dia dos Avós Dia24- Aniversário lei de Cotas	Envelhecimento da população Brasileira, café ou lanche com os avós - visita ao abrigo da cidade 24/07 – Aniversário da Lei de Cotas para Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 8213/91) Visita a MIQUEI. Sugestão de livro: "Os tesouros de Monifa" Sônia Rosa e Rosinha (Brinque- Book)		
Agosto Lilás- Lei Maria da Penha Dia 5- Dia Nacional da Saúde. Dia 11- Dia do Estudante Cultura Folclórica no Brasil Dia 26- combate ao racismo nos esportes	Concurso de histórias e lendas populares não publicadas Comemoração do Dia do Estudante- Estudo sobre a participação das pessoas negra nos esportes no Brasil, na Bahia e em Barreiras consequências do Racismo dentro do esporte no mundo e no Brasil– possibilidade de convidar um ídolo do esporte Bahiano para visitar o projeto Sugestão de livro "Olelê: uma cantiga da África", Fábio Simões e Marília Pirillo (Melhoramentos)	Agosto/2025	Agosto 2025
Setembro Amarelo Semana da Pátria Semana do Meio Ambiente	Desfile 7 setembro Passeio ecológico 21 de setembro- Dia da Árvore 22 de setembro- Dia da Primavera Desenvolvimento sustentável Importância do meio Ambiente para a saúde Dia da Amazônia	Setembro 2025	Setembro 2025

Processo: 20549625 - Doc. 1489 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 22/09/2025 09:59:52
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/cpp/validadoc.seam Código do documento: a874485b-b438-42f4-b465-f663d8e56a71

	e Biomas do Brasil	Primavera Sugestão de livro: Capulara: Um pano estampado de histórias, Heloisa Pires, Mario Lemos e Vanina Starkoff (Scipione)		
2.3 2.5	Outubro Rosa- palestra com as famílias. Dia 12- Dia das Crianças Dia 5 Promulgação da Constituição Federal Dia 30 – dia da merendeira escolar Nutrição e alimentação	Promoção e potencialização das crianças e adolescentes através do estudo e aplicação do ECA – Direito e Deveres Sugestão de livro: "o Menino com coração de tambor", Nilma Lino Gomes e Maurício Negro (Melhoramentos) Estudo da "Constituição Federal" - Visita dos socioeducadores a câmara de Vereadores e gabinete do Prefeito Mês de outubro- mês mundial da alimentação	Outubro 2025 Outubro 2025	Outubro 2025 Outubro 2025
	Dia 5- dia do Cinema Brasileiro Dia 15 Proclamação da República		Novembro 2025	Novembro 2025
	Dia 19 Dia do empreendedorismo Feminino Dia 20 Consciência Negra	Culminância do projeto educação Antiracista apresentaç Da culinária, convidar (baiana) para falar da culinária, Apresentação dos temas trabalhados durante o ano		

Processo: 26549e25 - Doc: 1489 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 22/09/2025 09:39:52
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a874485b-b438-42f4-b465-f66d8c56a71

	Dia 05 Dia 10- DHDH Natal	Dia Nacional da Acessibilidade 10 de dezembro: Dia da Declaração dos Direitos Humanos Apresentações de cantata com músicas natalina, jograis encenações etc., confraternização do final do ano	Dezembro 2025	Dezembro 2025

Processo: 26549e25 - Doc: 1489 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 22/09/2025 09:59:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a874485b-b438-42f4-b465-f663d8e56a71

7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PAIS E EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

META	FASE	ESPECIFICAÇÕES		DURAÇÃO	
		TEMÁTICA	Palestra, orientação sobre primeiro emprego, Requisitos para uma boa entrevista, currículo apresentável, inscrição e acompanhamento dos socioeducandos em cursos online e gratuito Encaminhamento ao mercado de Trabalho	INÍCIO	TÉRMINO
3	3.1	TRABALHO E EMPREGO		Abril 2025	Dezembro2025
	3.2	ACESSO AO SAC	Possibilidade de dialogar com o pessoal do SAC, promover acesso dos socioeducandos aos serviços (RG e CT) com mais urgência	Abril 2025	Dezembro 2025
	3.3	ORIENTAÇÃO AOS PAIS	Visita domiciliar, reunião, palestras com profissionais da área sobre a responsabilidade dos pais no cuidado dos documentos pessoais dos filhos		

7-PRESTADORES DE SERVIÇOS – CATAVENTO I CONJUNTO HABITACIONAL RIO GRANDE

Nome	Função	Previst	ex[illegible]
Maria Verônica Porto	Gestora	01	[illegible]
Aline Pereira de Carvalho (40h)	Educadora	01	executada
Maria Sueli dos Santos	Educadora	01	executada
Pedro Henrique Vieira de Carvalho	Oficineiro	01	executado
Maria Elizebete F. Xavier	Cozinheira	01	executada
Mônica dos Santos Silva	Serviços Gerais	01	executada
Joana Mármore S. Quinteiro	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente Social	01	executada
Bruno Bauer Porto Santos	Profissional de Educação Fisica/ Informática	01	executada
Adeildes Lucas da Silva	Coordenador Pedagógico	01	executada

Processo: 26549e25 - Doc. 1489 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 22/09/2025 09:59:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a87443b-b438-42f4-b465-f663d8e56a71

PRESTADORES DE SERVIÇOS – CATAVENTO II – VILA BRASIL

Nome	Função	Previsto	Executada
Jaiane Soares de Oliveira	Gestora	01	executada
Francielle Machado da Silva	Educadora	01	executada
Jane de Brito Carvalho	Educadora	01	executada
Carla Taynan Lincoeiro de Matos	Educadora	01	executada
Juliana Almeida dos Santos	Cozinheira	01	executada
Jakelinne Ferraz Freire	Serviços Gerais	01	executada
Joana Mármore S. Quinteiro	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente Social	01	executada
Bruno Bauer Porto Santos	Profissional de Educação Fisica/ Informática	01	executada
Adeildes Lucas da Silva	Coordenador Pedagógico	01	executada
Pedro Henrique Vieira de Carvalho	Oficineiro	01	executado

PRESTADORAS DE SERVIÇOS CATAVENTO III - CASCALHEIRA

Nome	Função	Previsto	Execução
Joaquina Oliveira dos Reis	Gestora	01	executada
Bianca Brena de Souza Moura	Educadora	01	executada
Valdenice Alves da Silva	Educadora	01	executada
Lívia de Carvalho Ribeiro	Educadora	01	executada
Maria de Fátima Viana Pimentel	Serviços Gerais	01	executada
Sidnea Magalhães dos Santos	Cozinheira	01	executada
Joana Mármore S. Quinteiro	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente social	01	executada
Bruno Bauer Porto Santos	Profissional de Educação Fisica/ Informática	01	executada
Adeildes Lucas da Silva	Coordenador pedagógico	01	executada
Pedro Henrique Vieira de Carvalho	Oficineiro	01	executado

Processo: 26549e25 - Doc. 1489 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 22/09/2025 09:59:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a874485b-b438-42f4-b465-f663d8c56a71

PRESTADORES DE SERVIÇOS – CATAVENTO IV – SANTA LUZIA

Nome	Função	Previsto	Executado
Lenira Cristina de O. Gouveia	Gestora	01	executada
Vitória dos Santos Silva.	Educadora	01	executada
Luana Menezes de Souza	Educadora	01	executada
Lívia Santos da Silva	Educadora	01	executada
Katiúscia Sabrine dos Reis Alcântara	Educador	01	executada
Luzimeire Rêgo de Souza Rocha	Cozinheira	01	executada
Stefane Maia Dias	Serviços Gerais	01	executada
Joana Mármore S. Quinteiro	Psicóloga	01	executada
Pedro Souza de Araújo	Assistente Social	01	executada
Bruno Bauer Porto Santos	Profissional de Educação Fisica/ Informática	01	executada
Adeildes Lucas da Silva	Coordenador Pedagógico	01	executada
Pedro Henrique Vieira de Carvalho	Oficineiro	01	executado

8– DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS

Turno MATUTINO

Catavento	Meta Turma 1	Executados Turma 1	Meta Turma 2	Executados Turma 2	Meta Turma 3	Executados Turma 3	Meta Turma 4	Executados Turma 4
Vila Brasil Unidade II	22	15	22	16	22	06	------	------
Santa Luzia Unidade IV	25	23	25	22	25	15	25	19

OBS: O quantitativo de alunos da unidade IVdiminuiu em função do projeto de recomposição da aprendizagem no turno oposto.

Processo: 26549e25 - Doc. 1489 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 22/09/2025 09:59:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a8744858-b438-42f4-b465-f663d8e56a71

Processo: 26549e25 - Doc. 1489 - Documento Assinado Digitalmente por ONONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 22/09/2025 09:59:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/processos/documentoDoc.seam?documento: a874485b-b438-42f4-b465-f663d8e56a71

Turno VESPERTINO

Catavento	Meta Turma 1	Executados Turma 1	Meta Turma 2	Executados Turma 2	Meta Turma 3	Executados Turma 3	Meta Turma 4	Executados Turma 4
Vila Brasil Unidade II	22	21	22	16	22	12	----	----
Santa Luzia Unidade IV	22	22	22	22	22	17	22	23

Turma 1 compreende a faixa etária de 06 a 09 – Turma 2 de 08 a 12 e Turma 3 e 4 de 12 a 16.

OBS: A turma 3 do Conjunto Habitacional são alunos da Escola Paulo Freire do tempo Integral que fazem parte do projeto de extenção do plano de trabalho do projeto catavento para atender as necessidades dos alunos que são liberados às 15 e 30 e são acolhidos das 16h às 17h:30.As atividades são desenvolvidas em oficinas diferenciadas (futebol, dança, informática, grafite e jiu-jitsu), conduzidas por profissionais capacitados para desenvolver de acordo com suas especificidades. Os alunos são acolhidos às 15:40 e conduzidas para uma oficina diferente a cada dia, às 16;40 é oferecida a janta. Após a janta participam de uma atividade lúdica, recreação.
O projeto teve início no segundo trimestre (julho) do ano letivo 2025, assim como segue o plano de trabalho 2025, vinculado ao termo de fomento e a parte pedagógica pautada nas competências exigidas pela BNCC no campo das artes conforme proposta do município.

As informações sobre o Projeto Catavento foram atualizadas em 11/08 2025.

9- METAS :

	Metas	Prevista	Executada
1	- Atendimento e acolhimento educacional crianças e adolescentes	500	424
	- Elaboração anual do plano de trabalho. - Instituição do Plano de trabalho em cada unidade de atendimento	Equipe técnica e pedagógica	Executada

2 3 4	- Desenvolvimento de atividades para o fortalecimento de vínculos familiar e comunitário. - Acompanhamento pedagógico para o aumento de promoção nas séries escolares. - Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados. - Proporcionar 90/% de inclusão das crianças e adolescentes ao " Projeto Cidadão do Futuro" - Promoção educacional em tempo integral, a partir do tripé família, escola com atividades lúdicas e educativas visando reintegrar as crianças e os adolescentes na família, mantê-los na escola e integra-los na vida da comunidade, por meio do projeto. -Realizar semanalmente oficinas de artes, educação física, teatro, dança, jogos e brincadeiras. - Promover a semana escolar de combate à violência contra a mulher. Lei 14.164/2021	Psicólogo e demais funcionários Coordenadores, colaboradores, equipe pedagógica e administrativa.	Em processo

13- ATIVIDADES REALIZADAS:

TEMÁTICAS:

-2 de julho; Independência da Bahia
-5 de julho Dia Mundial da Capoeira
-Dia 12 do Funk
-Dia 20- Dia Internacional da Amizade
-Dia 26- Dia dos Avós
- Dia24- Aniversário lei de Cotas

OBJETIVO:

Promover, ao longo do mês de julho, ações educativas e culturais que valorizem a identidade, a diversidade e a cidadania, a partir de marcos históricos como a Independência da Bahia (2 de julho), da valorização de expressões culturais afro-brasileiras, como o funk (12 de julho), do fortalecimento dos laços humanos no Dia Internacional da Amizade (20 de julho), da valorização dos avós (26 de julho), e da reflexão sobre as políticas públicas de inclusão no aniversário da Lei de Cotas (24 de julho), visando à formação integral de crianças e adolescentes com consciência social, histórica e afetiva.

- Exibição de vídeos sobre a independência da Bahia;
- Roda de conversa sobre a temática e atividade escrita;
- Números – adição
- Leitura e interpretação oral do texto os dentes do jacaré do autor Sergio Caparelli
- Exibição de vídeos educativos: capoeira: história e características de uma luta de resistência.
- Roda de conversa sobre a temática e atividade escrita;
- Ilustração sobre os movimentos da capoeira;
- Dominó da leitura;
- Letramento com alfabeto móvel e silabas simples;
- Exibição de vídeos educativos- como surgiu o funk;
- Discursão sobre a temática e atividade escrita;
- Audição de funks infantis;
- Ouvir músicas sobre a amizade;
- Leitura de um conto sobre avós.
- Conversa sobre os ensinamentos e o carinho que os avós transmitem.
- Roda de conversa: "O que é igualdade?"
- Exibição de vídeo curto, leitura de texto acessível sobre a Lei de Cotas
- Discussão em grupo
- Educandos divididos em grupos para debater: Por que algumas pessoas têm mais dificuldade de entrar na univ
- Produção de texto O que acessibilidade? Atividade escrita/artística
- Produção De desenho: "Todo mundo merece oportunidade!"

Ou uma frase inspiradora escrita com ilustração.

- Visita de um grupo cultural de capoeira que falaram sobre a capoeira com demonstração de roda.

Processo: 26549e25 - Doc. 1489 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 22/09/2025 09:59:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a8744b5b-b438-42f4-b465-f663d8e56a71

- Exibição do vídeo- respeito aos avós- contação de histórias- série especial- conta pra mim;
- Roda de conversa sobre a importância dos nossos avós em nossas vidas;
- Trabalhar a árvore genealógica com os educandos;
- Exibição de vídeos e roda de conversa sobre acessibilidade;
- Roda de conversa sobre a importância da amizade e atividade escrita
- Reforçar conteúdos básicos de forma lúdica e interativa, ajudando os alunos a superar dificuldades na apr
- Exercícios individuais ou em dupla, com acompanhamento.

- Exibição de vídeo sobre a Independência da Bahia ou a Batalha de Pirajá.

- Leitura de trechos de documentos históricos, como cartas ou relatórios de líderes da época (por exemplo, de Joana Angélica).

- Discussão em grupo sobre os pontos principais da batalha e os protagonistas da independência da Bahia (partic Quitéria, os negros e mulatos, e as tropas militares).
- Atividade de análise de fontes

11-DIFICULDADES ENCONTRADAS EM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES COM OS SOCIOEDUCANDOS:

1. -Durante a aplicação das atividades propostas foram percebidas as seguintes dificuldades:

Conversas paralelas, a falta de atenção, dificuldade em manter o foco e dividir materiais com os colegas. O mesmo acontece com os brinquedos pedagógico sempre há conflitos para compartilhar os mesmos.

Durante as conversas e atividades escritas sobre os avós alguns educandos não conseguiram realizar porque não sabiam o nome de seus avós.

-Dificuldades em reconhecer, identificar e registrar os números na atividade do bingo e nas continhas de adição que foram aplicadas.

Alguns educandos ainda não adquiriram os conhecimentos necessários de leitura e interpretação textual, pois apresentam dificuldades em demonstrar tais habilidades.

Na atividade de adição simples alguns educandos tiveram muita dificuldade principalmente os novatos, para auxiliar melhor na resolução das continhas distribui material concreto- tampinhas de garrafas pet – para que pudessem fazer as contas, mas mesmo assim teve uns três que precisou de acompanhamento mais específico para fazer a atividade.

Dificuldade na decodificação de palavras: Em alguns educandos, o reconhecimento de letras e sons ainda não está consolidado, afetando a leitura fluente.

Resistência à escrita: Alguns estudantes demonstram insegurança e receio de errar, limitando a produção espontânea de textos.

Compreensão textual limitada: Apesar de avanços, a interpretação de textos mais longos ou com vocabulário menos familiar ainda representa um desafio para muitos.

Processo: 26549e25 - Doc. 1489 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 22/09/2025 09:59:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: a874485b-b438-42f4-b465-f663d8e56a71

Falta de interesse em atividades de leitura: A motivação para leitura e escuta de histórias pode variar, interferindo na participação.
Dificuldades de concentração durante atividades de escrita e leitura: Interrupções frequentes prejudicam o desenvolvimento das tarefas

12- RESULTADO ALCANÇADO: (OBSERVAR AS HABILIDADES QUE FORAM DESENVOLVIDAS, QUANTIFICANDO OU PONTUANDO AS MUDANÇAS OBSERVADAS):

Os alunos estão bem interessados, pois gostam de competir.

Também tivemos oficinas com a educadora do CRAS. Na temática independência da Bahia, os educandos participaram bem, fizeram vários questionamentos se aquelas pessoas existiram de verdade. O que sempre rende o assunto porque uns dizem que sim outro afirma que não, é sempre assim. Também fizeram indagações a respeito dos nomes de pessoas e lugares que apareceu nos vídeos na atividade.

Na temática sobre a capoeira os educandos partilharam seus conhecimentos, tiveram oportunidades de assistir vídeos, palestras ,participaram de roda de capoeira

Na temática funk os educandos conseguem identificar o ritmo musical e apontam algumas particularidades sobre o tipo de música, alguns afirmaram que o funk é reconhecido pela forma de dançar, o rebolar, as letras são diferentes, as vozes, isto é a entonação da voz, pela batida da música e beleza da mesma. A maioria afirma que ouvem esse tipo de música em casa com frequência.

Nas atividades sobre os avós foram participativos com um bom envolvimento, de exibição do vídeos- respeito aos avós- contação de histórias- série especial- conta pra mim; os educandos participaram levantando pontos essenciais na convivência entre avós e netos, alguns afirmaram que gostam de visitar os avós que é muito bom poder passear na casa dos avós.
Outros dizem que amam seus avós
Durante a roda de conversa e atividade escrita sobre a importância dos nossos avós em nossas vidas cada assistido pode falar sobre suas vivencias com seus avós, porém alguns deles não sabiam o nome dos avós porque não conheceram e também porque já tinham morrido, o educando não lembrava o nome.

Sobre acessibilidade os educandos foram bem coerentes em refletir sobre a importância da inclusão das pessoas nos diversos lugares. Os assistidos demonstraram ter conhecimento do que é incluir, para isso deram exemplos das rampas das escolas, dos ônibus e das faixas amarelas e "caroçudas" que é usada pelas pessoas que usam cadeira de rodas e bastão para andarem. Um assistido em especial questionou sobre a rampa da entrada do Catavento que é bem alta para um cadeirante. De forma geral os assistidos têm consciência das deficiências e as necessidades específicas que as pessoas têm

Foi um momento de muita expectativa entre eles porque estavam ansiosos para saber se iam receber bilhetes em seus envelopes. Na atividade escrita sobre a quadrinha "a amizade" os educandos compreenderam a temática abordada na quadrinha e realizaram a atividade sem muita dificuldade.

As atividades realizadas ao longo do período proporcionaram um ambiente de aprendizado significativo, diverso e inclusivo. Houve avanços notáveis no desenvolvimento de competências socio emocionais, cognitivas e culturais dos participantes, refletindo diretamente em suas atitudes, comportamentos

Nas atividades de matemática desse mês realizamos uma gincana com as duas turmas, em grupo os assistidos precisaram se organizar para responder problemas matemáticos e adições simples. Foi um momento que eles puderam vivenciar juntos a experiência de encontrar as respostas para a atividade e em conjunto vibrar com cada acerto.

Processo: 26549e25 - Doc. 1489 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 22/09/2025 09:59:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a874485b-b438-42f4-b465-f663d8e56a71

Língua portuguesa, esse jogo especifico os educandos gostam por ser uma atividade descontraída, porque tem mais características de brincadeira.
A fim de aprimorar melhor o letramento os educandos fizeram uso do alfabeto móvel onde os menores formaram seus nomes e depois silabas simples e palavras. Os educandos maiores fizeram uso do jogo pedagógico com silabas simples nas quais formaram palavras e alguns deles formaram frases

Todos os educandos demonstram interesse em realizar a orientação escolar, quando chega na sala já vão avisando que tem atividade.

Esse mês continuamos com atividade de jiu jitsu os educandos estão empolgados em poder fazer uma atividade diferente, está sendo muito importante essa oficina porque traz qualidade de vida aos assistidos por meio de um esporte e muda a rotina o que torna os momentos mais leves.

As oficinas do educador Pedro também estão gerando muita expectativa nos assistidos esse mês porque ele está trabalhando com um possível campeonato de xadrez e os educandos

A oficina de jogos com o educador Bruno, gerando muita expectativa pelos educandos, pois estão muito empolgados em poder fazer uso do computador principalmente com jogos. O fechamento das atividades o mês de julho foi concretizado com um momento especial oferecido aos avós que se propuseram a participar, eles ouviram declamações de poemas e frase de carinho que os educandos prepararam. Alguns avós contaram um pouco de suas histórias e depois compartilharam um delicioso lanche e receberam mimos. Foi um momento agradável de troca de conhecimentos entre familiares e Catavento.

13- ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS.

As atividades pedagógicas são desenvolvidas pelo tripé (família, escola e projetos) com temas e subtemas que são trabalhados de acordo o grupo etário dos alunos. Cada mês trabalha temáticas de forma contextualizada com foco na aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática seguindo as orientações da proposta curricular do município, bem como conteúdos de grande relevância para a formação integral da criança e do adolescente como: Valores éticos: Liberdade e Democracia; Relacionamento Humano.
Quanto as atividades vindas da escola regular, os alunos estão sendo acompanhados e orientados na realização das atividades.
É perceptível o crescimento e a maturidade dos sócio educandos, quanto a rotina de trabalho, estão abertos as aprendizagens que lhes são propostas, entendendo que o espaço do Projeto deve conter momentos distintos para cada atividade e se faz necessário respeitar as regras e os combinados para um ambiente harmonioso, saudável e propício para a formação humana.
OBS: O reforço escolar é uma atividade prioritária. O trabalho é desenvolvido conforme orientação para o alinhamento das atividades com as habilidades trabalhadas na escola regular, com a utilização de estratégias pedagógicas para o aprofundamento dos conteúdos em Língua Portuguesa e Matemática. Para potencializar o trabalho a coordenadora das unidades do cata-vento começou a participar das formações de professores do Fundamental I e II para melhor orientar os sócio educadores que atuam nas unidades.

Processo: 26549e25 - Doc. 1489 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 22/09/2025 09:59:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a874485b-b438-42f4-b465-f663d8e56a71

As temáticas e atividades desenvolvidas em Junho conforme cronograma acima foram significativas atenderam os objetivos propostos.

14- VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Meta	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6
1	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34
	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34

15. ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE DESPESA

De acordo com o termo de fomento serão transferidos os recursos financeiros em tempo hábil, no valor de R$ 1.147.384,00 (um milhão , cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais) divididos em (12) doze parcelas no valor de R$ 95.615,34 (Noventa e cinco mil seiscentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) a partir da data de assinatura (10 de Abril de 2025 até Março de 2026) para a execução das atividades previstas no plano de trabalho apresentado. O recurso será utilizado para pagamento dos profissionais que atuam nas 04 unidades (Cata-vento I, II, III e IV) mais alimentação.

OBS: A contrapartida da Caritas Diocesana de Barreiras é computada através dos gastos com energia, água e esgoto, internet, manutenção predial, manutenção do carro de uso exclusivo dos Cata - ventos, integração de alimentos e material de limpeza e pedagógico.

Além desses gastos mensuráveis acrescenta- se os valores de propriedade dos imóveis onde funcionam os Projetos Cata -vento.

Maria Eva Alves Braga
TÉCNICA PEDAGÓGICA
Barreiras, 18 de Agosto de 2025.

Processo: 26549e25 - Doc. 1489 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 22/09/2025 09:59:52
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: a874485b-b438-42f4-b465-f663d8e56a71

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/07/2025 1

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253900803**

RAZÃO SOCIAL	
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
038.717.815 - BAIXADO	**63.078.562/0001-78**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Processo: 26549e25 - Doc. 1489 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 22/09/2025 09:59:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a874485b-b438-42f4-b465-f663d8e56a71

Processo: 26549e25 - Doc. 1489 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 22/09/2025 09:59:52
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a8744858-b438-42f4-b465-f663d8e56a71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 37296 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78
Endereço: Rua 26 DE MAIO Nº427 , BISPADO - BAIRRO CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-145

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 29/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 29 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 8e97970d

Processo: 26549e25 - Doc. 1489 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 22/09/2025 09:59:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a874485b-b438-42f4-b465-f663d8e56a71

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.078.562/0001-78
Certidão nº: 35695013/2025
Expedição: 25/06/2025, às 09:40:06
Validade: 22/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.078.562/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 26549e25 - Doc. 1489 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 22/09/2025 09:59:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a874485b-b438-42f4-b465-f663d8e56a71

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
CNPJ: 63.078.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:30 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2025.
Código de controle da certidão: **3C2F.C8BF.3B2A.B6EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.078.562/0001-78
Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Endereço: RUA 26 DE MAIO 419 A / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080407580456011035

Informação obtida em 04/08/2025 11:08:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo: 26549e25 - Doc. 1489 - Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 22/09/2025 09:59:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a8744850-b438-42f4-b465-f663d8e56a71

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Ofício n.º_ 04

Barreiras/BA, 01 de Setembro de 2025

Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito(a) Municipal de Barreiras/BA

Assunto: Encaminha Prestação de Contas Parcial nº 04 Solicita a liberação de Repasse.

Exm.º Senhor (a) Prefeito (a),

Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, servimo-nos do presente para encaminhar o "Relatório de Execução do Objeto" elaborado por nossa instituição e demais documentação comprobatória das despesas realizadas.

Na ocasião solicitamos à Vossa Ex.ª a liberação da parcela de recursos subsequente em conformidade com a parceria celebrada entre esta Entidade e a Prefeitura Municipal de Barreiras/BA por meio do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

Ressalto que o (a) CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, se encontra cumprindo as exigências contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 245/2017.

Desde já agradecemos pela atenção, nos colocando a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 08/09/2025 08:08:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretário da Instituição

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Projeto Catavento

Rua Ipanema, 204 – Vila Dulce

PLANO DE TRABALHO

BARREIRAS
2025

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

PLANO DE TRABALHO 2025

I- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Entidade:	CNPJ
Cáritas Diocesana e Barreiras Projeto Catavento	63.078.562/0001-78
Endereço: Rua Ipanema, nº 204, Vila Dulce Município: Barreiras/ BA	CEP 47.800-264

Banco	Agência	Conta Corrente

II- DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Dom Moacir Silva Arantes

Endereço:
Rua 24 de Outubro nº 246

RG	Data de emissão	Órgão Emissor
M4042790		SSP-MG
CPF 771.919.196-04		

III- TÍTULO DO PROJETO

Projeto Cata-vento- Plano de Trabalho 2025	A ser executado em 12 meses
	Após publicação no Diário oficial de Barreiras/BA

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

IV- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A cidade de Barreiras é considerada a "Capital" do oeste da Bahia, sendo um município com alta taxa de concentração urbana, recebendo muitas famílias que abandonam o campo em direção a cidade na expectativa de melhores condições de vida. Este fato tem provocado o surgimento de vários bairros periféricos, os quais crescem sem infraestruturas para o atendimento dos residentes destes bairros.

Nesse caso, as maiores vitimas deste rápido crescimento da realidade urbana são as crianças e os adolescentes. Isto ocorre dada à ausência dos pais ou responsáveis, a falta de emprego que levam ao trabalho infantil, a realidade das ruas, sendo vítimas de maus-tratos, abusos, exploração na família, discriminação e dentre outros.

Mediante esse contexto, as atividades do Projeto Catavento são desenvolvidas, justamente nestas regiões periféricas, onde praticamente inexistem iniciativas sociais do poder público, visando à inclusão social, o resgate da dignidade humana e uma melhor qualidade de vida. Outrossim, nas últimas décadas constatou-se que, aproximadamente 2.000 (dois mil) crianças e adolescentes ficavam nas ruas em função da realidade familiar, sendo expostos as drogas, ao abuso sexual, praticando furtos e dentre outros.

Assim, por meio do Projeto Catavento, o qual é constituído por 04 Centros Sociais e Educacionais Comunitários, os quais atendem até 500 crianças e adolescentes. Tendo como proposta a **PROMOÇÃO SOCIOEDUCACIONAL EM TEMPO INTEGRAL**, a partir do tripé **familia, escola e sociedade** que fundamentam e sustentam a proposta. Tendo em mente que, esta filosofia vem conseguindo mudar a realidade com ações de proteção integral e promoção socioeducacional valorizando o convivio com as famílias.

Com este trabalho se conquistou respeitabilidade, legitimidade e confiança das famílias, das crianças e adolescentes e da comunidade, fato que tem facilitado a atuação da instituição e a eficácia dos programas desenvolvidos diretamente por meio dos Centros Sociais e Educacionais Comunitários e demais iniciativas, levando em conta à situação das famílias, com um sistemático processo de acompanhamento e orientação

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Dessa maneira, o Projeto Catavento é uma alternativa para continuidade de uma pequena iniciativa local, de grande alcance social. O recurso solicitado definirá a continuidade, em prol de uma ação mais ousada que resultará no atendimento da demanda crescente e será fundamental para que crianças e adolescentes interajam definitivamente em ambientes saudáveis e de proteção integral distantes, para a maioria das crianças e adolescentes que vivem e convivem nas grandes periferias de nossa cidade.

O Projeto Catavento tem por finalidade despertar o protagonismo infanto juvenil, garantindo por meio dos **CENTROS Sociais** e **EDUCACIONAIS**

CONFERE COM O ORIGINAL

COMUNITÁRIOS, espaço adequado de atendimento, promoção educacional em regime de tempo integral para que crianças e adolescentes afastem-se da rua e das situações de risco social, oferecendo um projeto de resgate da cidadania valorização da autoestima e da própria dignidade humana, fazendo deste espaço um elo entre a família, escola e sociedade, integrados as unidades do projeto.

Promovemos com a ajuda e o compromisso de professores educadores e voluntários um trabalho com atividades lúdicas e educativas visando reintegrar as crianças e os adolescentes na família, mantê-los na escola e integrá-los na vida da comunidade por meio do projeto.

V- DESCRIÇÃO DO PROJETO

As crianças e adolescentes são cadastrados e matriculados no próprio Catavento, em seguida é feita uma triagem observando a situação individual (família, situação financeira). Os trabalhos socioeducativos são desenvolvidos visando à diminuição da evasão escolar, a diminuição do índice de envolvimento em atos infracionais e o aumento de promoção nas séries escolares, haja vista que a maioria das crianças e adolescentes possui sérias dificuldades para ler ou escrever. A ação inclui as famílias, visando à inclusão social, sendo atendidas até 500 crianças e adolescentes de 06 anos a 16 anos, nos bairros de atuação do Projeto Catavento.

Para um melhor desenvolvimento de nossas crianças e adolescentes está em andamento o novo Projeto Político Pedagógico que virá a complementar as atividades já desenvolvidas, com quatro novas oficinas práticas/teóricas (artes marciais/Informática, música/violão, teatro/dança, percussão/capoeira, artes/artesanato) e duas novas oficinas de organização como divulgação/publicidade e cenografia/produção. Estamos visando sempre mais o protagonismo infantojuvenil resgatando a própria dignidade e vontade de agir.

O nosso trabalho possui um acompanhamento integral nas escolas do município e/ou do Estado onde as crianças e os adolescentes estão matriculados, por meio de visitas periódicas a cada unidade observando o seu aprendizado, comportamento, assiduidade e dentre outros. As famílias receberão visitas domiciliares objetivando conhecer a realidade de cada criança no meio da própria

CONFERE COM O ORIGINAL

família, para assim realizar um trabalho direcionado à realidade de cada usuário. Além disso, são realizadas 4 reuniões durante o ano com os pais e 3 palestras, incentivando a participação da criança e adolescente juntamente com suas famílias na vida religiosa, independentemente de sua crença, dentro do bairro onde residem.

VI- OBJETIVO GERAL

Objetivo Geral

Promover o atendimento direto as crianças e adolescentes com idade entre 06 e 16 anos, oferecendo: acompanhamento escolar, fortalecendo a convivência familiar e social, com práticas de atividades pedagógicas, comunitárias, culturais e extracurriculares.

Objetivos Específicos

1) Propiciar às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, oriundos da Rede Municipal de Ensino um espaço de construção do conhecimento, promovendo assim uma socioeducação para o seu desenvolvimento integral;
2) Formar os (Educadores Sociais/socioeducadores) para orientar as crianças adolescentes para estabelecimento de mecanismos de convívio e a comunicação, expressando seus sentimentos, dúvidas, inseguranças, angústias e medos, dando importância ao diálogo e valorizando suas necessidades;
3) Orientar os Educadores Sociais/socioeducadores a partir das diretrizes e prerrogativas do ECA capacitando-os a trabalhar com as crianças e os adolescentes, de forma que eles possam enfrentar e resolver os problemas e dificuldades do dia a dia, ancoradas na valorização e melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social;
4) Desenvolver as atividades socioeducativas estimulando a valorização esportiva, cultural e de direitos proporcionando afetos essenciais no desenvolvimento de habilidades no âmbito de uma dinâmica de educação transformadora e libertadora;

CONFERE COM O ORIGINAL

5) Difundir a partir do marco legal estabelecido no ECA, iniciativas que favoreça a promoção do respeito à dignidade da pessoa humana, especialmente às crianças e os adolescentes, a partir de medidas que diminua a evasão e a defasagem escolar.

6) Criar alternativas para orientar as famílias sobre seus direitos e deveres, essencialmente ao direito à alimentação e as oportunidades de emprego e/ou trabalho e renda.

7) Oferecer momentos de espiritualidade no intuito de desenvolver o fortalecimento das dimensões humanas para uma visão de respeito mais abrangente sobre as diversidades.

8) Promover orientação para os/as adolescentes em programas de incentivos aos estudos através de parcerias com as Universidades e faculdades locais e orientação ao primeiro emprego/estágios.

VII METODOLOGIA

Para que ocorra um bom desenvolvimento do trabalho realizado pelo projeto haverá acompanhamentos mensais pela equipe técnica do projeto catavento para todas as famílias. esse acompanhamento compreende a realização de vistas domiciliares sempre que houver a necessidade e os acompanhamentos semanais com os socioeducandos dentro da unidades, a proximidade com as famílias é no intuito de identificar àquelas que possuem dificuldades em acompanhar seus filhos nas atividades escolares, e orientá-las quanto a função do projeto.

Serão realizadas visitas nas unidades escolares para o fortalecimento da parceria do projeto com a rede de ensino municipal e estadual onde a equipe técnica juntamente com as gestoras e socioeducadoras irão até as escolas periodicamente.

A cada três meses será realizado, de acordo com o plano anual de trabalho 2025, três reuniões com os pais. essas reuniões acontecerão dentro das unidades do Projeto a qual a criança está matriculada.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Toda semana é realizada em cada unidade do projeto reunião com as socioeducadoras e a coordenação pedagógica para discutir e planejar os conteúdos que serão trabalhados durante a semana de acordo com as temáticas que estão definidas no Plano de Trabalho 2025 para que 100% dos socioeducandos possam compreender o letramento de língua portuguesa e matemática.

Seguindo esse mesmo plano, as temáticas definidas mensalmente tanto na área cultural, social com as datas comemorativas serão trabalhadas durante cada semana dentro do plano individual de cada socioeducador. Dessa forma, os temas têm como objetivos principais valorizar, respeitar as manifestações religiosas e filosóficas de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios oferecidos nos momentos de artes integradas, místicas e recreações, bem como no letramento de português e matemática.

São desenvolvidas ações, como palestras, confecções de materiais que incentivam para conhecimento da natureza que os cercam, no sentido de sua valorização como extensão do nosso ser e como obra divina.

Nos momentos de planejamento dá -se sempre a prioridade em elaborar atividades que possam favorecer a distinção dos valores humanos e éticos para a prática efetiva do respeito para com o outro e o meio em que se vive, pois são valores que estimulam o verdadeiro significado do amor e da solidariedade, valorizando a empatia e tolerância entre os seus colegas, familiares e profissionais do projeto, sendo que assim contribuímos com o fortalecimento dos vínculos socioafetivos das crianças e dos (as) adolescentes com suas famílias e com a comunidade.

São executadas de forma didática e lúdica as temáticas (datas comemorativas religiosas, cívicas e culturais) mensais que levem ao conhecimento e entendimento sobre os assuntos da sociedade e que contribuem para a compressão de si e do mundo em que vivemos.

Priorizando o desenvolvimento social integral das famílias, o projeto catavento através de parcerias com os órgãos públicos (SINE, DEFENSORIA PÚBLICA) desenvolve o projeto Cidadão do Futuro com o intuito de identificar e cadastrar famílias que necessitam do acompanhamento do estado e, ou município e encaminhá-las para a rede socioassistencial, bem como direcionar, no sentido de regularizar e ou retirar documentos pessoais das crianças e adolescentes, como RG e CPF.

CONFERE COM O ORIGINAL

A equipe técnica do projeto. composta por assistente social, psicóloga e coordenadora pedagógica analisa as dificuldades e demandas trazidas pelas crianças no intuito de mapear e encaminhar crianças vulneráveis socialmente não vinculadas no CadÚnico/bolsa família ou nas escolas municipais via famílias a rede socioassistencial e ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

Trabalhando a criança nas suas várias dimensões. e entendendo que a alimentação é algo primordial para o bom desenvolvimento. o projeto fornece durante todos os dias (04) quatro refeições com cardápio balanceado para 100% dos socioeducandos. onde são oferecidos no turno da manhã lanche e almoço. e no turno da tarde lanche e jantar, as refeições são preparadas dentro do projeto pela cozinheira. onde os alimentos são comprados semanalmente por uma pessoa responsável e entregue em todas as unidades.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47 800-000 – Barreiras - BA.

Metas:

1. Oferecer 500 vagas para crianças e adolescentes

2. Possibilitar que 100% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas dentro do projeto e em espaços públicos e privados.

3. Proporcionar 90% de inclusão das crianças e adolescentes ao Projeto Cidadão do Futuro , fortalecendo a parceria Familia/Projeto.

Fases:
(fases da Meta 1)

1.1 Contratar profissionais necessários para execução do Plano de Trabalho junto ao Catavento.
1.2 Estabelecer critérios para a inscrição de crianças e adolescentes.
1.3 Divulgar critérios de acesso aos serviços do Catavento/Edital.
1.4 Realizar Encontro de Formação.

1.5 Realizar encontros de formação continuada e planejamento semanal
1.6 Promover divulgação do Projeto Catavento em redes sociais radios locais e TV.

Fases:
(fases da Meta 2)

2.1 Realizar semanalmente oficinas de artes. capoeira. Teatro. dança. jogos e brincadeiras

2.2 Realizar a IVª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA focando o Dia Nacional de Enfretamento ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e a luta contra o trabalho infantil.

2.3 Realizar a semana do Meio Ambiente

2.4 Promover a Semana Escolar de Combate à violência contra a mulher Lei 14.164/2021

2.5 Realizar visitas nas Feiras de Ciência e literárias. eventos culturais. teatro cinema do município.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Fases:

(fases da Meta 3)

3.1 Promover orientação sobre o mundo do trabalho

3.2 Oferecer acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão- SAC de acordo com o "Projeto Cidadão do Futuro," para que adquiram documentos pessoais (Carteira de Identidade – RG. CTPS e CPF).

3.3 Realizar três reuniões durante o ano com as famílias para momentos de orientação onde serão trabalhados alguns temas, entre eles a responsabilidade com os documentos pessoais dos filhos para que estes estejam legíveis e conservados.

CONFERE COM O ORIGINAL

CARITA .OCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA

VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM OS SOCIOEDUCADORES

META	FASE	ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO	
			INICIO	TÉRMINO
	1.1	Atendimento e acolhimento as 500 crianças e adolescentes matriculados e subdivididos nas 4 (quatro) Unidades	Março/2025	Dezembro/2025
	1.2	Criar e/ou atualizar o Regimento Interno de cada Unidade Semana Pedagógica (Revisão do plano de Trabalho 2024/2025) Revisão do Projeto Político Pedagógico	Fevereiro/2025 Fevereiro 2025	Fevereiro 2025 Março 2025
	1.3	Recesso Matrículas Anexar edital para contratação de funcionários e endereço de e-mail especificação do público-alvo nas redes sociais do projeto	Janeiro 2025 Fevereiro 2025	Janeiro 2025 Fevereiro Março 2025

CONFERE COM O ORIGINAL

1	1.4	Formação continuada- ECA Primeira Infância Inclusão Escolar Educação Antiracista- Estudo dos livros Ensinando a Transgredir bell holk Como se tornar um Educador antirracista Barbara Carine Encontro de Espiritualidade e Confraternização Capacitação para a equipe responsável pela cozinha	Janeiro 2025 Junho 2025	Janeiro 2026 Dezembro 2025
	1.5	Reunião mensal com todas os colaboradores Reunião mensal com equipe gestora Reunião semanal de planejamento (Plano de aula) Lei Lucas nº 13.722/2018	Janeiro/2025	Janeiro /2026
	1.6	Conceder entrevistas em rádios, fazer divulgação nos espaços sociais	Janeiro/2025	Janeiro /2025

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

META	FASE	ESPECIFICAÇÕES		DURAÇÃO	
		TEMÁTICAS		INÍCIO	TÉRMINO
			Acolhida das crianças e adolescentes no ambiente Reunião de pais	Fevereiro 2025	Fevereiro 2025
	2.1	Carnaval			
2	2.4	Semana de combate à violência contra mulher Dia 15- dia da Escola Dia 22 – Dia da Água	Dia Internacional da Mulher Semana escolar de Combate a violência contra a mulher- Lei 14.164/2021 Celebração do Dia Internacional da Mulher/ exposição com fotos das mulheres do projeto, autoras, ativistas, atrizes, mães negras/indigenas etc.	Março/2025	Março 2025
			Início das Oficinas Dança capoeira Culinária, relaxamento Artesanato Música, violão percussão, canto Inclusão Digital	Março 2025	Dez. 2025

CONFERE COM O ORIGINAL

			Concurso literário (culminância em setembro) produção textual Atividade de Educação Física		
	2.2	21-Dia Internacional da luta contra a discriminação racial	Campanha da Fraternidade 2025	Março 2025	Março/2025
			Lei 10.639/2003 Historia e cultura Afro- Brasileira/ Povos Indigenas	Março/2025	Novembro 2025
			Sugestão de Livro Da minha Janela. Otavio Júnior e Vanina Starkoff (Companhia das Letras) Buscar os livros paradidáticos aplicado nas escolas municipais para inserir no projeto	Marco 2025	Março 2025
			Visita as escolas		
		Dia 01- Dia da Abolição da Escravatura dos Povos Indigenas	Visita em Comunidade Indigena/trazer um indigena para conhecer o projeto	Abril 2025	Abril 2025
			Trabalhar regras e combinados. criar mural da inclusão Trabalhos que promova a equidade Que fomente a empatia		

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITA DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Dia 02- Dia mundial Conscientização do TEA	E que prepara para a vida real Trabalhar a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 Visita a AMA		
Dia 15- Dia do desenhista	Concurso de desenhista, quem são os desenhistas da nossa cidade? Visitar exposições etc.		
20- Páscoa			
Dia 07-	Dia mundial de combate ao Bullying e à violência na escola. Dia dos Povos indígenas. Sugestão de livro Bucala a pequena princesa do Quilombo do cabula, Davi Nunes e Daniel Santana (Editora Malê)		
Maio Laranja	Dia Nacional de Enfretamento ao Abuso e a Exploração Sexual de Criança	Maio/2025	Maio/2025
Dia 25- Dia Internacional da África	Celebração da Família e homenagem ao Dia das Mães	Maio/2025	Maio/2025
26 Aniversário da cidade e	Apresentação do Mapa mundo, localização e conhecimento do continente Africano. Contribuições dessa civilização para o mundo na matemática, língua portuguesa, artes, cultura etc.		
FLIB – Feira Literária	Exposição de livros, criação de livros, contexto histórico do livro e fatos curiosos (como se publica um livro) .... Sugestão de livro: "Oxo-oba. Histórias de princesas". Kiusam de Oliveira e Josias Marinho (Mazza Edições)		

CONFERE COM O ORIGINAL

internacional de Barreiras			
Semana Combate ao Trabalho Infantil	Semana de Erradicação do trabalho Infantil	Junho/2025	Junho/2025
Cultura Nordestina	Festas Junina	Junho/2025	Junho 2025
Dia 5 – dia do meio ambiente Dia 6- Dia da Matemática	Explorar o universo da matemática, onde surgiu a matemática. presença da matemática no cotidiano. matemática financeira valor das compras em supermercado etc. Sugestão de livro " Alafiá, a princesa guerreira". Sinara Rúbia e Valeria Felipe (Nia Produções literárias)		
	Independência da Bahia e a construção da identidade do povo baiano no contexto socio racial	Julho 2025	Julho 2025

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITA DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 294 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611 6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

2 de julho 5 de julho Dia Mundial da Capoeira Dia 12 do Funk Dia 20- Dia Internacional da Amizade Dia 26- Dia dos Avós Dia24- Aniversário lei de Cotas	Campeonato de capoeira entre as Unidades do Catavento Trabalhar história contribuições criar um funk, apresentação da criação para os demais do Projeto Dia dos Avós- trabalhar a inversão da pirâmide. Envelhecimento da população Brasileira, café ou lanche com os avós- visita ao abrigo da cidade 24/07 -- Aniversário da Lei de Cotas para Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 8213/91) Visita a MIQUEI. Sugestão de livro "Os tesouros de Monifa" Sônia Rosa e Rosinha (Brinque- Book)	Julho 2025 Julho 2025	Julho 2025 Julho 2025
Agosto Lilas- Lei Maria da Penha	Concurso de histórias e lendas populares não publicadas Comemoração do Dia do Estudante-	Agosto/2025	Agosto 2025

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Dia 5- Dia Nacional da Saúde. Dia 11- Dia do Estudante	Estudo sobre a participação das pessoas negra nos esportes no Brasil, na Bahia e em Barreiras consequências do Racismo dentro do esporte no mundo e no Brasil– possibilidade de convidar um idolo do esporte Bahiano para visitar o projeto Sugestão de livro "Olelé uma cantiga da África". Fábio Simões e Marilia Pirillo (Melhoramentos)		
Cultura Folclórica no Brasil			
Dia 26- combate ao racismo nos esportes			

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITA DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA

CONFERE COM O ORIGINAL

		Setembro Amarelo Semana da Pátria Semana do Meio Ambiente e Biomas do Brasil	Desfile 7 setembro Passeio ecológico 21 de setembro- Dia da Árvore 22 de setembro- Dia da Primavera Desenvolvimento sustentável Importância do meio Ambiente para a saúde Dia da Amazônia Primavera Sugestão de livro Capulana Um pano estampado de histórias. Heloisa Pires. Mario Lemos e Vanina Starkoff (Scipione)	Setembro 2025	Setembro 2025
	2.3	Outubro Rosa- palestra com as famílias. Dia 12- Dia das Crianças	Promoção e potencialização das crianças e adolescentes através do estudo e aplicação do ECA – Direito e Deveres Sugestão de livro "o Menino com coração de tambor". Nilma Lino Gomes e Mauricio Negro (Melhoramentos)	Outubro 2025	Outubro 2025
	2.5	Dia 5 Promulgação da			

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Calavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Constituição Federal Dia 30 – dia da merendeira escolar Nutrição e alimentação	Estudo da "Constituição Federal" - Visita dos socioeducadores a câmara de Vereadores e gabinete do Prefeito Mês de outubro- mês mundial da alimentação	Outubro 2025	Outubro 2025
Dia 5- dia do Cinema Brasileiro Dia 15 Proclamação da Republica		Novembro 2025	Novembro 2025
Dia 19 Dia do empreendedorismo Feminino			
Dia 20 Consciencia Negra	Culminância do projeto educação Antiracista apresentação Da culinária, convidar (baiana) para falar da culinária. Apresentação dos temas trabalhados durante o ano		

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Calavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Dia 05	Dia Nacional da Acessibilidade	Dezembro 2025	Dezembro 2025
Dia 10- DHDH	10 de dezembro. Dia da Declaração dos Direitos Humanos		
Natal	Apresentações de cantata com músicas natalina. jograis encenações etc.. confraternização do final do ano		

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

IX - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PAIS E EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

META	FASE		ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO	
		TEMÁTICA	Palestra. orientação sobre primeiro emprego. Requisitos para uma boa entrevista. curriculo apresentável. inscrição e acompanhamento dos socioeducandos em cursos online e gratuito Encaminhamento ao mercado de Trabalho	INÍCIO	TÉRMINO
3	3.1	TRABALHO E EMPREGO		Abril 2025	Dezembro2025
	3.2	ACESSO AO SAC	Possibilidade de dialogar com o pessoal do SAC. promover acesso dos socioeducandos aos serviços (RG e CT) com mais urgência	Abril 2025	Dezembro 2025

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITA DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA

	3.3	ORIENTAÇÃO AOS PAIS	Visita domiciliar. reunião. palestras com profissionais da área sobre a responsabilidade dos pais no cuidado dos documentos pessoais dos filhos		

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Cataverito
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Endereço dos Cataventos e Escolas e Colégios Municipais de abrangência

Catavento I Rua São Jorge Conjunto Habitacional Rio Grande - Nossa Senhora Imaculada.

Escola Municipal Deputado Juarez de Souza
Escola Municipal Presidente Médici
Centro Educacional Luiz Viana Filho
Escola Municipal Joaquim Neto
Escola Municipal Antônia Matos de Oliveira
Escola Municipal Dr. º José da Costa Borges
Centro Educacional Sagrado Coração de Jesus

Catavento II –Rua Nova Brasília, Vila Brasil, Barreiras – BA.

Escola municipal Deputado Juarez de Souza
Centro Educacional Luiz Viana Filho.
Escola municipal Presidente Médici.
Escola Municipal Joaquim Neto

Catavento III- Rua São Domingos, Cascalheira, Barreiras – BA.

Escola Municipal Eurides Santana
Escola Municipal Antônio Bento de Freitas
CAIC
Escola de Aprendizagem Paulo Machado
Escola Municipal Prof.ª Cleonice Lopes
Escola Municipal Lar de Emanuel
Escola Municipal Alberto Amorim
CMEI Centro Municipal de Educacional Infantil. Rosália Silva de Carvalho Souza

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6006 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Catavento IV –Rua Euclides Cunha, Santa Luzia, Barreiras - BA;

Escola Municipal Anjo Querubim
Escola Municipal Antônia Matos de Oliveira
Escola Municipal Alcyvando Ligouri da L. II
Escola Municipal Vereador Eudilton Miranda
Escola Municipal Prof. Valdete Piedade de Holanda
Centro Educacional Luiz Viana Filho
Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus
Escola Municipal Prof. Palmira Pereira Faria
Escola Municipal João Crisóstomo
Escola Municipal Santa Luzia
Colégio Municipal de Aplicação Octávio Mangabeira Filho
Centro Municipal de Educação Infantil Edina dos Passos de Deus

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

PLANEJAMENTO TERMO DE FOMENTO 2025

1	RECURSOS HUMANOS	Qt mensal	Qt Anual	Vlr mensal	Vlr anual Termo de Fomento	
1.1	Coordenador(a) Geral	1	12	2.277,00	R$	27.324,00
1.2	Coordenador(a) Pedagogico(a)	1	12	3.100,00	R$	37.200,00
1.3	Coordenador(a) de Unidade	4	48	2.580,00	R$	123.840,00
1.4	Socioeducador(a)	16	192	2.365,00	R$	454.080,00
1.5	Auxiliar de Serviços gerais/limpeza	4	48	1.518,00	R$	72.864,00
1.6	Auxiliar de cozinha	4	48	1.518,00	R$	72.864,00
1.7	Psicólogo(a)	1	12	3.100,00	R$	37.200,00
1.8	Assistente Social	1	12	3.100,00	R$	37.200,00
1.9	Auxiliar de Escritorio	1	12	1.612,50	R$	19.350,00
1.10	Coordenador Operacional	1	12	2.365,00	R$	28.380,00
1.11	Encargos - Inss (Psicologa e As Social)	2	24	620,00	R$	14.880,00
	TOTAIS				**R$**	**925.182,00**

2	MATERIAL	Qt mensal	Qt Anual	Vlr mensal	Vlr anual Termo de Fomento	
2.1	Limpeza	1	12	833,50	R$	10.002,00
2.2	Alimentação	1	11	15.000,00	R$	165.000,00
	TOTAIS				**R$**	**175.002,00**

3	SERVIÇOS	Qt mensal	Qt Anual	Vlr mensal	Vlr anual Termo de Fomento	
3.1	Manut Equipamento	1	10	200,00	R$	2.000,00
3.2	Manut Impressora	1	10	320,00	R$	3.200,00
3.3	Contabilidade	1	12	1.800,00	R$	21.600,00
3.4	Combustivel	1	12	700,00	R$	8.400,00
3.5	Gas GLP	1	10	1.200,00	R$	12.000,00
	TOTAIS				**R$**	**47.200,00**

TOTAL GERAL	**R$**	**1.147.384,00**
TOTAL EM 2024	R$	991.612,32
AJUSTE	**R$**	**155.771,68**

VALOR DOS ENCARDOS		
Valor do serviço	3.100,00	Totais
INSS Colaborador	11%	**341,00**
IR Colaborador	7%	**20,70**
INSS Patronal	20%	**620,00**
Total do Imposto	Individual	**981,70**
	Coletivo (2)	**1.963,40**

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 - Vila Dulce - Fone (77) 3611-5008 (77) 99928-5027
CEP 47.800-000 - Barreiras - BA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$) CONCEDENTE

Meta	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
1	95.615,34	95.615,34	95.615,34	95.615,34	95.615,34	95.615,34
Meta	**Parcela 07**	**Parcela 08**	**Parcela 09**	**Parcela 10**	**Parcela 11**	**Parcela 12**
1	95.615,34	95.615,34	95.615,34	95.615,34	95.615,30	95.615,30

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$) PROPONENTE

Meta	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
1	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Meta	**Parcela 07**	**Parcela 08**	**Parcela 09**	**Parcela 10**	**Parcela 11**	**Parcela 12**
1	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Obs. A contrapartida da Caritas Diocesana de Barreiras é computada através dos gastos com energia, água e esgoto, internet, manutenção predial, manutenção do carro de uso exclusivo dos Cataventos, integração de alimentos e material de limpeza e material pedagógico.

Além destes gastos mensuráveis na contrapartida podemos acrescentar os valores de propriedade dos imóveis onde funcionam os Projetos Cataventos.

IX- ASSINATURAS

PROPONENTE ***CONCEDENTE***

Caritas Diocesana de Barreiras
Dom Moacir Silva Arantes

Presidente da Instituição

Data:_____/_____/_____

Prefeitura Municipal de Barreiras

CONFERE COM O ORIGINAL

X- ASSINATURAS

PROPONENTE	CONCEDENTE
Caritas Diocesana de Barreiras Dom Moacir Silva Arantes Presidente da Instituição	**Data:**_____/_____/_____ *Prefeitura Municipal de Barreiras*

Data:_____/_____/_____

Secretária Municipal de Educação

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA BARREIRAS

CONFERE COM O ORIGINAL

P.A. nº 2502/2024

TERMO DE FOMENTO PMB FME N°001/2024

*TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA** E **CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.*

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA inscrito no CNPJ sob nº 13.654.405/0001-95, com sede à Rua Edgar Pitta, 914 – Loteamento Aratu, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, portador do RG nº 2091375, expedida pela SSP/BA e do CPF 176.219.505-44, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras/BA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.667.266/0001-53, neste ato representado pelo seu gestor o Secretário Municipal de Educaçao, Sr. Jeferson Barbosa dos Santos Neves, portador do RG 4018113 - SSP/BA e CPF nº 565.826.925-34, residente e domiciliada nesta cidade de Barreiras/BA e **CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, sociedadecivil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 63.078.562/0001-78, com sede à Rua Ipanema, 204 – Vila Dulce – Barreiras/BA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC, representada por seu presidente Dom Moacir Silva Arantes, portador do CPF nº 771.919.196-04 e do RG nº M4042790 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Barreiras/BA, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto nas Leis Federais nº 13.019/ 2014 e nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 245/2017 e na Resolução 1381/2018 do TCM-BA , mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no **PROJETO CATA-VENTO** a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensao socio educacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Termo, devidamente aprovado pelo Município de Barreiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Fornecer orientações específicas de prestação de contas à OSC por ocasião da celebração desta parceria;
b) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso;
c) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
d) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
e) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC:

a) Manter escrituraçao contabil regular;
b) Manter e movimentar os recursos financeiros recebidos através deste Termo de Fomento na seguinte conta bancária especifica: **Conta Bancária nº 36089-8, Agência 092- Barreiras/Ba, Banco do Nordeste**.
c) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
d) Afixar em sua sede, em locais de facil visualização para todos, as placas alusivas à parceria firmada através deste termo, conforme modelos disponibilizados pela Administraçao Publica Municipal;
e) Apresentar nas Prestaçoes de Contas a(s) Certidão (ões) Negativa(s) de Débito do Imóvel junto ao Municipio, no caso de locação de imóvel(is) necessário(s) ao desenvolvimento das atividades da OSC, conforme previsto no Plano de Trabalho.
f) Realizar as aquisições dos bens e/ou materiais previstos no Plano de Trabalho em estabelecimentos locais do município de Barreiras/BA, salvo impossibilidade comprovada.
g) Utilizar os valores dos salários pagos pelo Município de Barreiras/BA atraves do Processo Seletivo em vigor, como parâmetros para estabelecer os valores dos salários pagos à equipe necessaria ao desenvolvimento das atividades previstas.
h) Caso haja previsão no Plano de Trabalho de gasto com combustível para veículo (s) de propriedade da OSC, esta deverá apresentar nas Prestações de Contas comprovante fornecidos pelo Posto de Combustíveis (com nome e assinatura do responsável) contendo a data do abastecimento, o número da placa e a quilometragem do veículo abastecido.
i) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades publicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
j) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
k) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a

BARREIRAS

CONFERE COM O ORIGINAL

inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

l) Disponibilizar ao cidadão na internet e em locais visíveis de sua(s) sede(s) social (ais) e dos estabelecimentos em que exerça suas funções, consulta às informações desta parceria, conforme Parágrafo Único do art. 11 da Lei 13.019/2014

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O total de recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 991.612,32** (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e trinta e dois centavos) a ser repassado em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

Meta	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24
1	82.634,36	82.634 36	82.634.36	82.634.36	82.634.36	82.634.36
	OUT/24	**NOV/24**	**DEZ/24**	**JAN/24**	**FEV/25**	**MAR/25**
	82.634.36	82.634,36	82.634.36	82.634.36	82.634 36	82.634.36

§1º - As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 03.08.50 FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/atividade: 2046 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 33 50 43 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
§2º - Para que haja o repasse das parcelas conforme cronograma acima, é obrigatório que a OSC tenha **Alvará de Funcionamento** válido durante toda a vigência do Termo, assim como Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal, do FGTS, Trabalhista, dos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios. Caso contrário, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL suspenderá os repasses até a regularização da situação.
§3º Quando a OSC realizar a devolução de saldo remanescente, esta deverá informar oficialmente à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre sua composição e qual o valor destinado à provisão para pagamento de verbas rescisórias e afins que ficou sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da OSC, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica em sua conta bancária especifica vinculada a este instrumento. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com os recursos vinculados à parcena:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
§1º - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
§2º - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida (caso haja) devida pela OSC.
§3º - As parcelas dos recursos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
III- quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
§4º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC, para:
I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei especifica e na lei de diretrizes orçamentárias;

BARREIRAS

CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir de sua assinatura até **10/04/2025** conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para consecução de seu objeto

§1º - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação "de ofício" da vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acompanhará o cumprimento do objeto da parceria, para a qual designará o Gestor; emitirá o respectivo relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, nos termos do Art. 59 da Lei 13.019/2014.

§1º - Na hipótese de inexecução do objeto por culpa exclusiva da OSC, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas

I - Retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá prestar contas dos recursos financeiros recebidos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL conforme as normas e prazos previstos na legislação pertinente.

§1º - A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas. A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos relacionados no Manual de Prestação de Contas fornecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, contendo dentre outros:

I- Relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho

III – Extrato da conta bancária específica;

IV - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da OSC e número do instrumento da parceria;

V - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

VI - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

VII - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 2.º Serão glosados valores relacionados as metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente

§ 3.º Caso a aplicação dos recursos financeiros não se dê em sua totalidade dentro do exercício em que foram liberados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a OSC deverá prestar contas da aplicação parcial desses recursos até o último dia útil anterior ao dia 31 de dezembro daquele exercício.

§4º - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver.

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

§5º - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto.

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - O grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§6º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial

§7º - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação

§8º- O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação prorrogável, no máximo por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§9º- Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa

BARREIRAS

CONFERE COM O ORIGINAL

competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
§10º - A administração pública apreciara a prestação final de contas apresentada, no prazo de ate cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligencia por ela determinada, prorrogavel justificadamente por igual período.
§11º - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Dano ao erário decorrente de ato de gestao ilegitimo ou antieconômico;
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores publicos.
§12º - O administrador publico responde pela decisão sobre a aprovaçao da prestaçao de contas ou por omissão em relação à analise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
§13º - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erario seja promovido por meio de ações compensatorias de interesse publico, mediante a apresentacao de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboracão ou de fomento e a área de atuação da organizaçao, cuja mensuração económica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e nao seja o caso de restituição integral dos recursos.
§14º - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia util subsequente ao da prestaçao de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compoem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data de término de sua vigência.
§1º - Nao é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
§2º – Quaisquer alterações deste Termo deverão ser previamente submetidas à Controladoria e à Procuradoria do Município, órgaos aos quais deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
§3º – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessaria a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 245/2017, Resolução TCM/BA 1381/2018 e demais normas pertinentes, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Suspensão temporaria da participação em CREDENCIAMENTO e impedimento de celebrar parceria ou contrato com orgaos e entidades da esfera de governo da administraçao publica sancionadora;
III - Declaração de inidoneidade para participar de CREDENCIAMENTO ou celebrar parceria ou contrato com orgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a propria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos causados;
§1º. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
Consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto e previstos no Plano de Trabalho, mas que a ele não se incorporam.
§1º – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo.
§2º - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferencia da propriedade a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.
§3º – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador publico, ser doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organizacão donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
§4º – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Termo de Fomento poderá ser:
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo

BARREIRAS

CONFERE COM O ORIGINAL

em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Barreiras/BA, 6 de [illegible] 2024.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito de Barreiras

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Secretário de Educação

DOM MOACIR SILVA ARANTES
OSC

I- [illegible]

II- [illegible]

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

P.A. nº 20722/2025

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMB FME N°001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ***MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA*** *E* ***CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS****. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.*

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA inscrito no CNPJ sob nº 13.654.405/0001-95, com sede à Rua Edgar Pitta, 914 – Loteamento Aratu, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Otoniel Nascimento Teixeira, portador do RG nº 873381815, expedido pela SSP/BA e do CPF 927.317.675-53, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras/BA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ nº 30.667.266/0001-53, neste ato representado pela seu gestor o Secretário Municipal de Educação, Sr.º Jeferson Barbosa dos Santos Neves, portador do RG 4018113 - SSP/BA e CPF nº 565.826.925-34, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras/BA e **CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS,** sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 63.078.562/0001-78, com sede à Rua Ipanema, 204 – Vila Dulce – Barreiras/BA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC representada por seu presidente Dom Moacir Silva Arantes, portador do CPF nº 771.919.196-04 e do RG nº M4042790 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras/BA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto nas Leis Federais nº 13.019/ 2014 e nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 245/2017, na Resolução nº 1381/2018 do TCM-BA e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do Termo de Fomento PMB FME nº 001/2024 até 31/03/2026, assim como reajustar seu valor total em 15,708929% equivalente a R$ 155.772,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais)

PARÁGRAFO ÚNICO: Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho relativo ao novo período, que é parte integrante deste Termo, devidamente aprovado pelo Município de Barreiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O novo montante total de recurso a ser repassado pelo MUNICÍPIO para a execução do objeto do Termo de Fomento PMB FME nº 001/2024, ora aditivado é de **R$ 1.147.384,00** (um milhão, cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas conforme abaixo.

Meta	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6
1	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34
	Parcela 7	**Parcela 8**	**Parcela 9**	**Parcela 10**	**Parcela 11**	**Parcela 12**
	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,30	R$ 95.615,30

§ 1º - As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 03.08.50 – FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2046 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33 50 43 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 15001001– Rec. Não Vinculados de Impostos – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora aditado e que não foram objeto de alteração.

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município de Barreiras/BA, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Barreiras, BA, 10 de abril de 2025.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Prefeito de Barreiras

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Secretário de Educação

DOM MOACIR SILVA ARANTES
Presidente - OSC

I- Anne Karoline Gomes Barreto
CPF: 021.678.915-62

II- Arielle Jatobá Silva Lemos
CPF: 029.678.275-09

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ: 63.078.562/0001-78

1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 001/2024

NOTA EXPLICATIVA N.007

Houve devolução do pagamento realizado a José Leonam C Santana no dia 13/08/2025 por motivo de certidão de débito fora da validade. O valor foi devolvido e enviado uma certidão válida assim o pagamento foi realizado novamente no dia 27/08/2025.

Nos colocamos a inteira disposição para demais esclarecimentos que forem necessários.

Barreiras-BA, 01 de Setembro de 2025.

Jocleilson Sebastião da Silva

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO II

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO		
Entidade: **CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**	**CNPJ:** **63.078.562/0001-78**	**1º Aditivo Termo N.001/2024** **Vigência: 10/04/2025 a 31/03/2026**
Recursos Transf. pelo Município (R$) **R$ 95.615,34**	**Recursos da Entidade (R$)** **R$ 577,64**	**Recursos de Aplic. Financeira (R$)** **R$ 639,98**
Objeto Realizado: Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações do Objeto realizado.		
PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Tipo de PC: PARCIAL Nº 04	**Período de 01/08/2025 a 31/08/2025**	
RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO		
Ações Programadas: Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações das Ações programadas.		
Ações Executadas: Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações das Ações executadas.		
Benefícios Alcançados: Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações dos Benefícios Alcançados.		
Dificuldades Encontradas: Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações das Dificuldades encontradas.		
RESPONSÁVEL		
gov.br Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 08/09/2025 08:09:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Nome e Assinatura do responsável pela execução**		Barreiras-BA 08/09/2025 **Local e data**

OBS: ANEXAR FOTOS, RECORTES DE JORNAL, REVISTAS, ETC..DAS ATIVIDADES REALIZADAS

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

RELATÓRIO MENSAL - PROJETO SOCIAL EDUCACIONAL E COMUNITÁRIO CATAVENTO UNIDADES- I, II, III E IV	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: Adeildes Lucas	
GESTORAS: Verônica, Jaene, Joaquina, Lenira	
SOCIOEDUCADORAS: Aline, Suely, Iane, Francileide, Carla; Bianca, Valdenice, Lívia, Luana, Lívia, Katiusha, Vitória	
PÚBLICO: crianças e adolescentes	
FAIXA ETÁRIA: entre 6 e 16 anos	
TURNO: matutino/vespertino	
QUANTOS EDUCANDOS: 439	
PERIÓDO: 02/07 até 31/07	
PLANO DE TRABALHO 2025: **META** **META**	**FASE:**
AREA DO CONHECIMENTO: Letramento de Língua Portuguesa Letramento de Matemática Artes Integradas	

ESPECIFICAÇÕES	01/07 -Formação em Primeiros Socorros baseado na Lei Lucas, realizado pelo 17º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Barreiras Bahia 03/07- Acompanhamento pedagógico Unidade II- observação em sala e orientação sobre atividade lúdica de letramento de matemática 04/07- Elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas nas Unidades do projeto para a prestação de contas

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

	05/07 – Estudo sobre estratégias para acolher as socioeducadoras e colaboradores no dia a dia do trabalho- Midas educação 07/07- Acompanhamento pedagógico Unidade III- manhã -Orientação para as educadoras sobre o preenchimento das fichas individual de cada socioeducando. tarde-Reunião de pais e/ou responsável familiar 08/07- Acompanhamento pedagógico Unidade IV- manhã- Observação em sala (turmas 01 e 02), Tarde- orientação às socioeducadoras sobre o preenchimento das fichas de cada socioeducando 09/07- Acompanhamento pedagógico Unidade IV- Manhã- Diálogo com a gestora da Unidade e observação em sala Tarde- Planejamento semanal e orientação às socioeducadoras sobre o preenchimento das fichas de cada socioeducando 10/07- Reunião coordenação geral e coordenação pedagógica - Tarde Formação módulo II sobre o Eca- Estatuto da Criança e do adolescente- Reunião com os pais e/ou responsável familiar 11/07- Manhã -reunião equipe central-tarde - Estudo do Eca- módulo III 12/07- Estudo sobre "Os desafios do trabalho em equipe na coordenação pedagógica"- (Midas Educação) 14/07- Formação de professores- promovido pela Secretaria municipal de Educação- formadora Tatyane- 15 e 16 /07- Formação SAEB- 18/07- 21/07- Manhã reunião equipe técnica- Acompanhamento pedagógico Unidade III- Tarde Acompanhamento na unidade IV 22/07- Reunião equipe técnica e gestora da Unidade II- Estudo de caso socioeducando- Visitas às Instituições (CRAS/ Escola Antônia Mattos/ Conselho Tutelar). Tarde- Reunião com equipe técnica na Unidade I 23/07- Acompanhamento pedagógico Unidade I- Tarde- Formação ECA modulo 2, Unidade I 24/07- Reunião equipe Central e Coordenação Geral 25/07- Estudo sobre "Estratégias sobre acompanhamento de socioeducador em projetos sociais" midas educação. 26/07- Aula da Pós- Coordenação pedagógica- Disciplina: O Cotidiano escolar e a Ação Pedagógica- Uniasselvi 28/07- Reunião Socioeducadoras, coordenação pedagógica e gestora da Unidade III 29/07- Manhã- Reunião equipe Central e gestoras- Tarde- acompanhamento pedagógico na Unidade IV 30/07- Manhã- Acompanhamento Pedagógico Unidade I- Tarde- Observação em sala Unidade II (turmas 02; 01 e a oficina de jogos digitais) 31/07- Organização, coleta das informações e preenchimento das fichas para a Secretaria de Educação sobre o Censo Escolar 2025

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

TEMÁTICA	1. 2 de julho - Independência da Bahia ; 2. 5 de julho - Dia Mundial da Capoeira; 3. Dia 12 dia do Funk; 4. 13 de julho - Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente; 5. Dia 20 - Dia Internacional da Amizade; 6. Dia 24 - Aniversário da Lei de Cotas para Inclusão da Pessoa com Deficiência; 7. Dia 26 - Dia dos Avós.
OBJETIVO GERAL	Promover o atendimento direto a crianças e adolescentes de 6 a 16 anos, oferecendo acompanhamento escolar e fortalecendo a convivência familiar e social, por meio de práticas pedagógicas, comunitárias, culturais e extracurriculares, desenvolvidas por profissionais capacitados e alinhadas ao plano de trabalho anual.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	➢ **História e cidadania:** compreender a Independência da Bahia como marco da identidade nacional e reflexão sobre liberdade e cidadania. ➢ **Cultura brasileira:** reconhecer e valorizar a capoeira como expressão cultural, histórica, artística e social. ➢ **Diversidade musical:** promover o respeito e a inclusão através do funk, valorizando ritmo, movimento corporal e livre expressão das crianças. ➢ **Direitos da infância:** conscientizar sobre direitos e deveres das crianças (ECA) de forma lúdica, reforçando valores como respeito, cuidado e amizade. ➢ **Relações humanas:** incentivar a reflexão sobre o valor da amizade, promovendo convivência saudável e respeito entre os socioeducandos. ➢ **Inclusão social:** compreender a importância da inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, promovendo respeito, empatia e valorização de suas potencialidades. ➢ **Família e afeto:** valorizar os avós como parte fundamental da formação afetiva, estimulando integração, respeito e troca de experiências entre gerações.
ATIVIDADES REALIZADAS	

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

História e Cultura

- Exibição de vídeos e rodas de conversa sobre a **Independência da Bahia**, heróis da luta (Maria Quitéria, Joana Angélica, Maria Felipa etc.), leitura de documentos históricos, hino da independência, jogos e gráficos temáticos.
- Estudo e vivências da **capoeira**: origem, instrumentos, mestres (Bimba e Pastinha), glossário ilustrado, cruzadinhas, dança/jogos e visita de grupo cultural.
- Trabalho com a **história do funk**: vídeos, letras, rimas, criação de músicas, dança e confecção de artes ligadas ao gênero.

Português / Letramento

- Leituras, contação de histórias e interpretações (ex.: *Os dentes do jacaré*, *Meu direito de ser criança*, *O vovô dorminhoco*).
- Produção de textos, poemas e cartas (amizade, avós, igualdade, diversidade).
- Atividades de alfabetização: alfabeto móvel, sílabas simples, dominó da leitura, separação de sílabas.
- Trabalhos com Libras (alfabeto e números).

Matemática

- Problemas contextualizados (2 de Julho, idade dos avós, gráficos sobre funk).
- Jogos: tabuleiro, competição, forca temática, caminho da tabuada, teia do problema, jogo tátil.
- Construção de gráficos e tabelas a partir de votações e dados.
- Atividades de adição, subtração, multiplicação e divisão de forma lúdica.

Artes e Expressão

- Desenhos e pinturas (bandeira da Bahia, xilogravura junina, cartazes, mandalas).
- Música e dança (funk, capoeira, músicas sobre amizade).
- Produção de cartões, livrinhos, óculos/pulseiras em EVA, painéis culturais.

Convivência e Valores

- Rodas de conversa sobre amizade, avós, diversidade, igualdade, acessibilidade e ECA.
- Produção de cartinhas e correio da amizade, café entre amigos e dinâmicas coletivas.
- Construção da árvore genealógica e valorização dos avós.
- Atividades sobre a **Lei de Cotas** e elaboração de cartaz da diversidade ("Todos cabem aqui").

Eventos e Dinâmicas

- Festa junina (confecção de símbolos, balões, brincadeiras típicas, painel de xilogravura).
- Bailinho cultural, roda de capoeira, comemoração do Dia dos Avós e reunião de pais.

	➢ Exibição de filmes (*Soul Surf – Coragem de viver*; *O Segredo dos Animais*). ➢ Dinâmicas lúdicas: corrida com balão, jogos coletivos, atividades de primeiros socorros.

Dificuldades encontradas em relação à aplicação das atividades com os socioeducandos:	**Resultado alcançado: (observar as habilidades que foram desenvolvidas, quantificando ou pontuando as mudanças observadas):**
Unidade I: **De acordo com a análise do relatório da gestora da Unidade I e do acompanhamento pedagógico em sala segue o resumo das dificuldades observadas;** ➢ **Comportamentais e sociais**: • Conversas paralelas e falta de atenção. • Dificuldade em manter o foco. • Conflitos na partilha de materiais e brinquedos pedagógicos. ➢ **Relacionamento com temas pessoais**: • Alguns alunos não conseguiram realizar atividades sobre os avós por não saberem seus nomes. ➢ **Matemática**:	**Unidade I:** **De acordo com a análise do relatório da gestora da Unidade I e do acompanhamento pedagógico em sala segue o resumo dos resultados alcançado;** **2.1 Temática: Independência da Bahia** • **Participação:** 85% dos educandos. • Os alunos levantaram questionamentos sobre a veracidade das personagens históricas, gerando debates significativos. • Houve interesse especial nos nomes de pessoas e lugares apresentados em vídeos e atividades, evidenciando curiosidade histórica. **2.2 Temática: Capoeira** • **Participação:** 90% dos educandos. • Compartilharam conhecimentos prévios e ampliaram saberes por meio de vídeos, palestras e rodas de capoeira. • Observou-se envolvimento corporal, cultural e histórico.

• Dificuldade em reconhecer, identificar e registrar números. • Problemas em resolver atividades de adição simples, mesmo com o uso de material concreto (tampinhas). • Necessidade de acompanhamento individual para alguns estudantes. ➢ **Leitura e escrita**: • Dificuldades de decodificação (reconhecimento de letras e sons ainda não consolidados). • Resistência à escrita por insegurança e medo de errar. • Limitações na compreensão textual, principalmente em textos mais longos ou com vocabulário desconhecido. • Falta de interesse em atividades de leitura e escuta de histórias. • Dificuldades de concentração durante atividades de leitura e escrita. Unidade II: **De acordo com a análise do relatório da gestora da Unidade I e do acompanhamento pedagógico em sala segue o resumo das dificuldades observadas;** **Português**	**2.3 Temática: Funk** • **Participação:** 80% dos educandos. • Identificaram características do gênero musical: dança, ritmo, entonação da voz, letras e estética. • 70% relataram ouvir o estilo com frequência em casa, evidenciando proximidade cultural com o tema. **2.4 Atividades sobre os Avós** • **Participação:** 95% dos educandos. • Assistiram a vídeos, participaram de rodas de conversa e realizaram produções escritas. • Relataram vivências afetivas, sendo que 60% destacaram experiências positivas de convivência, enquanto cerca de 15% afirmaram não ter conhecido seus avós. • O fechamento ocorreu com um encontro intergeracional, onde os avós participaram de declamações, contaram histórias e compartilharam um lanche coletivo. **2.5 Acessibilidade e Inclusão** • **Participação:** 88% dos educandos. • Demonstraram compreensão acerca da inclusão social e acessibilidade em espaços públicos. • Destacaram exemplos práticos (rampas, ônibus adaptados, pisos táteis). • 20% questionaram barreiras arquitetônicas específicas, evidenciando senso crítico. **2.6 Quadrinha "A Amizade"** • **Participação:** 85% dos educandos. • Compreenderam a temática com facilidade e realizaram a atividade sem grandes dificuldades. **2.7 Matemática** • **Participação:** 92% dos educandos.

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

- **História "Meu direito de ser criança"** → alunos dispersos.
- **Roda de conversa: Quem são meus avós** → falta de conhecimento sobre os avós.
- **Leitura "O vovô dorminhoco"** → dificuldade de compreensão do enredo.
- **Alfabeto em Libras** → pouca coordenação motora.
- **Roda sobre a capoeira e suas origens** → conversas paralelas.
- **Produção de poema para os avós** → alguns não conhecem os avós, adaptaram para tios/tias.
- **Leitura do poema "Escola é..." (Paulo Freire)** → baixo engajamento, vergonha de ler em voz alta.
- **Roda sobre o ECA** → produtiva, todos participaram.
- **Produção textual sobre amizade com "Bobbier Goods"** → sem dificuldades, grande participação.
- **Leitura "As deficiências das oportunidades"** → dificuldade com vocabulário e reflexão crítica.

Matemática

- **Problemas sobre 2 de julho** → dificuldade em relacionar conteúdo.
- **Jogo tátil dos números** → alguns quiseram brincar livremente, atrapalhando.
- **Números em Libras** → dificuldade em memorizar sequência.
- Realizada gincana em grupos, com resolução de adições e problemas simples.
- Houve forte espírito de cooperação, organização e comemoração coletiva a cada acerto.

2.8 Língua Portuguesa

- **Participação:** 90% dos educandos.
- Utilização de alfabeto móvel e jogos pedagógicos com sílabas e palavras.
- 100% dos educandos menores formaram seus nomes;
- 85% dos educandos maiores conseguiram formar frases completas.
- Atividades foram percebidas como lúdicas e motivadoras.

2.9 Oficinas Esportivas e Recreativas

- **Jiu-jitsu:** participação de 75% dos educandos, trazendo entusiasmo, disciplina e qualidade de vida.
- **Xadrez (educador Pedro):** 70% participaram, com grande expectativa para o campeonato.
- **Jogos no computador (educador Bruno):** 80% aderiram com entusiasmo.
- **Oficinas do CRAS:** 60% de participação, fortalecendo a integração comunitária.

Unidade II:

De acordo com a análise do relatório da gestora da Unidade I e do acompanhamento pedagógico em sala segue o resumo dos resultados alcançado;

Português

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

• **Bandeira da Bahia com formas geométricas** → conversas paralelas. • **Jogo de tabuleiro da amizade (adição/subtração)** → inquietação e conversas paralelas. • **Competição de matemática** → produtiva, sem dificuldades. • **Caminho da tabuada** → dificuldade com cálculos básicos e pouco desempenho. • **Jogo "Teia do problema"** → produtivo, sem dificuldades. **Artes Integradas** • **Desenho e pintura da bandeira da Bahia** → sem dificuldades. • **Dança funk** → timidez de alguns. • **Confecção de acessórios com EVA** → dificuldade motora fina. • **Bailinho cultural (funk)** → timidez de alguns. • **Cartão para os avós** → insegurança e falta de criatividade. • **Criação de funk com batidas** → inquietação dos alunos. • **Atividade "tocar e sentir"** → conversas paralelas. • **Cartaz da diversidade** → inquietação. • **Painel cultural da capoeira** → alguns sem familiaridade/interesse. • **Dinâmica "No escuro"** → agitação, indisciplina. **Filme**	• Participação média variou entre **40% e 100%**, dependendo da atividade. • Maior interesse: **produção textual sobre amizade (100%)** e **poema para os avós (95%)**. • Maior dificuldade: **contação de história (40% de participação)** e **roda de leitura com o Poema de Paulo Freire (60% de interesse)**. • Habilidades desenvolvidas: leitura, interpretação, oralidade, escrita criativa, expressão poética, conhecimento cultural (capoeira e ECA), além de introdução ao alfabeto em libras. **Matemática** • Participação muito positiva, na maioria acima de **80%**, chegando a **100%** em atividades como **competição de matemática, caminho da tabuada e teia do problema**. • Maior dificuldade: **problemas contextualizados sobre o 2 de julho (apenas 60% conseguiram resolver com ajuda)**. • Habilidades desenvolvidas: cálculo mental, operações básicas, raciocínio lógico, memorização da tabuada, cooperação entre colegas e introdução a libras numérica. **Artes Integradas** • Alta participação geral, entre **85% e 100%**, destacando-se atividades coletivas como **painel cultural sobre a capoeira (100%)** e **dinâmica "No escuro" (100%)**. • Atividades criativas (cartões, confecção de acessórios e criação de funk) tiveram boa aceitação, mas entre **10% e 15%** apresentaram dificuldade ou timidez. • Habilidades desenvolvidas: expressão corporal (dança), criatividade (desenho, pintura, confecção de objetos),

• **Soul Surf – Coragem de viver** → sem dificuldades. **Atividade para todas os colaboradores da Unidade** • **Formação de primeiros socorros** → muito proveitosa. **Culminâncias de projetos** • **Roda de capoeira** → agitação para organizar. • **Comemoração Dia dos Avós → sem dificuldades.** **Atividade com os pais** • **Reunião com pais** → sem dificuldades. **Mística** • **Historinha sobre criança de cadeira de rodas** → conversas paralelas. • **Corrida com balão ao som de funk** → agitação dos educandos. **Unidade III:** **De acordo com a análise do relatório da gestora da Unidade III e do acompanhamento pedagógico em sala segue o resumo das dificuldades observadas;** 1. **Foco e engajamento**	musicalidade, senso coletivo (painéis e cartazes) e percepção sensorial. **Atividade para todas os colaboradores da Unidade** • **Formação em primeiros socorros:** participação integral (100%) com entusiasmo. **Culminâncias de projetos** • **Roda de capoeira:** 80% participaram ativamente, 20% ficaram apenas observando. • **Comemoração do Dia dos Avós:** integração entre educandos e familiares, com atividades de socialização. **Atividade com os pais** **Reunião de pais:** participação de 70%, com interação importante entre coordenação, psicóloga e responsáveis **Místicas** • **Historinha sobre criança cadeirante:** 90% atentos, refletindo sobre inclusão. • **Corrida com balão:** 100% participaram com entusiasmo. **Unidade III:** **De acordo com a análise do relatório da gestora da Unidade III e do acompanhamento pedagógico em sala segue o resumo dos resultados alcançado;**

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

- Entre **20% e 70%** dos socioeducandos, em diferentes momentos, apresentaram **desinteresse, brincadeiras fora de hora, conversas paralelas e resistência em participar das atividades.**
- A perda de foco foi recorrente em atividades mais longas, como vídeos ou cálculos matemáticos.

2. **Dificuldades de aprendizagem**
   - Entre **15% e 60%** dos alunos tiveram **dificuldades em compreender conteúdos** (cálculos matemáticos, interpretação de textos, sinônimos/antônimos, conteúdos de história).
   - Alguns demonstraram insegurança em atividades criativas (desenho, música, escrita).
   - Em debates e atividades orais, até **80%** apresentaram dificuldade em expor opiniões e construir argumentos.
3. **Gestão do tempo e quantidade de atividades**
   - As crianças demoraram mais do que o esperado para concluir as propostas, o que levou à **finalização parcial** do planejamento em várias aulas.
4. **Questões de comportamento e resistência**
   - Parte dos educandos mostrou **resistência inicial** em propostas que fugiam da rotina (ex.: quebra-cabeça, trabalhos manuais, escrita de bilhetes).

- **Participação geral:** Em média, a maioria das atividades obteve **alta adesão (entre 70% e 100%)**, com destaque para propostas mais lúdicas, culturais e artísticas, que alcançaram **participação plena** (capoeira, mural artístico, cartões do Dia dos Avós, roda de funk, feira matemática etc.).
- **Objetivos de aprendizagem:** Os conteúdos propostos foram **alcançados de forma parcial a plena**, variando conforme a atividade. Em alguns momentos houve dispersão e dificuldades conceituais, mas em geral observou-se **compreensão significativa** por parte da maioria.
- **Habilidades desenvolvidas:**
  - **Cognitivas:** reconhecimento de letras, sílabas, interpretação de textos, resolução de problemas matemáticos, leitura crítica e escrita reflexiva;
  - **Socioemocionais:** empatia, cooperação, criatividade, expressão artística, valorização da diversidade cultural e histórica;
  - **Atitudinais:** participação em debates, escuta ativa, protagonismo em atividades coletivas, disciplina e engajamento em propostas lúdicas e investigativas.
- **Desafios observados:** Algumas atividades tiveram **baixa adesão ou compreensão parcial** (ex.: direitos e deveres da criança, revisão de conteúdos, debates musicais), indicando necessidade de reforço metodológico e estratégias mais dinâmicas para engajar os estudantes.
- **Destaques positivos:**
  - Atividades **lúdicas e culturais** (capoeira, funk, criação artística, feira matemática) geraram **100% de**

- Foi necessário **apoio individual, estímulos positivos e acolhimento** para promover a participação.

5. **Aspectos positivos**
   - Apesar das dificuldades, em várias atividades foi possível retomar o foco com **mediação, incentivo e adaptações metodológicas**.
   - Em algumas propostas, como a de sinônimos/antônimos, apenas uma minoria (**15%**) precisou de apoio constante.
   - Em atividades lúdicas ou criativas, mesmo com resistência inicial, a maioria conseguiu concluir com acompanhamento.

Unidade IV:

De acordo com a análise do relatório da gestora da Unidade IV e do acompanhamento pedagógico em sala segue o resumo das dificuldades observadas;

Matemática

- **Soma/adição:** 10% dos alunos apresentaram dificuldades.
- **Falta de dedicação:** 10% mostraram preguiça em realizar as atividades.

participação ou muito próximo disso, com entusiasmo, criatividade e envolvimento.
- Em propostas de caráter mais reflexivo (Lei de Cotas, Dia dos Avós, Caixinha da Amizade), os alunos demonstraram **sensibilidade, espírito coletivo e empatia**, consolidando valores de convivência e respeito.

- **Capacitação dos profissionais:** A formação em primeiros socorros proporcionada pelo Corpo de Bombeiros fortaleceu a equipe pedagógica, contribuindo para a **segurança e o preparo em situações emergenciais**.

Unidade IV:

De acordo com a análise do relatório da gestora da Unidade IV e do acompanhamento pedagógico em sala segue o resumo dos resultados alcançado;

Matemática

- Soma/adição: 10% com dificuldades.
- Falta de dedicação: 10% dos alunos.
- Construção de gráficos: 90% (manhã) e 20% (tarde) com dificuldades.
- Raciocínio oral (passa ou repassa) / divisão: 70% com dificuldades.
- Pesquisa e votação:
  - Falar em público: 50% com dificuldades.

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

- **Construção de gráficos:** 90% da manhã tiveram dificuldades, enquanto à tarde apenas 20%.
- **Passa ou repassa (raciocínio oral):** 70% apresentaram dificuldades, principalmente na **divisão**.
- **Pesquisa e votação:** 50% tiveram dificuldades em falar em público; na transformação dos resultados em tabela/gráfico, 80% dos alunos da manhã e 20% da tarde tiveram dificuldades.

Português

- **Escrita:** 5% com dificuldades.
- **Separação de sílabas/montagem de frases:** 20% com dificuldades.
- **Produção de textos:** 40% ainda apresentam dificuldades com coerência e pontuação.
- **Algumas crianças** seguem com dificuldade na escrita em atividades diversas.

Projetos e Atividades Especiais

- **Documentário, roda de capoeira e cartazes de funk:** Sem dificuldades.
- **Roda de conversa sobre capoeira:** 80% não conheciam a história/ significados.
- **Glossário (uso do dicionário):** manhã – 80% com dificuldades; tarde – 35%.
- **Música (vespertino):** 100% não conseguiram criar.
    - Transformar resultados em tabela/gráfico: 80% (manhã) e 20% (tarde).

Português

- Escrita: 5% com dificuldades.
- Separação de sílabas/montagem de frases: 20% com dificuldades.
- Produção de textos (coerência e pontuação): 40% com dificuldades.
- Escrita em atividades diversas: alguns ainda apresentam dificuldades.

Projetos e Atividades Especiais

- Roda de conversa sobre capoeira: 80% não conheciam a história/significado.
- Glossário (uso do dicionário): 80% (manhã) e 35% (tarde) com dificuldades.
- Música (vespertino): 100% não conseguiram criar.
- Livrinho: 30% não participaram.
- Idade dos avós: 70% com dificuldades, mas melhora de 50%.
- Cartaz da diversidade: 70% não souberam encontrar palavras/frases, mas sem dificuldade na colagem.
- Outras atividades (documentário, cartazes, capoeira prática, cartinhas, mandala, café entre amigos): sem dificuldades.

Comportamento

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

• **Cartinhas, amigo doce, caixa do correio, mandala e café entre amigos:** Sem dificuldades. • **Livrinho:** 30% não quiseram participar. • **Idade dos avós:** 70% tiveram dificuldades, mas houve melhora de 50%. • **Cartaz da diversidade:** 70% não souberam encontrar palavras/frases para inclusão, mas não houve dificuldade na colagem. **Comportamento** • **Turma da manhã:** problemas recorrentes de indisciplina — conversar, correr, sair da sala sem autorização. • **Falta de interesse:** 30% não participaram da roda de conversa e 30% não se empenharam na leitura do livrinho. • **Dispersão:** algumas crianças ficaram correndo pelo projeto, situação que as socioeducadoras tem dificuldade em colocar limites.	• Indisciplina (manhã): conversar, correr, sair da sala sem autorização. • Falta de interesse: 30% não participaram da roda de conversa e 30% não se empenharam no livrinho. • Dispersão: algumas crianças correndo durante o projeto.

COMPARATIVOS DAS METAS PROPOSTAS NO PLANO DE TRABAHO 2025 PARA O MÊS DE JULHO COM DIFICULDADES OBSERVADAS E OS RESULTANDOS ALCANÇADOS POR CADA UNIDADE

UNIDADE	DIFICULDADES OBSERVADAS	RESULTADOS ALCANÇADOS

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

UNIDADE I	• Conversas paralelas e falta de atenção • Dificuldade em manter o foco • Conflitos na partilha de materiais • Dificuldades em reconhecer e registrar números • Problemas em adição simples, mesmo com material concreto • Necessidade de acompanhamento individual • Dificuldades de decodificação (letras/sons) • Resistência à escrita (medo de errar) • Baixa compreensão de textos longos • pouco interesse em leitura e histórias	• Participação de 85% a 95% nas temáticas (Independência da Bahia, Capoeira, Funk, Avós) • Fortes debates e curiosidade histórica • Produções escritas e vivências afetivas sobre os avós • Atividades de inclusão e acessibilidade geraram reflexão crítica (88% participação) • Jogos e gincanas matemáticas motivaram cooperação (92% de participação) • Atividades lúdicas de leitura e escrita tiveram bons resultados (até 90% de adesão) • Oficinas esportivas e recreativas com boa adesão (70% a 80%)
UNIDADE II	Dispersão em rodas de leitura e histórias • Dificuldades em compreender enredos e vocabulário • Timidez e vergonha de ler em voz alta • Conversas paralelas em rodas de conversa e jogos • Dificuldades em memorizar números em Libras • Dificuldades em cálculos básicos (tabuada) • Dificuldades motoras finas em artes • Insegurança na criação de trabalhos artísticos	• Participação média entre 40% e 100% (dependendo da atividade) • Produção textual e poema para os avós: 95% a 100% de adesão • Matemática: competições e jogos tiveram até 100% de participação • Artes: boa aceitação (85% a 100%), destaque para trabalhos coletivos • Místicas: atividades inclusivas com até 100% de participação • Culminâncias (capoeira e Dia dos Avós) com forte integração • Formação em primeiros socorros com 100% de adesão dos colaboradores

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

UNIDADE III	Entre 20% e 70% dos alunos dispersos, brincadeiras fora de hora • Dificuldades em matemática, leitura crítica e história (15% a 60%) • Insegurança em atividades criativas (desenho, música, escrita) • até 80% com dificuldade em expor opiniões e argumentar • demora para concluir atividades planejadas • Resistência inicial em propostas fora da rotina	• Participação geral elevada: 70% a 100% na maioria das atividades • Atividades lúdicas e culturais (capoeira, funk, feira matemática) com quase 100% de adesão • Desenvolvimento de habilidades cognitivas, socioemocionais e atitudinais • Atividades reflexivas geraram sensibilidade e empatia (ex.: Dia dos Avós, inclusão) • Formação em primeiros socorros fortaleceu a equipe pedagógica
UNIDADE IV	**Matemática:** • 10% com dificuldade em soma • 90% (manhã) e 20% (tarde) com dificuldade em gráficos • 70% com dificuldade em divisão • Dificuldades em transformar pesquisa em tabela/gráfico (80% manhã, 20% tarde) **Português:** • 5% dificuldade na escrita • 20% em sílabas e frases • 40% em coerência e pontuação • alguns ainda com escrita frágil **Comportamento:** • Indisciplina (corridas, saídas sem permissão) • Falta de interesse (30%) • Dispersão durante projetos	Em matemática, atividades de soma tiveram bom resultado (90% sucesso) • Em português, a maioria conseguiu produzir textos com coerência parcial • Projetos culturais (capoeira prática, cartazes, café entre amigos) sem dificuldades • Melhoras significativas no reconhecimento da idade dos avós (avanço de 50%) • Atividades coletivas (mandala, amigo doce, cartinhas) com alta adesão • Reflexão sobre diversidade cultural, mesmo com dificuldades iniciais

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO UNIDADE I



Roda de Leitura



Vídeo sobre o 02 de Julho

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.



Gincana da Matemática



Orientação escolar

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.



Roda de capoeira com Mestre Esperança



oficina de Futebol

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.



Oficina de Jiu-jítsu



Roda de conversa sobre Amizade

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.



Oficina de Informática/Jogos



Painel da Amizade

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.



Oficina de Xadrez





Tardezinha com os avós

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO UNIDADE II



Leitura do livro Vovó dorminhoco



Resolução de problemas contextualizado

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.



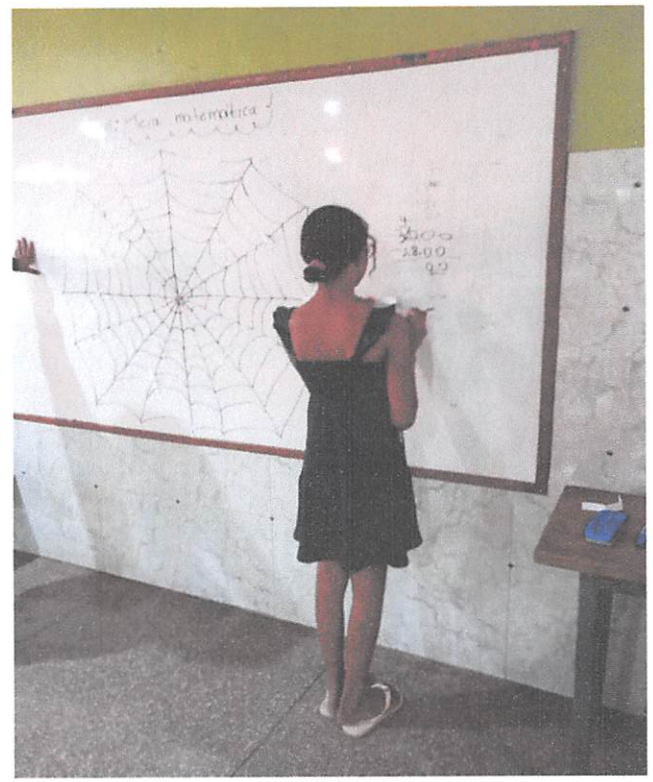
Número em libras



Caminho da tabuada

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.



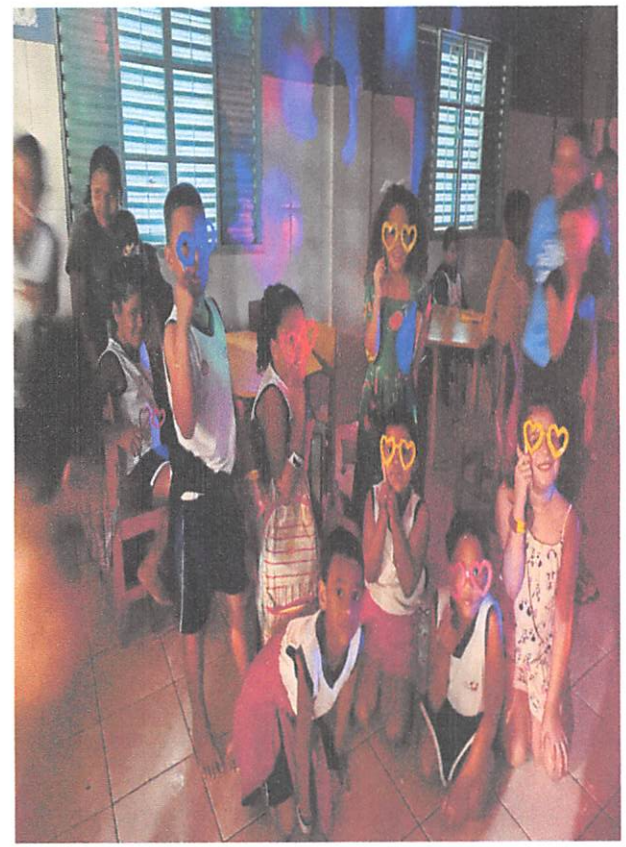


Teia do problema

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.



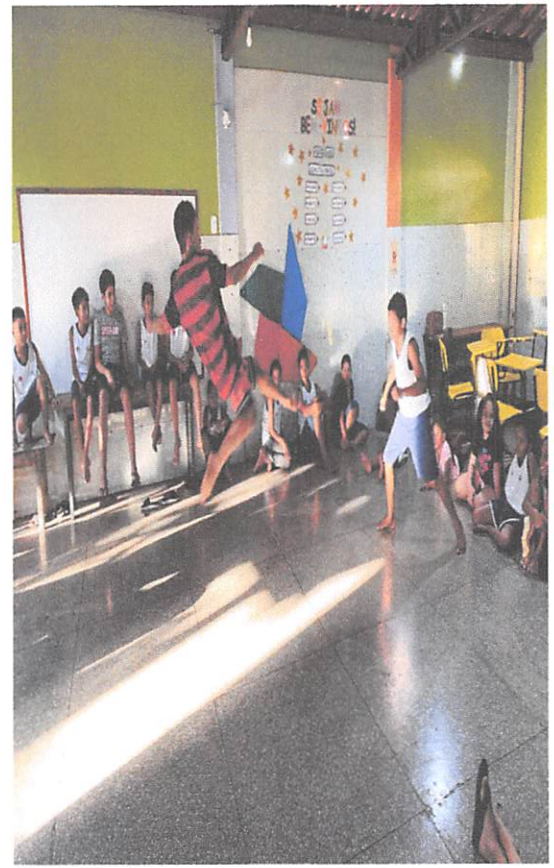




Bailinho cultural com a temática funk

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.





Roda de capoeira com todos os socioeducandos

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.





Reunião de pais e/ou responsável familiar

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.





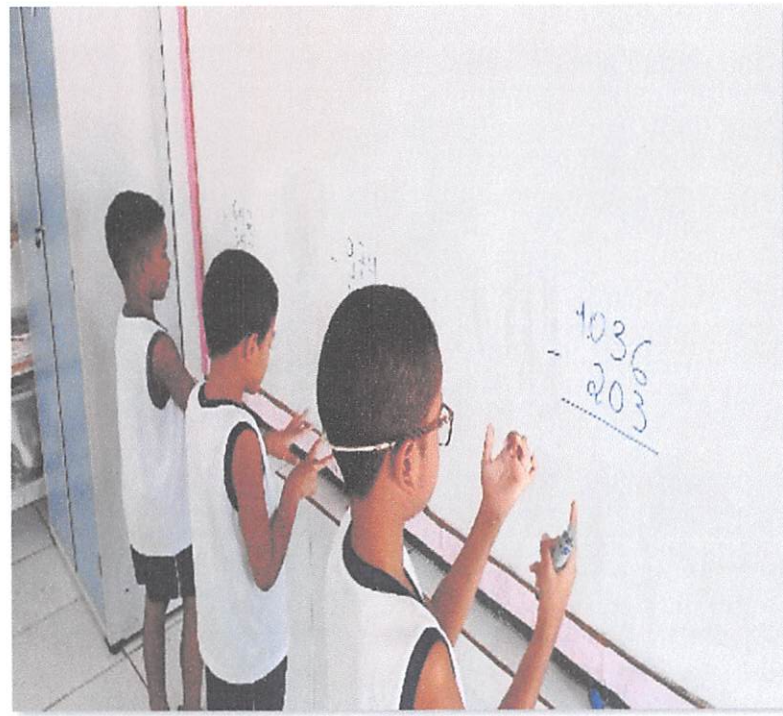


Comemoração de Dia dos Avós

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

RELATÓRIO FOTOGRAFICO UNIDADE III





Letramento de Matemática

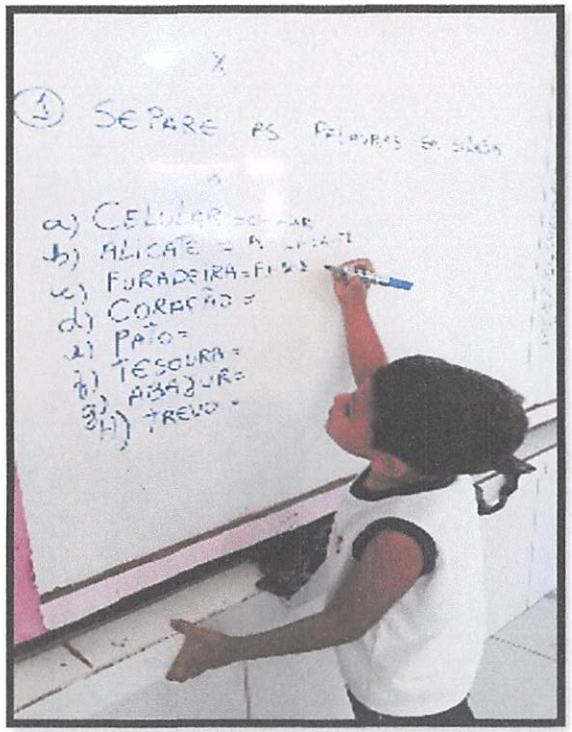
CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.





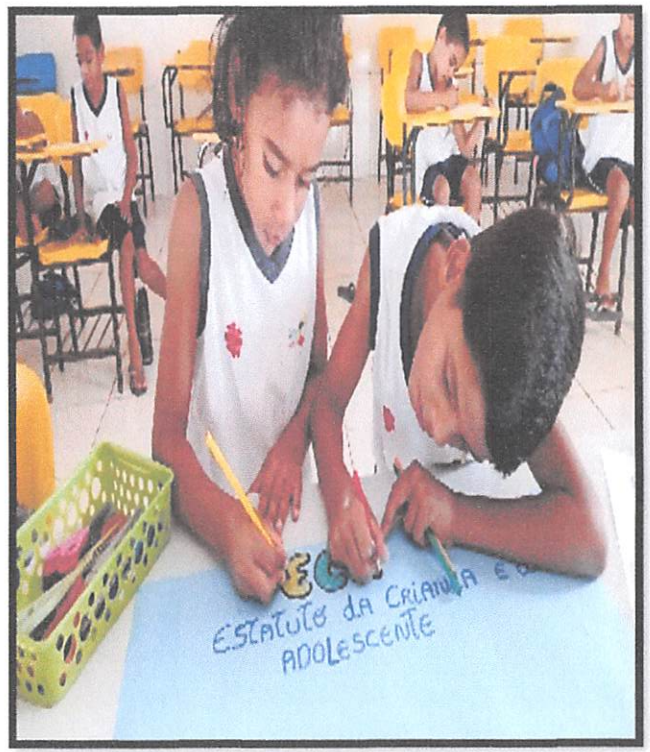
Reforço escolar

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.



Letramento de Português

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.





Cartaz sobre o ECA

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.



Fime sobre a Independência da Bahia

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.



Letramento de Matemática

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.



Mística

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.



Cartão para o dia dos Avós

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.



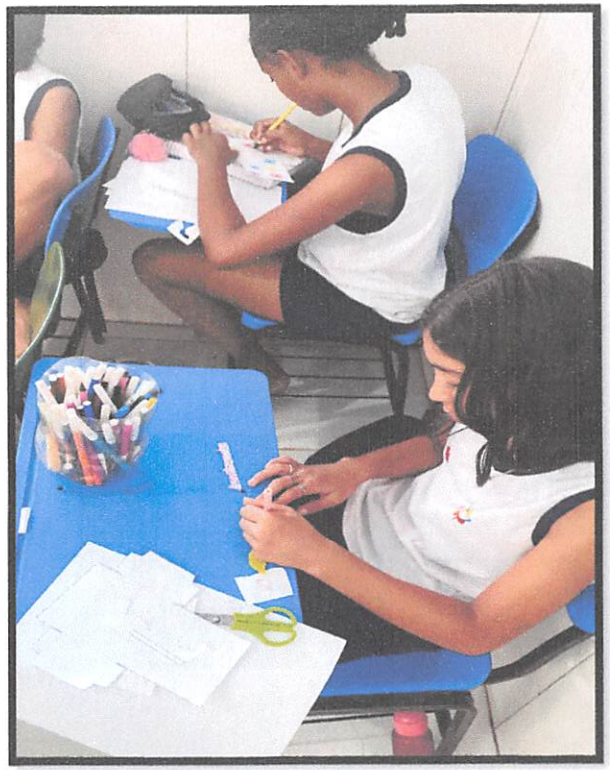
REPRESENTANDO FRAÇÕES POR MEIO DE DESENHOS.

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.



Jogo dos Opostos e Iguais

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

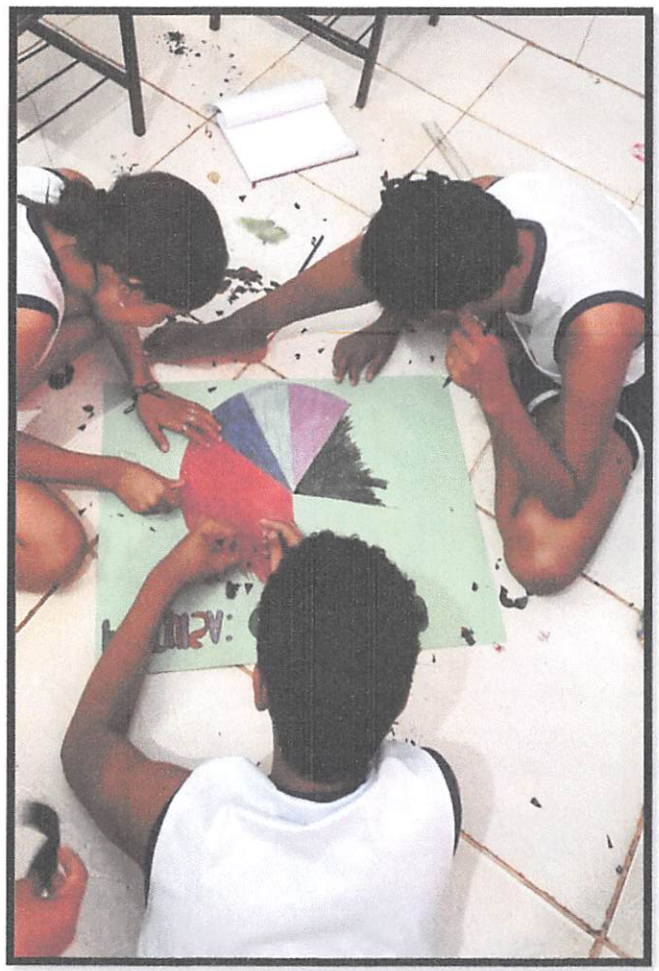






Caixinha para os avós

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.





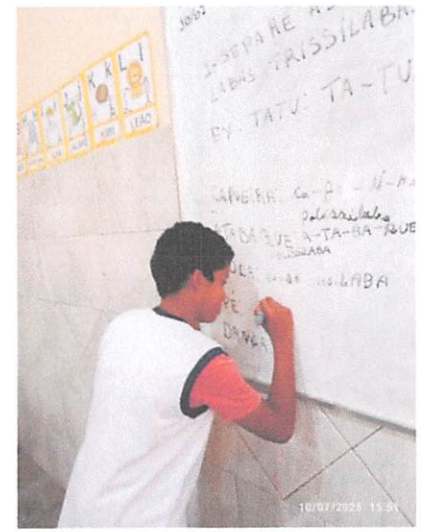


CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO UNIDADE IV







Letramento de Português

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.





Roda de Conversa Sobre o FUNK

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.





Atividade sobre o Dia da Amizade

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.





Atividade sobre os Avós

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.





Mística

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Entidade:	**Termo N.:**
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	1º Aditivo Termo N.001/2024

Prestação de Contas: PARCIAL Nº 04	**Período: de 01/08/2025 a 31/08/2025**

RECEITA			**DESPESA**		
SALDO ANTERIOR		-	**DESPESAS**	**R$**	**89.364,12**
Conta Corrente.....	R$	-	Com recursos do Termo.....	R$	88.786,48
Aplicação.....	R$	143.822,42	Com recursos da entidade.....	R$	577,64
TOTAL.....	**R$**	**143.822,42**			
			RESSARCIMENTOS		
TRANSF. DO MUNICÍPIO.....	**R$**	**95.615,34**	Realizados nesta parcela.....	R$	-
ref. Parc. 05 (29/08/2025)	R$	95.615,34	A realizar na próxima parcela.....	R$	-
CONTRAPARTIDA/REC.PRÓPRIOS.....	**R$**	**577,64**	**DEVOLUÇÃO DE SALDO.....**		
ref. Parcela anterior	R$	577,64			
desta Parcela.....	R$	-	**SALDO ATUAL.....**	**R$**	**151.291,26**
REND. DE APLIC. FINANCEIRAS.....	**R$**	**639,98**	Conta Corrente.....	R$	-
			Aplic. Financeira (TERMO).....	R$	151.263,66
			Aplic. Financeira (ENTIDADE).....	R$	27,60
TOTAL DA RECEITA	**R$**	**240.655,38**	**TOTAL DA DESPESA**	**R$**	**240.655,38**

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos	**Responsável pela Prestação de Contas**
Documento assinado digitalmente gov.br JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 08/09/2025 08:11:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Documento assinado digitalmente gov.br JOSE LEONAM CIRINO SANTANA Data: 02/09/2025 09:24:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Entidade	Termo N.	Vigência Termo
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	1º Aditivo Termo N.001/2024	31/03/2026

Tipo de PC:	Período da Prestação de Contas :
PARCIAL Nº 04	de 01/08/2025 a 31/08/2025

FÍSICO

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NO PERÍODO	
				PROG.	EXEC.
2	1	CRIANÇAS INSCRITAS NO PROJETO		500	423
TOTAL					

FINANCEIRO (R$)

META	ETAPA FASE	REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO			
		CONCEDENTE	PROPONENTE	OUTROS	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE	OUTROS	TOTAL
		-	-	-	-	191.230,68	-	352,56	191.583,24
		-	-	-	-	-	-	558,69	558,69
		-	-	-	-	191.230,68	1.580,25	594,50	193.405,43
4		95.615,34	577,64	639,98	96.832,96	95.615,34	577,64	639,98	96.832,96
		-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		95.615,34	577,64	639,98	96.832,96	478.076,70	2.157,89	2.145,73	482.380,32

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 08/09/2025 08:11:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável pela Prestação de Contas

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE LEONAM CIRINO SANTANA
Data: 02/09/2025 09:31:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Banco do Nordeste

Extrato de Conta Corrente - no período

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Saldo Anterior: R$ 0,00 **Período:** 01/08/2025 **até** 31/08/2025

Detalhamento do Extrato

Data	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo R$
04/08/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	2.747,21	2.747,21
04/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** DISTRIBUIDORA PEIXOTO	5600	- 1.699,89	1.047,32
04/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** POSTO MACAUBENSE LTDA	5600	- 900,00	147,32
04/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** DISTRIBUIDORA PEIXOTO	5600	- 147,32	0,00
08/08/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	1.269,76	1.269,76
08/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** J LEONAM C SANTANA LTDA	5600	- 1.269,76	0,00
12/08/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	71.894,36	71.894,36
12/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** ALINE PEREIRA DE CARVALHO	5600	- 2.365,00	69.529,36
12/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA	5600	- 2.365,00	67.164,36
12/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO	5600	- 2.940,73	64.223,63
12/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** CECILIA DE LIMA SANT ANA	5600	- 2.365,00	61.858,63
12/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** DANILO GRINDATTO	5600	- 2.365,00	59.493,63
12/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** FRANCIELLE MACHADO DA SILVA	5600	- 2.365,00	57.128,63
12/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** J LEONAM C SANTANA LTDA	5600	- 2.063,40	55.065,23
12/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** IANE DE BRITO CARVALHO	5600	- 2.365,00	52.700,23
12/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO	5600	- 2.365,00	50.335,23
12/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** LUANA MENEZES DE SOUZA	5600	- 2.365,00	47.970,23
12/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** JAIME SILVA PEREIRA	5600	- 1.518,00	46.452,23
12/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** VALDENICE ALVES DA SILVA	5600	- 2.365,00	44.087,23
12/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA	5600	- 2.277,00	41.810,23
12/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** MARIA VERONICA PORTO	5600	- 2.580,00	39.230,23
12/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** ADEILDES LUCAS DA SILVA	5600	- 3.100,00	36.130,23

12/08/2025	TED VIA INTERNET BANK BRUNO BAUER PORTO SANTOS	5600	- 1.892,00	34.238,23
12/08/2025	TED VIA INTERNET BANK PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVA	5600	- 2.365,00	31.873,23
12/08/2025	TED VIA INTERNET BANK SIDNEIA MAGALHAES DOS SANTOS	5600	- 1.518,00	30.355,23
12/08/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN VITORIA DOS SANTOS SILVA	5311	- 2.365,00	27.990,23
12/08/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MONICA DOS SANTOS SILVA	5311	- 1.518,00	26.472,23
12/08/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	5311	- 1.518,00	24.954,23
12/08/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL	5311	- 1.518,00	23.436,23
12/08/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN VANESSA DA ROCHA QUEIROZ	5311	- 1.012,00	22.424,23
12/08/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA SUELI DOS SANTOS	5311	- 2.365,00	20.059,23
12/08/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA	5311	- 2.580,00	17.479,23
12/08/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA	5311	- 2.365,00	15.114,23
12/08/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	5311	- 2.580,00	12.534,23
12/08/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JAIANE SOARES DE OLIVEIRA	5311	- 2.580,00	9.954,23
12/08/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS	5311	- 2.365,00	7.589,23
12/08/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS	5311	- 1.518,00	6.071,23
12/08/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JAKELINNE FERRAZ FREIRE	5311	- 1.518,00	4.553,23
12/08/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA	5311	- 1.612,50	2.940,73
12/08/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN GEORGE SOUZA DE ARAUJO	5311	- 2.940,73	0,00
13/08/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	1.800,00	1.800,00
13/08/2025	TED VIA INTERNET BANK JOSE LEONAM C SANTANA	5600	- 1.800,00	0,00
14/08/2025	RECEBIMENTO VIA PIX CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS ::14/8/2025	11971	577,64	577,64
14/08/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	2.275,96	2.853,60
14/08/2025	PGTO TRIBUTOS INTERNBANK	4347	- 2.685,47	168,13
14/08/2025	TED VIA INTERNET BANK RAIZES DO OESTE LTDA	5600	- 168,13	0,00
19/08/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	4.941,36	4.941,36
19/08/2025	TED VIA INTERNET BANK DISTRIBUIDORA PEIXOTO	5600	- 902,84	4.038,52
19/08/2025	TED VIA INTERNET BANK DISTRIBUIDORA PEIXOTO	5600	- 1.839,62	2.198,90

19/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** J LEONAM C SANTANA LTDA	5600	- 1.706,31	492,59
19/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** DISTRIBUIDORA PEIXOTO	5600	- 41,89	450,70
19/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** DISTRIBUIDORA PEIXOTO	5600	- 450,70	0,00
22/08/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	1.152,00	1.152,00
22/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** BARREIRAS GAS LTDA	5600	- 1.152,00	0,00
25/08/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	90,44	90,44
25/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** RAIZES DO OESTE LTDA	5600	- 90,44	0,00
26/08/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	2.615,39	2.615,39
26/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** DISTRIBUIDORA PEIXOTO	5600	- 726,51	1.888,88
26/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** J LEONAM C SANTANA LTDA	5600	- 1.888,88	0,00
27/08/2025	RECEBIMENTO VIA PIX JOSE LEONAM C SANTANA ::27/8/2025	11971	1.800,00	1.800,00
27/08/2025	**TED VIA INTERNET BANK** JOSE LEONAM C SANTANA	5600	- 1.800,00	0,00
29/08/2025	TRANSF RECURSOS VIA TED FUNDO M EDUCACAO FMED	5620	95.615,34	95.615,34
29/08/2025	APLICACAO FUNDO BN	52639	- 95.615,34	0,00

Detalhamento do Saldo

Saldo Disponível	R$ 0,00
Saldo Bloqueado	R$ 0,00
Limite Resgate Automático	R$ 151.172,07
Limite do cheque especial	R$ 0,00

Investimentos

BNB AUTOMATICO FIF (*)	R$ 151.172,07
CDB/RDB e Carteira de Clientes	R$ 0,00
Poupança	R$ 0,00

Importante:

- Os lançamentos exibidos estão compreendidos no período de 01/09/2025 a 11/09/2025.
- Os lançamentos a débito serão efetivados mediante existência de saldo na conta na data prevista.
- Os depósitos em envelope serão creditados após a conferência do conteúdo do envelope.
- Informações sobre
- (*) Fundo de investimento com resgate automático.

Banco do Nordeste

Extrato de Fundo de Investimento

Dados da Conta

Agência: 092 - BARREIRAS **Conta Corrente :** 36089-8

Titular:CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS **Mês/Ano:** 08/2025

Fundo de Investimento: BNB AUTOMATICO FIF - CNPJ: 00.812.433/0001-41

ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO:
CNPJ:
Endereço:

Resumo

Saldo Inicial: 143.822,42
Total das Aplicações: 95.615,34
Total Resgates: 89.022,69
Saldo Final: 151.291,26

Rendimento Líquido Mensal: 876,19
Rendimento Tributável: 677,07
IR Federal: 152,27
IOF s/ resgates: 83,94
Perdas a Compensar: 0,00

Rentabilidade (%)

Mês: 0,9623 Ano: 7,3342 Últimos 12 meses: 10,2915

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA
DISTRIBUIDOR

SAC - Através de correspondência física para: Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo - Passaré Fortaleza-CE, CEP: 60743-902, ou através de telefone: (85) 3299-3544, fax: (85) 3299-3849 ou e-mail: fundos@bnb.gov.br.
Ouvidoria - telefone: 0800-033-3033 / e-mail: ouvidoria@bnb.gov.br.

ADMINISTRADOR

Extrato de Fundo de Investimento

Dados da Conta

Agência: 092 - BARREIRAS **Conta Corrente :** 36089-8

Titular:CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS **Mês/Ano:** 08/2025

Fundo de Investimento: BNB AUTOMATICO FIF - CNPJ: 00.812.433/0001-41

Data	Histórico	Qte. Cotas	Valor Cota	Valor R$	IR R$	IOF R$
31/07/2025	SALDO INICIAL (Valor bruto)	10.982,725	13,095331	143.822,42	0,00	0,00
04/08/2025	RESGATE EM FUNDOS	210,151	13,107216	2.754,50	4,38	2,91
08/08/2025	RESGATE EM FUNDOS	96,914	13,131287	1.272,60	2,84	0,00
12/08/2025	RESGATE EM FUNDOS	5.484,673	13,143094	72.085,58	125,68	65,54
13/08/2025	RESGATE EM FUNDOS	137,304	13,148993	1.805,41	1,54	3,87
14/08/2025	RESGATE EM FUNDOS	173,545	13,155008	2.282,99	2,20	4,83
19/08/2025	RESGATE EM FUNDOS	376,128	13,173179	4.954,80	7,28	6,16
22/08/2025	RESGATE EM FUNDOS	87,547	13,191384	1.154,86	2,23	0,63
25/08/2025	RESGATE EM FUNDOS	6,867	13,197445	90,63	0,19	0,00
26/08/2025	RESGATE EM FUNDOS	198,533	13,203445	2.621,32	5,93	0,00
29/08/2025	APLICAÇÕES EM FUNDOS	7.231,890	13,221348	95.615,34	0,00	0,00
29/08/2025	SALDO FINAL (Valor bruto)	11.442,953	13,221348	151.291,26	0,00	0,00

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	
Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	**Termo N.:** 1º Aditivo Termo N. 001/2024
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Prestação de Contas: PARCIAL Nº 04	**Período de 01/08/2025 a 31/08/2025**
DADOS BANCÁRIOS	
Banco **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL**	**Agência** **092**
Conta-Corrente nº **036089-8**	**Tipo de Aplicação** **BNB AUT FI RF CURTO PRAZO**

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

					SALDO ANTERIOR	**R$**	**143.822,42**
DATA	**VALORES (R$)**						
	APLICADO		**RENDIMENTO**		**RESGATADO**	**SALDO**	
04/08/2025					R$ 2.747,21	R$	141.075,21
08/08/2025					R$ 1.269,76	R$	139.805,45
22/04/1903					R$ 71.894,36	R$	67.911,09
13/08/2025					R$ 1.800,00	R$	66.111,09
14/08/2025					R$ 2.275,96	R$	63.835,13
19/08/2025					R$ 4.941,36	R$	58.893,77
22/08/2025					R$ 1.152,00	R$	57.741,77
25/08/2025					R$ 90,44	R$	57.651,33
26/08/2025					R$ 2.615,39	R$	55.035,94
29/08/2025	R$	95.615,34				R$	150.651,28
31/07/2025			**R$**	**876,19**		R$	151.527,47
31/07/2025			**-R$**	**152,27**		R$	151.375,20
31/07/2025			**-R$**	**83,94**		R$	151.291,26
T O T A L	**R$**	**95.615,34**	**R$**	**639,98**	**R$ 88.786,48**	**R$**	**151.291,26**

RENDIMENTO TOTAL	**R$**	**639,98**

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos	**Responsável pela Prestação de Contas**
gov.br Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 08/09/2025 08:13:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	gov.br Documento assinado digitalmente JOSE LEONAM CIRINO SANTANA Data: 02/09/2025 09:24:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO VII

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
Entidade CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	**Termo N.:** 1º Aditivo do Termo N. 001/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Prestação de Contas :	**PARCIAL Nº 04**	**Período de de 01/08/2025 a 31/08/2025**

DADOS BANCÁRIOS		
Banco	**Agência**	**Conta-Corrente nº**
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	**092**	**036089-8**

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA		
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**	**SALDO**
(+) Saldo do Extrato Bancário em: 31/08/2025		**151291,26**
		151.291,26
(+) Tarifas bancárias debitadas pelo banco a serem ressarcidas	**0,00**	**151291,26**
		151.291,26
		151.291,26
		151.291,26
(-) Saldo da intituição referente a depósito de contrapartida	**27,60**	**151263,66**
		151.263,66
		151.263,66
		151.263,66
(+) Pagamentos indevidos a serem ressarcidos	**0,00**	**151263,66**
		151.263,66
		151.263,66
		151.263,66
SALDO DISPONÍVEL (Contábil)		**R$ 151.263,66**

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos	Responsável pela Prestação de Contas
gov.br Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 08/09/2025 08:14:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	gov.br Documento assinado digitalmente JOSE LEONAM CIRINO SANTANA Data: 02/09/2025 09:24:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO V

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS RECEITAS AUFERIDAS E RENDIMENTOS FINANCEIROS, POR FONTES DE RECURSOS E DAS DESPESAS REALIZADAS POR FONTES DE RECURSOS.			
Entidade: **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**			**Termo N.** **1º Aditivo Termo N.001/2024**
Tipo de Prestação de contas : PARCIAL N. 04			
Período de execução		**de 01/08/2025 a 31/08/2025**	
RECEITAS		**DESEPESAS**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**	**NATUREZA DAS DESPESAS**	**VALOR R$**
RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS FEDERAIS	
RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS ESTADUAIS	
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	R$ 95.615,34	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS MUNICIPAIS	R$ 88.786,48
RECURSOS DE DOAÇÕES		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE DOAÇÕES	
CONTRAPARTIDA ENTIDADE	R$ 577,64	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE	R$ 577,64
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	R$ 639,98	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE OUTRAS FONTES	R$ -
TOTAL	**R$ 96.832,96**	**TOTAL**	**R$ 89.364,12**
PERCENTUAL DA PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE			**99,35%**
RESPONSÁVEL			
Responsável pela Execução dos recursos gov.br Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 08/09/2025 08:12:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		**Responsável pela Prestação de Contas** gov.br Documento assinado digitalmente JOSE LEONAM CIRINO SANTANA Data: 02/09/2025 09:31:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	

CÁRITAS

CATIRAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO XXII

BALANCETE FINANCEIRO				
Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS			**Termo N.º** 1º Aditivo TF N.001/2024	
Tipo de Prestação de Contas: **PARCIAL Nº 04**	**Período** de 01/08/2025 a 31/08/2025			
Objeto				
RECEITA			**DESPESA**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**		**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR R$**
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	R$	95.615,34	43	R$ 88.786,48
CONTRAPARTIDA CONVENENTE	R$	577,64		R$ -
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R$	639,98		R$ -
ISS RETIDO	R$	-	ISS RECOLHIDO	R$ -
IRRF RETIDO	R$	43,94	IRRF RECOLHIDO	R$ 43,94
INSS RETIDO	R$	732,34	INSS RECOLHIDO	R$ 732,34
			SALDO (A RECOLHER)	R$ -
RESPONSÁVEIS				
Responsável pela Execução dos recursos			**Responsável pela Prestação de Contas**	
Documento assinado digitalmente gov.br JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 08/09/2025 08:19:23-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br			Documento assinado digitalmente gov.br JOSE LEONAM CIRINO SANTANA Data: 02/09/2025 09:24:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	

Comprovante de Pagamento Pix

Valor: R$ 577,64

Realizado em: 14/08/2025 - 09:37:48

Solicitante: VERNESON FRANCISCO DE SOUZA

Cooperativa e conta origem: 0911/42912-7

Nome do destinatário: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ do destinatário: 63.078.562/0001-78

Instituição do destinatário: BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 92 / 36089-8

Nome do pagador: Caritas Diocesana De Barreiras

CNPJ do pagador: 63.078.562/0001-78

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E24654881202508141237l0ym5uc31Ew

Autenticação Eletrônica: E246.5488.1202.5081.4123.710y.m5uc.31Ew

Número de Controle: 12911031005

Emitido em: 14/08/2025 - 09:37:57

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Entidade:	Tipo de Prestação de Contas	Termo N.:
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	PARCIAL Nº 04	1º Aditivo do Termo N. 001/2024

				Documento da despesa		dados do pagamento		
REC	ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	Tipo / Nº	Data de emissão	Tipo/Nº	Data do pagamento	VALOR (R$ 1,00)
1	1	DISTRIBUIDORA PEIXOTO	01.203.412/0001-91	DANFE/19830	01/08/2025	TED/5600	04/08/2025	1.699,89
1	2	POSTO MACAUBENSE LTDA	40.605.115/0005-58	DANFE/21635	23/07/2025	TED/5600	04/08/2025	900,00
1	3	DISTRIBUIDORA PEIXOTO	01.203.412/0001-91	DANFE/19857	04/08/2025	TED/5600	04/08/2025	147,32
1	4	J LEONAM C SANTANA LTDA	48.567.732/0001-94	DANFE/300	04/08/2025	TED/5600	08/08/2025	1.269,76
1	5	ALINE PEREIRA DE CARVALHO	55.702.093/0001-98	DANFS/16	11/08/2025	TED/5600	12/08/2025	2.365,00
1	6	BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA	59.567.159/0001-35	DANFS/6	11/08/2025	TED/5600	12/08/2025	2.365,00
1	7	JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO	054.326.845-43	NFA/6	11/08/2025	TED/5600	12/08/2025	2.940,73
1	8	CECILIA DE LIMA SANT ANA	46.307.800/0001-50	DANFS/35	11/08/2025	TED/5600	12/08/2025	2.365,00
1	9	DANILO GRINDATTO	41.492.472/0001-96	DANFS/31	11/08/2025	TED/5600	12/08/2025	2.365,00
1	10	FRANCIELLE MACHADO DA SILVA	57.497.329/0001-27	DANFS/14	11/08/2025	TED/5600	12/08/2025	2.365,00
1	11	J LEONAM C SANTANA LTDA	48.567.732/0001-94	DANFE/302	11/08/2025	TED/5600	12/08/2025	2.063,40
1	12	IANE DE BRITO CARVALHO	58.267.099/0001-72	DANFS/11	11/08/2025	TED/5600	12/08/2025	2.365,00
1	13	LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO	61.052.337/0001-37	DANFS/3	11/08/2025	TED/5600	12/08/2025	2.365,00
1	14	LUANA MENEZES DE SOUZA	58.344.564/0001-21	DANFS/10	11/08/2025	TED/5600	12/08/2025	2.365,00
1	15	JAIME SILVA PEREIRA	60.569.971/0001-89	DANFS/4	11/08/2025	TED/5600	12/08/2025	1.518,00
1	16	VALDENICE ALVES DA SILVA	54.772.648/0001-05	DANFS/18	11/08/2025	TED/5600	12/08/2025	2.365,00
1	17	JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA	58.346.900/0001-75	DANFS/6	11/08/2025	TED/5600	12/08/2025	2.277,00
1	18	MARIA VERONICA PORTO	60.161.570/0001-95	DANFS/5	11/08/2025	TED/5600	12/08/2025	2.580,00
1	19	ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS	58.437.812/0001-89	DANFS/8	11/08/2025	TED/5600	12/08/2025	3.100,00
1	20	BRUNO BAUER PORTO SANTOS	59.547.144/0001-05	DANFS/8	11/08/2025	TED/5600	12/08/2025	1.892,00
1	21	PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO	47.545.468/0001-25	DANFS/6	12/08/2025	TED/5600	12/08/2025	2.365,00
1	22	SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS	49.983.641/0001-00	DANFS/9	11/08/2025	TED/5600	12/08/2025	1.518,00
1	23	VITORIA DOS SANTOS SILVA	55.847.679/0001-40	DANFS/14	11/08/2025	TRANSF/5311	12/08/2025	2.365,00
1	24	MONICA DOS SANTOS SILVA	55.589.111/0001-77	DANFS/15	11/08/2025	TRANSF/5311	12/08/2025	1.518,00
1	25	MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	50.227.710/0001-27	DANFS/11	11/08/2025	TRANSF/5311	12/08/2025	1.518,00
1	26	MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL	32.824.743/0001-72	DANFS/23	11/08/2025	TRANSF/5311	12/08/2025	1.518,00
1	27	VANESSA DA ROCHA QUEIROZ	58.268.576/0001-14	DANFS/11	11/08/2025	TRANSF/5311	12/08/2025	1.012,00

1	28	MARIA SUELI DOS SANTOS	45.068.333/0001-90	DANFS/23	08/2025	TRANSF/5311	12/08/2025	2.365,00
1	29	LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA	55.992.540/0001-90	DANFS/15	11/08/2025	TRANSF/5311	12/08/2025	2.580,00
1	30	KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA	57.242.051/0001-47	DANFS/14	11/08/2025	TRANSF/5311	12/08/2025	2.365,00
1	31	JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	32.860.214/0001-24	DANFS/24	11/08/2025	TRANSF/5311	12/08/2025	2.580,00
1	32	JAIANE SOARES DE OLIVEIRA	57.333.531/0001-13	DANFS/14	11/08/2025	TRANSF/5311	12/08/2025	2.580,00
1	33	CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS	54.770.583/0001-69	DANFS/17	11/08/2025	TRANSF/5311	12/08/2025	2.365,00
1	34	LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS	57.557.590/0001-75	DANFS/13	11/08/2025	TRANSF/5311	12/08/2025	1.518,00
1	35	JAKELINNE FERRAZ FREIRE	54.820.309/0001-57	DANFS/18	11/08/2025	TRANSF/5311	12/08/2025	1.518,00
1	36	PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA	51.908.797/0001-60	DANFS/31	12/08/2025	TRANSF/5311	12/08/2025	1.612,50
1	37	GEORGE SOUZA DE ARAUJO	006.053.175-42	NFA/20756	12/08/2025	TRANSF/5311	12/08/2025	2.940,73
1	38	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	00.394.460/0058-87	DARF INSS	14/08/2025	BOL/4347	14/08/2025	2.685,47
1	39	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/624	12/08/2025	TED/5600	14/08/2025	168,13
1	40	DISTRIBUIDORA PEIXOTO	01.203.412/0001-91	DANFE/19978	09/08/2025	TED/5600	19/08/2025	902,84
1	41	DISTRIBUIDORA PEIXOTO	01.203.412/0001-91	DANFE/20092	16/08/2025	TED/5600	19/08/2025	1.839,62
1	42	J LEONAM C SANTANA LTDA	48.567.732/0001-94	DANFE/305	18/08/2025	TED/5600	19/08/2025	1.706,31
1	43	DISTRIBUIDORA PEIXOTO	01.203.412/0001-91	DANFE/20103	18/08/2025	TED/5600	19/08/2025	41,89
1	44	DISTRIBUIDORA PEIXOTO	01.203.412/0001-91	DANFE/19993	11/08/2025	TED/5600	19/08/2025	450,70
1	45	BARREIRAS GAS LTDA	12.732.183/0001-19	DANFE/2397	21/08/2025	TED/5600	22/08/2025	1.152,00
1	46	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/653	24/08/2025	TED/5600	25/08/2025	90,44
1	47	DISTRIBUIDORA PEIXOTO	01.203.412/0001-91	DANFE/20206	25/08/2025	TED/5600	26/08/2025	726,51
1	48	J LEONAM C SANTANA LTDA	48.567.732/0001-94	DANFE/313	25/08/2025	TED/5600	26/08/2025	1.888,88
1	49	JOSE LEONAM C SANTANA	32.140.830/0001-00	NFSE/602	11/08/2025	TED/5600	27/08/2025	1.800,00
TOTAL								**89.364,12**

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 08/09/2025 08:14:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável pela Prestação de Contas

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE LEONAM CIRINO SANTANA
Data: 02/09/2025 09:24:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R$ 1.699,89	**NF-e** Nº: **000.019.830** SÉRIE : **1**
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**		

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA RUA CAFE FILHO, 0 CENTRO Barreiras BA CEP: 47800181 TELEFONE: 7736111138	**DANFE** **DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - Entrada 1 - Saída **1** Nº **000.019.830** **SÉRIE : 1** **FOLHA: 1 de 1**	CHAVE DE ACESSO **2925 0801 2034 1200 0191 5500 1000 0198 3014 6186 3994** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC.ADQ.OU REC.TERCEIROS OPE.SUJ.REG.SUBS.T		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **129250863494467 - 01/08/2025 09:21:58**
INSCRIÇÃO ESTADUAL 044168575	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 01.203.412/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS			CNPJ/CPF 63.078.562/0001-78	DATA DA EMISSÃO 01/08/2025
ENDEREÇO R 26 DE MAIO, 0	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 47800-145	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 01/08/2025
MUNICÍPIO Barreiras	FONE/FAX (77) 3611-5926	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 09:21:27

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.297,78	266,04	0,00	0,00	1.699,89

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,86	1.699,89

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
Remetente	4 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	Feira de Santana	BA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
24	Volume(s)			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
11268	ACHOC ENERGIA ZAELI 06X300G	18069000	0 00	5102	PC6	4,0000	36,8300	147,32	147,32	30,20	0,00	20,50	0,00	43,83
148	ARROZ CACAROLA BRANCO 30X1KG	10063021	0 40	5102	PC30	2,0000	101,9500	203,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
395	CREME DE LEITE PIRACANJUBA 09X200G	04015021	0 00	5102	PT9	3,0000	26,4300	79,29	79,29	16,25	0,00	20,50	0,00	16,25
98	FLOCAO DE MILHO BONOMILHO 30X500GR	11041900	0 40	5102	PC30	2,0000	48,6500	97,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50X20	04022110	0 00	5102	PC50	2,0000	377,0400	754,08	754,08	154,59	0,00	20,50	0,00	154,59
1211	MAC PETYAN ESPAGUETE COMUM 20X400G	19021900	0 60	5405	PC20	2,0000	41,8900	83,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
838	MARG DELICIA 12X500G	15171000	0 00	5102	CX12	1,0000	85,6000	85,60	85,60	17,55	0,00	20,50	0,00	17,55
2582	MIST BOLO DONA MARIA CHOCOLATE 5KG	11081400	0 00	5102	PC1	1,0000	45,8900	45,89	45,89	9,41	0,00	20,50	0,00	13,66
5694	MOLHO TOMATE FUGINI TRAD 18X300GR	21032010	0 00	5102	PT18	2,0000	22,8400	45,68	45,68	9,36	0,00	20,50	0,00	13,58
4836	OLEO SOJA LIZA 06X900ML	15079011	0 20	5102	PT6	1,0000	41,3100	41,31	24,18	4,96	0,00	20,50	0,00	4,96
1275	TEMPERO PO SAZON BRANCO 06X60GR	21039021	0 00	5102	PT6	1,0000	28,4100	28,41	28,41	5,82	0,00	20,50	0,00	8,45
3191	TEMPERO PO SAZON NORDESTE 06X60GR	21039021	0 00	5102	PT6	1,0000	28,4100	28,41	28,41	5,82	0,00	20,50	0,00	8,45
3190	TEMPERO PO SAZON VERDE FRANGO 06X60GR	21039021	0 00	5102	PT6	1,0000	29,4600	29,46	29,46	6,04	0,00	20,50	0,00	8,77
1280	TEMPERO PO SAZON VERMELHO CARNE 06X60G	21039021	0 00	5102	PT6	1,0000	29,4600	29,46	29,46	6,04	0,00	20,50	0,00	8,77

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA	Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos. Em 01/08/25 Assinatura do Presidente ou Diretor

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED	
Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 - -
Conta Destino	13021-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DISTRIBUIDORA PEIXOTO
CPF/CNPJ do Favorecido	01.203.412/0001-91
Data da TED/Agendamento	04/08/2025
Data e Hora da Efetivação	04/08/2025 15:22
Valor R$	R$ 1.699,89
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

IAPpY4dxGYEH5aNhITmhlu6XK43vXQze1U6gwhLNMz0wJqeGffEoz0OOGJqIrxKL

CONFERE COM O ORIGINAL

NOTA DE CONFERÊNCIA DE SAÍDA POR VENDA

***** DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL *****

Empresa...: DISTRIBUIDORA ALIMENTOS PEIXOTO
N-Ctrl....: 00045680 Data.: 01/08/2025 Hora.: 07:43 Vendedor.: 00006 - ISA PRICILA N° pedido.: 00045680
Documento.: 00007 - NFE PROPRIA Número do documento.: 00045680 Série..: 1 Emissão..: 05/08/2025
Cliente...: 10162 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Telefone..: 07736115926
Fantasia..: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Celular..: 07736115926 Email..:
Endereço..: AJUSTAR 0 - Local cobrança: 01 - Cobrança carteira
C.N.P.J.: 63.078.562/0001-78 Insc. Est.:
Cidade....: Barreiras Estado..: BA C.E.P.: 00.000-000 Impressão....: (007)

Quantidade	UND	Códgo	Descrição do item	Embalagem	ST	Unitário	DSC	DSC	N.E.	Valor total	P
4	PC	11268	ACHOC ENERGIA ZAELI 06X300G	PC 06-UN	08	36,83	0,00%	0,00%	0,00%	147,32	
2	PC	01444	ARROZ PADIM BRANCO 30X1KG	PC 30-UN	11	101,95	0,00%	0,00%	0,00%	203,90	
3	PT	00395	CREME DE LEITE PIRACANJUBA 09X200G	PT 09X200G	10	26,43	0,00%	0,00%	0,00%	79,29	
2	PC	00098	FLOCAO DE MILHO BONOMILHO 30X500GR	PC 30-UN	11	48,65	0,00%	0,00%	0,00%	97,30	
2	PC	00099	LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50X200GR	PC 50-UN	10	377,04	0,00%	0,00%	0,00%	754,08	
2	PC	01211	MAC PETYAN ESPAGUETE COMUM 20X400G	PC 20-UN	03	41,89	0,00%	0,00%	0,00%	83,78	
1	CX	00838	MARG. DELICIA 12X500G	CX 12X500G	25	85,60	0,00%	0,00%	0,00%	85,60	
1	UN	05386	MIST BOLO DONA BENTA CHOCOLATE 5KG	UN 1 X 1	08	45,89	0,00%	0,00%	0,00%	45,89	
2	PT	05694	MOLHO TOMATE FUGINI TRAD 18X300GR	PT 01X18UN	08	22,84	0,00%	0,00%	0,00%	45,68	
1	PT	04836	OLEO SOJA LIZA 06X900ML	PT 06X900ML	36	41,31	0,00%	0,00%	0,00%	41,31	
1	PT	01277	TEMPERO PÓ SAZON MARRON FEIJAO 06X60G	PT 06X60G	08	28,41	0,00%	0,00%	0,00%	28,41	
1	PT	03191	TEMPERO PÓ SAZON NORDESTE 06X60GR	PT 06X60GR	08	28,41	0,00%	0,00%	0,00%	28,41	
1	PT	03190	TEMPERO PÓ SAZON VERDE FRANGO 06X60GR	PT 06X60GR	08	29,46	0,00%	0,00%	0,00%	29,46	
1	PT	01280	TEMPERO PÓ SAZON VERMELHO CARNE 06X60G	PT 06X60G	08	29,46	0,00%	0,00%	0,00%	29,46	

IPI: 0,00 Frete: 0,00 Outras desp: 0,00 ICMS subs: 0,00 Descto: 0,00 Valor itens: 1.699,89
Quantidade itens.:14 Total de quantidades..: 24 Valor total..: 1.699,89
Digitador.....: 015 - ISA PRICILA Transporte.: 00001 - Remetente
Peso liquido.....: 1KG Peso bruto.....: 1KG Número de controle a receber.: 00041092

* Vencimento(s).....: 1.699,89 p/ 0 Dias 05/08/2025) Pix (Banco Brasil) - 011

Forma de pagamento..: 001 - Dinheiro

---------- CONTROLE INTERNO ----------IMPRESSÃO...(007)

N-Ctrl....: 00045680 Data.: 01/08/2025 Hora.: 07:43 Vendedor.: 00006 - ISA PRICILA N° pedido.: 00045680
Cliente...: 10162 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Telefone..: 07736115926 Loc: 01 - Cobrança carteira
Cidade....: Barreiras Estado..: BA C.E.P..: 00.000-000
Quantidade itens.: 14 Total de quantidades..: 24 Valor total..: 1.699,89
Digitador...: 015 - ISA PRICILA Emissão..: 05/08/2025
Peso liquido.....: 1 KG Peso bruto.....: 1 KG Número de controle a receber.: 00041092

* Vencimento(s).....: 1.699,89 p/ 0 Dias (05/08/2025) Pix (Banco Brasil) - 011

Forma de pagamento..: 001 - Dinheiro

01.203.412/0001-91
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
Rua Café Filho, Nº 242
Centro / CEP: 47.800-181
Barreiras-BA

CONFERE COM O ORIGINAL

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

Produtos	Unidade	Valor
ACHOC. PO ZAELI PT 10X300GR	PC 06	38,00
ARROZ CAÇAROLA BRANCO 30 X 1 KG	PC 30	102,00
CREME DE LEITE PIRACANJUBA 9 X200 G	PC 09	28,10
FLOCÃO DE MILHO BONOMILHO 30X 500G	PC30	50,00
LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50X20	PC50	382,00
MAC.PETYAN ESPAGUETE COMUN 20X 400G	PC 20	46,10
MARG. DELICIA 12X500G	CX12	86,50
MIST.BOLO DONA MARIA CHOCOLATE 5 KG	PC1	47,10
MOLHO DE TOMATE FUGINI TRAD.18X 300G	PC1	34,00
OLEO DE SOJA LIZA 6X 900ML	PC50	42,50
TEMPERO PO SAZON BRANCO 06X 60GR	PC 1	30,00
TEMPERO PO SAZON NORDESTE 06X 60GR	PC 1	30,00
TEMPERO PO SAZON VERDE 06X 60GR	PC 1	30,00
TEMPERO PO SAZONVERMELHO 06X 60GR	PC 1	30,00

Barreiras 30 de julho de 2025

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625

CONFERE COM O ORIGINAL

Perola Distribuição e Logística S/A
CNPJ 06.204.131/0013-00
Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 2420,
Bairro: Novo Horizonte
Barreiras, BA
CEP: 47.802-366

Produtos	Unidade	Valor
ACHOC. PO ZAELI PT 10X300GR	PC 06	39,00
ARROZ CAÇAROLA BRANCO 30 X 1 KG	PC 30	104,00
CREME DE LEITE PIRACANJUBA 9 X200 G	PC 09	29,10
FLOCÃO DE MILHO BONOMILHO 30X 500G	PC30	52,00
LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50X20	PC50	384,00
MAC.PETYAN ESPAGUETE COMUN 20X 400G	PC 20	47,50
MARG. DELICIA 12X500G	CX12	87,50
MIST.BOLO DONA MARIA CHOCOLATE 5 KG	PC1	48,00
MOLHO DE TOMATE FUGINI TRAD.18X 300G	PC1	34,00
OLEO DE SOJA LIZA 6X 900ML	PC50	42,00
TEMPERO PO SAZON BRANCO 06X 60GR	PC 1	30,00
TEMPERO PO SAZON NORDESTE 06X 60GR	PC 1	30,00
TEMPERO PO SAZON VERDE 06X 60GR	PC 1	30,00
TEMPERO PO SAZONVERMELHO 06X 60GR	PC 1	30,00

Barreiras 30 de julho de 2025

Perola Distribuição e Logística S/A
CNPJ 06.204.131/0013-00

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 28276 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
CPF/CNPJ: 01.203.412/0001-91
Endereço: Rua CAFE FILHO Nº242 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-181

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 443ea97f

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/07/2025 08:08

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253733691**

RAZÃO SOCIAL	
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
044.168.575	**01.203.412/0001-91**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
CNPJ: 01.203.412/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:38 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2026.
Código de controle da certidão: **70AD.9A13.1121.3A30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.203.412/0001-91
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
Endereço: R JOSE ROCHA 226 / PRIMAVERA / BARREIRAS / BA / 47803-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/07/2025 a 06/08/2025

Certificação Número: 2025070805030101376196

Informação obtida em 08/07/2025 14:45:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.203.412/0001-91
Certidão nº: 32106072/2025
Expedição: 10/06/2025, às 11:30:34
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.203.412/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

POSTO MACAUBENSE LTDA

Rua RUA CORONEL EMILIANO BALBINO, 59, SN - CENTRO
47800073 BARREIRAS - BA
Fone: 7736126402 Fax:
E-mail: gerencia.sabrina12@robinsonnunes.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 21635 SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2925 0740 6051 1500 0558 5500 1000 0216 3510 8211 1569

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA REFERENCIADA A CUPOM			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
124268908		40.605.115/0005-58	129250862713693 23/07/2025 10:30:30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL					CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS					63.078.562/0001-78	23/07/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO			COMPLEMENTO		DATA DA SAÍDA
Rua R 26 DE MAIO, 427	CENTRO			BISPADO		23/07/2025
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP		HORA DA SAÍDA
BARREIRAS	7736115926	BA		47800145		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	900,02

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
, -			

QUANTIDADE	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0	0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000007	GASOLINA COMUM C ADIT PETROBRAS GRID GO890004	27101259	061	5929	L	15,291	6,5400000000	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000001	GASOLINA COMUM GO890004	27101259	061	5929	L	123,269	6,4900000000	0,02	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 23/07/25

CONFERE COM O ORIGINAL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val Aprox Tributos R$104,40 Federal R$208,80 Estadual Fonte: IBPT. NFC-e [1] Referenciadas: Nº 938245[Data 01/07/2025, Placa: NYU0810, Odômetro: 0, Média do Veículo: 0,000; Nº 938620[Data 03/07/2025, Placa: NYU0810, Odômetro: 0, Média do Veículo: 0,000, Nº 939543[Data 10/07/2025, Placa: NYU0810, Odômetro: 0, Média do Veículo: 0,000, MOT PLB3158; Nº 940556[Data 17/07/2025, Placa NYU0810, Odômetro: 0, Média do Veículo: 0,000, Nº 941253[Data 22/07/2025, Placa NYU0810, Odômetro: 0, Média do Veículo: 0,000;ICMS MONOFÁSICO SOBRE COMBUSTÍVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVÊNIO ICMS 199/2022 BASE ICMS MONO: 138,56 VALOR ICMS MONO: 203,69OBS: / SPED Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 23/07/2025 10:32:43

RECEBEMOS DE POSTO MACAUBENSE LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.				NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VALOR TOTAL NOTA	Nº 21635
		CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	900,00	SÉRIE 1

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	1091 - -
Conta Destino	34360-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	POSTO MACAUBENSE LTDA
CPF/CNPJ do Favorecido	40.605.115/0005-58
Data da TED/Agendamento	04/08/2025
Data e Hora da Efetivação	04/08/2025 15:16
Valor R$	R$ 900,00
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	COMBUSTIVEL
Situação	Transação efetuada com sucesso.

IAPpY4dxGYG2NHpR09Cw4x/dA4JMLuJc1U6gwhLNMz0wJqeGffEozyLyza6R+bo4

CONFERE COM O ORIGINAL

Cotações valor do combustível (Gasolina comum e Etanol comum)

Abril 2025

ROBINSON

Posto Sabrina XII
Curva do S Barreiras Centro
ETANOL COMUM 4,69
GASOLINA COMUM 6,49

ALE

POSTO TURBINAS LTDA

RUA PAULO AFONSO 1511, BARREIRINHAS, 47810-608

R$ 6,59

-AUTO POSTO IRMAOS SARAIVA DOIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AVENIDA JOSE BONIFACIO 2257, SAO MIGUEL, 47800-410

R$ 6,50

-SABRA COMBUSTIVEIS LTDA

RUA SAO BERNARDO 35, VILA DOS SAS, 47810-760

R$ 6,60

-AURENIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA

RUA JESUINO PAMPLONA 371, OURO BRANCO, 47802-370

R$ 6,57

CONFERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
01154125910	
PLACA	EXERCÍCIO
PLB3158	2025
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2018	2018
NÚMERO DO CRV	
***	

Valide este QRCode no app Vo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT.
03400851148	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BD1196GDJ1145699
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN BA (17275 1c6A43342AC AC4001) em 05/02/2025 às 05:19: 5.

CATEGORIA	CAPACIDADE
PARTICULAR	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
132CV/1800	1.98

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
370A00113264716	2.38	2	07P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

DIOCESE DE BARREIRAS

CPF / CNPJ

14.760.136/0001-04

LOCAL	DATA
BARREIRAS BA	15/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CONFERE COM O ORIGINAL

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

CONTROLE KM - DOBLO CATA-VENTO

PERÍODO DE 02/07 A 23/07

DATA	KM INICIAL	KM FINAL	KM RODADOS
03/jul	77151	77194	43
04/jul	77194	77251	57
07/jul	77251	77304	53
08/jul	77304	77352	48
09/jul	77352	77399	47
10/jul	77399	77447	48
11/jul	77447	77496	49
14/jul	77496	77543	47
15/jul	77543	77581	38
16/jul	77581	77638	57
17/jul	77638	77689	51
18/jul	77689	77724	35
21/jul	77724	77773	49
22/jul	77773	77826	53
23/jul	77826	77891	65

TOTAL km	740

Assinatura:_____

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 34852 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: POSTO MACAUBENSE LTDA
CPF/CNPJ: 40.605.115/0005-58
Endereço: Rua CORONEL EMILIANO BALBINO Nº59 , - Centro - Barreiras-BA CEP: 47800-073

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 16/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 16 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 1f7d995c

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/06/2025 11:35

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253054843**

RAZÃO SOCIAL	
POSTO MACAUBENSE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
124.268.908	**40.605.115/0005-58**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO MACAUBENSE LTDA
CNPJ: 40.605.115/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:34 do dia 16/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2025.
Código de controle da certidão: **4A1C.D14D.B1FD.9800**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.605.115/0005-58
Razão Social: POSTO MACAUBENSE LTDA
Endereço: RUA CORONEL EMILIANO BALBINO / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-073

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 2025071507370346045754

Informação obtida em 16/07/2025 14:21:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

...ERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO MACAUBENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.605.115/0005-58
Certidão nº: 14912673/2025
Expedição: 13/03/2025, às 14:52:04
Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO MACAUBENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.605.115/0005-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R$ 147,32	NF-e Nº: 000.019.857 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA RUA CAFE FILHO, 0 CENTRO Barreiras BA CEP: 47800181 TELEFONE: 7736111138	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.019.857 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2925 0801 2034 1200 0191 5500 1000 0198 5718 8511 4178 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC.ADQ.OU RECEBIDA DE TERCEIROS	129250863660368 - 04/08/2025 10:37:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
044168575		01.203.412/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS			63.078.562/0001-78	04/08/2025
ENDEREÇO R 26 DE MAIO, 0	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 47800-145	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 04/08/2025
MUNICÍPIO Barreiras	FONE/FAX (77) 3611-5926	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 10:37:06

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
147,32	30,20	0,00	0,00	147,32

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,83	147,32

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
Remetente	4 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	Feira de Santana	BA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4	Volume(s)			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
11268	ACHOC ENERGIA ZAELI 06X300G	18069000	0 00	5102	PC6	4,0000	36,8300	147,32	147,32	30,20	0,00	20,50	0,00	43,83

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 04/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED	
Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 - -
Conta Destino	13021-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DISTRIBUIDORA PEIXOTO
CPF/CNPJ do Favorecido	01.203.412/0001-91
Data da TED/Agendamento	04/08/2025
Data e Hora da Efetivação	04/08/2025 15:23
Valor R$	R$ 147,32
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

IAPpY4dxGYEN0FnrO2wYvK6pseCSl2QP1U6gwhLNMz0wJqeGffEoz0NF8x2ONPy8

CONFERE COM O ORIGINAL

NOTA DE CONFERÊNCIA DE SAÍDA POR VENDA

***** DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL *****

Empresa...: DISTRIBUIDORA ALIMENTOS PEIXOTO
N-Ctrl....: 00045848 Data.: 04/08/2025 Hora.: 09:05 Vendedor.: 00006 - ISA PRICILA N° pedido.: 00045848
Documento.: 00007 - NFE PROPRIA Número do documento.: 00045848 Série..: 1 Emissão..: 05/08/2025
Cliente...: 10162 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Telefone..: 07736115926
Fantasia..: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Celular..: 07736115926 Email..:
Endereço..: AJUSTAR 0 - Local cobrança: 01 - Cobrança carteira
C.N.P.J.: 63.078.562/0001-78 Insc. Est.:
Cidade....: Barreiras Estado..: BA C.E.P.: 00.000-000 Impressão....: (003)

Quantidade	UND	Código	Descrição do item	Embalagem	ST	Unitário	DSC	DSC	N.E.	Valor total	P
Fabricação	Validade	Número lote	Embalagem	Quantidade							
4	PC	11268	ACHOC ENERGIA ZAELI 06X300G	PC 06-UN	08	36,83	0,00%	0,00%	0,00%	147,32	

IPI: 0,00 Frete: 0,00 Outras desp: 0,00 ICMS subs: 0,00 Descto: 0,00 Valor itens: 147,32
Quantidade itens.: 1 Total de quantidades..: 4 Valor total..: 147,32
Digitador.....: 015 - ISA PRICILA Transporte.: 00001 - Remetente
Peso liquido.....: 0KG Peso bruto.....: 0KG Número de controle a receber.: 00041085

* Vencimento(s).....: 147,32 p/ 0 Dias 05/08/2025) Pix (Banco Brasil) - 011

Forma de pagamento..: 001 - Dinheiro

01.203.412/0001-91
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
PEIXOTO LTDA
Rua Coronel José Pinto, Nº 242
Centro CEP: 47.800-181
Barreiras-BA

---------- CONTROLE INTERNO ----------IMPRESSÃO...(003)

N-Ctrl....: 00045848 Data.: 04/08/2025 Hora.: 09:05 Vendedor.: 00006 - ISA PRICILA N° pedido.: 00045848
Cliente...: 10162 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Telefone..: 07736115926 Local cobrança: 01 - Cobrança carteira
Cidade....: Barreiras Estado..: BA C.E.P..: 00.000-000
Quantidade itens.: 1 Total de quantidades..: 4 Valor total..: 147,32
Digitador...: 015 - ISA PRICILA Emissão..: 05/08/2025
Peso liquido.....: 0 KG Peso bruto.....: 0 KG Número de controle a receber.: 00041085

* Vencimento(s).....: 147,32 p/ 0 Dias (05/08/2025) Pix (Banco Brasil) - 011

Forma de pagamento..: 001 - Dinheiro

CONFERE COM O ORIGINAL

Perola Distribuição e Logística S/A
CNPJ 06.204.131/0013-00
Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 2420,
Bairro: Novo Horizonte
Barreiras, BA
CEP: 47.802-366

Produtos	Unidade	Valor
ACHOC. ENERGIA ZAELI PT 06 X 300 GX400GR	PC 6	37,80
ARROZ CHINES BRANCO 30 X 1 KG	PC 30	116,60
BISC MABEL ROSCA DE COCO 5 X 700GR	PC 5	84,80
BISC VITARELA CRACKER . 24X350GR	PC20	102,98
CAFE PILÃO EXTRA FORTE 20 X 250 G	CX12	84,98
MAC INST.CUP NOODLES 20X400G	PC 6	57,56
MARG. DELICATA 24 X 350	CX 24	97,90
MOLHO DE TOMATE DEZ TRA. SACHE 16 X 100 G	PC 36	48,28

Barreiras 30 de julho de 2025

Perola Distribuição e Logística S/A
CNPJ 06.204.131/0013-00

CONFERE COM O ORIGINAL

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

Produtos	Unidade	Valor
ACHOC. ENERGIA ZAELI PT 06 X 300 GX400GR	PC 6	38,00
ARROZ CHINES BRANCO 30 X 1 KG	PC 30	116,10
BISC MABEL ROSCA DE COCO 5 X 700GR	PC 5	84,20
BISC VITARELA CRACKER TOSTAD. 24X350GR	PC20	102,58
CAFE PILÃO EXTRA FORTE 20 X 250 G	CX12	84,73
MAC INST.CUP NOODLES 20X400G	PC 6	57,10
MARG. DELICATA 24 X 350	CX 24	97,00
MOLHO DE TOMATE DEZ TRA. SACHE 16 X 100 G	PC 36	47,78

barreiras 8 de agosto de 2025

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 28276 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
CPF/CNPJ: 01.203.412/0001-91
Endereço: Rua CAFE FILHO Nº242 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-181

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 443ea97f

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/07/2025 08:08

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253733691**

RAZÃO SOCIAL	
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
044.168.575	**01.203.412/0001-91**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
CNPJ: 01.203.412/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:38 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2026.
Código de controle da certidão: **70AD.9A13.1121.3A30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.203.412/0001-91
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
Endereço: R JOSE ROCHA 226 / PRIMAVERA / BARREIRAS / BA / 47803-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/07/2025 a 06/08/2025

Certificação Número: 2025070805030101376196

Informação obtida em 08/07/2025 14:45:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.203.412/0001-91
Certidão nº: 32106072/2025
Expedição: 10/06/2025, às 11:30:34
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.203.412/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE J LEONAM C SANTANA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.300 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

J LEONAM C SANTANA LTDA RUA ALBERTO COIMBRA, 421 - SANDRA REGINA, BARREIRAS, BA - CEP: 47802002 Fone: 7736117762	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída [1] Nº 000.000.30 SÉRIE: 001 Folha 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2925 0848 5677 3200 0194 5500 1000 0003 0014 4962 5440 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC DENTRO UF - SUBST. TRIB.	1292518707108304/08/2025 18:01:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
200843481		48.567.732/0001-94

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
CARITAS DIOCESIANA DE BARREIRAS			63.078.562/0001-78	04/08/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
RUA 26 DE MAIO, 426 - ATÃ© 358/359	CENTRO	47800061		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
BARREIRAS	77999329892	BA		

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.269,76

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269,76

TRANSPORTADOR/VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2000005	CORTE MUSCULO BOVINO	02101100	0500	5405	KG	15,3000	24,9000	380,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000005	CORTE MUSCULO BOVINO	02101100	0500	5405	KG	16,1000	24,9000	400,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000039	CORTE COXA/SOBRECOXA	01051190	0500	5405	KG	20,9000	11,9000	248,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000039	CORTE COXA/SOBRECOXA	01051190	0500	5405	KG	20,1000	11,9000	239,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

'AGO COM RECURSOS DO TERMO
)E FOMENTO Nº001/2024
'NCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 04/09/25
Assinatura do Presidente ou Diretor da E...

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

VENDA DE BALCÃO	RESERVADO AO FISCO

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 - -
Conta Destino	63927-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	J LEONAM C SANTANA LTDA
CPF/CNPJ do Favorecido	48.567.732/0001-94
Data da TED/Agendamento	08/08/2025
Data e Hora da Efetivação	08/08/2025 08:19
Valor R$	R$ 1.269,76
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

46+VdOZ/dwAh0Xt21gJaGxGWPCPILfMe1U6gwhLNMz3n6ogILUqvvTgpmtKxZe0Q

CONFERE COM O ORIGINAL

SAFRA
Supermercado

Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE
ATACADOE VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

ORÇAMENTO SAFRA			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	UND	QTD TOTAL		
COXA E SOBRECOXA	KG		R$ 12,99	
BACON	KG		R$ 40,99	
CARNE ACÉM	KG		R$ 26,99	
CALABRESA DEFUMADA	KG		R$ 34,99	
KIT FEIJOADA	KG		R$ 24,90	

Barreiras 09 de junho de 2025

SAFRA
Supermercado
Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE ATACADOE VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

ORÇAMENTO BOA VISTA

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
COXA E SOBRECOXA	KG		41,50	
BACON	KG		12,70	
CARNE ACÉM	KG		25,00	
CALABRESA DEFUMADA	KG		25,90	
KIT FEIJOADA	KG		34,70	

Barreiras 09 de junho de 2025

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625

Tradição

CASA DE CARNES

Orçamento para Projeto Cata Vento

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ: 63.078.562/0001-78

Segue orçamento solicitado, quantidade, valor unitário e valor total:

1) Frango coxa e sobrecoxa R$ 11,90

2) Músculo bovino R$ 24,90

3) Acém ou outra carne para cozido R$ 24,90

4) Salsicha R$ 12,90

5) Calabresa defumada R$ 35,90

6) Calabresa defumada R$ 41,90

Barreiras, Ba 16/04/2025

J LEONAM C SANTANA LTDA:48567732000194

Assinado de forma digital por J LEONAM C SANTANA LTDA:48567732000194 Dados: 2025.05.13 11:36:13 -03'00'

TRADIÇÃO CASA DE CARNE

CNPJ: 48.567.732/0001-94

CONFERE COM O ORIGINAL

Rua Alberto Coimbra , 421 Sandra Regina, Barreiras-Ba. CEP: 47.802-002
Fone: (77) 3611-7762 Celular: (77) 98869-1956

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 31728 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: J LEONAM C SANTANA LTDA
CPF/CNPJ: 48.567.732/0001-94
Endereço: Rua ALBERTO COIMBRA Nº421 , COMERCIO - SANDRA REGINA - Barreiras-BA CEP: 47802-002

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 30/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 30 de Junho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 73614acf

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 08/07/2025 14:33

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253584164**

RAZÃO SOCIAL	
J LEONAM C SANTANA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
200.843.481	**48.567.732/0001-94**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J LEONAM C SANTANA LTDA
CNPJ: 48.567.732/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:46 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2025.
Código de controle da certidão: **5EB0.E8BC.90D2.DA54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.567.732/0001-94
Razão Social: J LEONAM C SANTANA LTDA
Endereço: RUA ALBERTO COIMBRA 421 / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA / 47802-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/07/2025 a 20/08/2025

Certificação Número: 2025072206255965727900

Informação obtida em 08/08/2025 08:15:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J LEONAM C SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.567.732/0001-94
Certidão nº: 18543512/2025
Expedição: 01/04/2025, às 15:13:49
Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J LEONAM C SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.567.732/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência Destino	783 - -
Conta Destino	866679796-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ALINE PEREIRA DE CARVALHO
CPF/CNPJ do Favorecido	984.118.615-20
Data da TED/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 09:58
Valor R$	R$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

68ht0AnqohP/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz29325eJWz0chtoGIjO4GaP

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 3008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

1ª ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0001/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO**, inscrito (a) sob o **CNPJ 55.702.093/0001-98** com endereço na AV CASTELO BRANCO, 436, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **ALINE PEREIRA DE CARVALHO**, Profissão: ASSISTENTE SOCIAL, inscrito(a) no **CPF: 984.118.615-20** e **RG: 11.118.213-13 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1° ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vuinerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1° Aditivo do Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

CONFERE COM O ORIGINAL

6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função,
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL

Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista. FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da ciausuia acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA- DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º Aditivo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA. para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de Março de 2025

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33743 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 55.702.093/0001-98
Endereço: Avenida Castelo Branco Nº436 , - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800-690

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 21e56205

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/07/2025 09:38

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253615263**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **55.702.093/0001-98**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO
CNPJ: 55.702.093/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:36 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2025.
Código de controle da certidão: **16E9.5C59.0209.C337**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.702.093/0001-98
Razão Social: 55702093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO
Endereço: AV CASTELO BRANCO 436 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/07/2025 a 21/08/2025

Certificação Número: 2025072319146284182392

Informação obtida em 08/08/2025 16:26:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.702.093/0001-98
Certidão nº: 26282351/2025
Expedição: 13/05/2025, às 08:27:33
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.702.093/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012259567159000135000000000000625087892855754

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
6	11/08/2025	11/08/2025 10:54:09
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
6	900	11/08/2025 10:54:09

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
59.567.159/0001-35	-	(77) 9820-9772

Nome / Nome Empresarial
59.567.159 BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA

E-mail
BIANCAMOURA1766@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
FRANCISCA SOBREIRA VITAL, 385, VILA RICA	Barreiras - BA	47813-014

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/07/2025 A 10/08/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.365,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.365,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 11/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 - -
Conta Destino	63726-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA
CPF/CNPJ do Favorecido	064.525.175-54
Data da TED/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 10:02
Valor R$	R$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

68ht0AnqohP/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz29325eJWz0coFUCWnDVquo

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0002/2025

Pelo presente instrumento. particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **59.567.159 BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 59.567.159/0001-35** com endereço na rua FRANCISCA SOBREIRA VITAL. 385. VILA RICA. cidade BARREIRAS-BA. tendo como representante o(a) senhor(a): **BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA**, Profissão: PROFESSORA, inscrito(a) no **CPF: 064.525.175-54** e **RG: 20.152.295-07 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Soiicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

CONFERE COM O ORIGINAL

6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11 Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de quaiquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função,
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18 Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL

Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1° Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA- DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de abril de 2025

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33747 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 59.567.159 BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA
CPF/CNPJ: 59.567.159/0001-35
Endereço: Rua FRANCISCA SOBREIRA VITAL Nº385 , - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813-014

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: fb6162d1

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/07/2025 09:45

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253615578**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **59.567.159/0001-35**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 59.567.159 BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA
CNPJ: 59.567.159/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:30:30 do dia 08/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2026.
Código de controle da certidão: **1373.660B.E6FD.2500**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.567.159/0001-35

Razão Social: 59567159 BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA

Endereço: R FRANCISCA SOBREIRA VITAL 385 / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/07/2025 a 28/08/2025

Certificação Número: 2025073005376386841425

Informação obtida em 08/08/2025 16:29:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 59.567.159 BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.567.159/0001-35
Certidão nº: 26283703/2025
Expedição: 13/05/2025, às 08:34:06
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **59.567.159 BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.567.159/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NOTA FISCAL AVULSA

MUNICIPIO DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 93103a0ae

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47800-390
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 11/08/2025 10:05:49

Data Fato Gerador	Exigibilidade do ISS		Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal
11/08/2025	Exigível		Microempresa Municipal			6
Tipo do Recolhimento	**Simples**	**Local da Prestação**	**Local do Recolhimento**			
Não Retido	Não Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA			

PRESTADOR

Razão Social: JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO
Nome Fantasia: JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO
Endereço: Rua PASTOR LEIVAS MACALÃO, 111, - Serra do Mimo
BARREIRAS - BA - CEP: 47802536
E-mail: psi.joanamarmori@gmail.com - Fone: ..... - Celular: ..... - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 368394 - CPF/CNPJ: 054.326.845-43

TOMADOR

Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Endereço: Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO - BAIRRO CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47800-145
E-mail: kauenne.cuna@hotmail.com - Fone: (77)3611-5926 - Celular: (77)99975-9079
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6133 - CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78

SERVIÇO

04.16 - PSICOLOGIA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGA REFERENTE AO PERIODO 11/07/2025 A 10/08/2025.

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
3.328,88	0,00	3.328,88	3.00	99,87

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS			VALOR LÍQUIDO (R$)
IRRF (R$)	INSS (R$)	SEST/SENAT (R$)	
0,00	0,00	0,00	3.328,88

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	260 - NU PAGAMENTOS - IP
Agência Destino	1 - -
Conta Destino	32260196-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO
CPF/CNPJ do Favorecido	054.326.845-43
Data da TED/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 16:28
Valor R$	R$ 2.940,73
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

68ht0AnqohN+ZLSQ40cGSPVMH/lsTq9a1U6gwhLNMz1gsFLF0oooRCJcgCWLaDBD

CONFERE COM O ORIGINAL

RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA

Nº do Recibo / Nº Contabil
759 / 0

Empresa: PAROQUIA N S DO PERPETUO SOCORRO — 14.760.136/0006-19

Nome: JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO **CPF:** 054.326.845-43 **PIS:** 270.058.513-53

Função: PSICÓLOGO SOCIAL **CBO:** 251530

RECEBI DA EMPRESA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGIA REFERENTE AO PERIODO DE 11/07 A 10/08 DE 2025

A IMPORTÂNCIA DE R$ 2.940,73 - DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS **********

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO INSS	366,18
BASE ACUMULADA PARA IRRF - PF	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO IRRF - PF	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO INSS	0,00

VALOR DO SERVIÇO PRESTADO:	3.328,88
(-) SEST:	0,00
(-) SENAT:	0,00
(-) IRRF PF:	21,97
(-) INSS:	366,18
(-) ISS:	0,00
(-) OUTROS DESCONTOS:	0,00
(=) VALOR LIQUIDO:	2.940,73

BARREIRAS

12 de agosto de 2025

Declaro ter recebido a importancia neste Recibo

Assinatura:

RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA

Nº do Recibo / Nº Contabil
759 / 0

Empresa: PAROQUIA N S DO PERPETUO SOCORRO — 14.760.136/0006-19

Nome: JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO **CPF:** 054.326.845-43 **PIS:** 270.058.513-53

Função: PSICÓLOGO SOCIAL **CBO:** 251530

RECEBI DA EMPRESA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGIA REFERENTE AO PERIODO DE 11/07 A 10/08 DE 2025

A IMPORTÂNCIA DE R$ 2.940,73 - DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS **********

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO INSS	366,18
BASE ACUMULADA PARA IRRF - PF	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO IRRF - PF	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO INSS	0,00

VALOR DO SERVIÇO PRESTADO:	3.328,88
(-) SEST:	0,00
(-) SENAT:	0,00
(-) IRRF PF:	21,97
(-) INSS:	366,18
(-) ISS:	0,00
(-) OUTROS DESCONTOS:	0,00
(=) VALOR LIQUIDO:	2.940,73

BARREIRAS

12 de agosto de 2025

Declaro ter recebido a importancia neste Recibo

Assinatura:

CONFERE COM O ORIGINAL

MUNICIPIO DE BARREIRAS

AVENIDA AV . CLERISTON ANDRADE, 1277 - SÃO MIGUEL BARREIRAS - BA CEP.: 47800390

EMAIL : arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br TEL. FIXO : (77)

DAM

Documento de Arrecadação Municipal

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
477	2025	00004386820	Única

Processo:	Data Emissão:
0	11/08/25 10:06

Vencimento Original:	Data Vencimento:
05/09/2025	**05/09/2025**

Identificação do contribuinte:

JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO
CPF / CNPJ : 054.326.845-43
Rua PASTOR LEIVAS MACALÃO, 111 - Serra do Mimo BARREIRAS - BA CEP.: 47802536
INSCRIÇÃO: 368394

Informações Adicionais : ISS Mensal

Mês/Ano: 8/2025 | Parc.: 1 | Valor Serviço: 99.87 | Valor Desconto: 0.00 | V.Base: 99.87 | Alíq.: 100.00 | ISS Retido: NÃO , Referente a Nota Avulsa nº: 6

Instruções:

Pague com o PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu celular ou Smartphone para o QRCODE. Efetue o pagamento com código de barras SOMENTE nas agências do Banco Santander, Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Discriminação da Cobrança

TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR
LANC ISS	99,87	0,00	99,87
	R$99,87	**R$0,00**	**R$99,87**

Valor Origem:	R$99,87
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Correção:	0,00
Desconto:	0,00
Valor Total	**R$99,87**

81610000000 8 99870477202 4 50905000000 9 00004386820 7

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
477	2025	00004386820	**Única**

Processo:	Data Emissão:	Vencimento Original:	Data Vencimento:
0	11/08/25 10:06	05/09/2025	**05/09/2025**

Identificação do contribuinte:
JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO
CPF / CNPJ : 054.326.845-43

Pague com o PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu celular ou Smartphone para o QRCODE. Efetue o pagamento com código de barras SOMENTE nas agências do Banco Santander, Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Caixa Econômica Federal e Casas

Valor Total: R$ 99,87

81610000000 8 99870477202 4 50905000000 9 00004386820 7

CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante de transferência

Valor

Tipo de transferência

Nome

CNPJ

Instituição

Tipo de conta

Nome

Instituição

Agência

Conta

CPF

Identificador

Expiração

Valor original

Nome do devedor

CPF do devedor

Descrição do pagamento original

Ano Cálculo

Parcela

Inscrição Municipal

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202508111333s0298a2bbfe

Me ajuda

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0036/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA** doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado a a Sr(a) **JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO**, inscrito (a) sob o **CPF: 054.326.845-43, RG: 15678951-58 SSP/BA**, residente no endereço rua **PR PAULO LEIVAS MACALAO, 111, SERRA DO MIMO,** cidade **BARREIRAS-BA**, Profissão: **PSICÓLOGA**, doravante denominado (a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1ª ADITIVO TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **PSICÓLOGA** no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 30 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga e Gestor(a) Pedagógico e sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024;

2. Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;

3. Realização de atendimento individual à criança, adolescentes e Familiares, quando demandados de acordo o fluxo, realizando atividades de acolhimento, escuta, grupo terapêutico, intervenção em crise, roda de conversa, orientações aos pais, e demais atividades pertinentes

CONFERE COM O ORIGINAL

4. Enviar comunicado de Convocação de pais e responsáveis, quando necessário, para a Gestão da Unidade publicar;

5. Estabelecer protocolo quando informada sobre mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no que segue:

- Educador social comunica o(a) Gestor(a) Técnica da Unidade as suas observações;

- O(a) Gestor(a) Técnica da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;

- Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para a Gestão de forma documental;

- A Gestão deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

6. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;

7. Atender as convocações da Gestão Geral para as reuniões com a presença efetiva;

8. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões. Sabendo que, as faltas serão abatidas do repasse do pagamento do mês subsequente, exceto quando esta ocorre, tendo causa a própria saúde; Valendo Ressaltar que as faltas que não seja por saúde, estas deverão ser comunicadas com um prazo mínimo dez(10) dias antes do dia que irá faltar. Em casso dos atrasos, deverão ser apresentadas as justificativas que serão analisadas. Porém as justificativas seguidas serão encaminhadas para a Diretoria da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS para análise e tomar as medidas necessárias;

9. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

10. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**

CONFERE COM O ORIGINAL

e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 3.328,88 (Três mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e oito Centavos) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1° Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

CLAUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 11 de maio de 2025

Contratante: [illegible]

Contratado: Joana Marmori S. Quintino

Testemunha: [illegible]

CPF: 052 309 425 69

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33774 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO
CPF/CNPJ: 054.326.845-43
Endereço: Rua PASTOR LEIVAS MACALÃO N°111 , - Serra do Mimo - BARREIRAS-BA CEP: 47802-536

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 331c0480

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/07/2025 10:17

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253616749**

NOME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF **054.326.845-43**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO
CPF: 054.326.845-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:29 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2025.
Código de controle da certidão: **DB8E.4426.29DB.3E05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO
CPF: 054.326.845-43
Certidão nº: 26172348/2025
Expedição: 12/05/2025, às 16:20:07
Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **054.326.845-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que o(a) psicólogo(a) **JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP 03/32056**. Certifica estar a(o) Psicóloga(o) **quite** com a Tesouraria deste Conselho Regional de Psicologia até o exercício de 2025 em pleno gozo de seus direitos, portanto, apta (o) a exercer regularmente a profissão em conformidade com a Lei Federal nº 5766/71.

Outrossim, declaramos que para exercer a profissão de psicólogo no território brasileiro é obrigatória a inscrição no Conselho Regional de Psicologia da região onde pretende atuar, uma vez que a profissão é regulamentada através de Lei Federal (Lei Nº.4119, de 27/08/1962 e Decreto Nº.53.464, de 21/01/1964).

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRP 03 contra o referido registro.

Por ser expressão da verdade, a presente declaração terá validade de 30 (trinta) dias a contar desta data.

Nada mais a declarar.

Salvador, 12 de agosto de 2025.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
https://cfp.brctotal.com/crp03/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx com este código:

12082.02508.39141.56354

CONFERE COM O ORIGINAL

Catiana Nogueira dos Santos

Catiana Nogueira dos Santos
CRP-03/10974
Presidenta do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012246307800000150000000000003525085273023796

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
35	11/08/2025	11/08/2025 11:05:21
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
20	900	11/08/2025 11:05:21

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
46.307.800/0001-50	-	(77) 9844-2511

Nome / Nome Empresarial
46.307.800 CECILIA DE LIMA SANT ANA

E-mail
CISSASANT16@OUTLOOK.COM

Endereço	Município	CEP
ALMIRA ALENCAR WANDERLEY, 63, MORADA DA LUA	Barreiras - BA	47806-251

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/07/2025 A 10/08/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.365,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.365,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	389 - BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
Agência Destino	1 - -
Conta Destino	1227153-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	CECILIA DE LIMA SANT ANA
CPF/CNPJ do Favorecido	044.614.375-82
Data da TED/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 10:08
Valor R$	R$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

68ht0AnqohP/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz29325eJWz0cmCNn5jrF61s

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0004/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **46.307.800 CECILIA DE LIMA SANT ANA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 46.307.800/0001-50** com endereço a rua ALMIRA ALENCAR WANDERLEY, 63, MORADA DA LUA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **CECILIA DE LIMA SANT ANA**, Profissão: LITERÁRIA LINGUA PORTUGUESA, inscrito(a) no **CPF: 044.614.375-82** e **RG: 14975777-80 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adoiescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação,
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento,
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17 Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento

CONFERE COM O ORIGINAL

001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

i. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1° Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da ciausuia acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA- DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de abril de 2025

Contratante: [illegible]

Contratado: [illegible]

Testemunha: [illegible]

CPF: [illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33762 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CECILIA DE LIMA SANT ANA 04461437582
CPF/CNPJ: 46.307.800/0001-50
Endereço: Nº , - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 8b095ff5

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/07/2025 11:08

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253618413**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **46.307.800/0001-50**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 46.307.800 CECILIA DE LIMA SANT ANA
CNPJ: 46.307.800/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:18 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2025.
Código de controle da certidão: **9EC1.1F38.D2C9.446C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.307.800/0001-50

Razão Social: CECILIA DE LIMA SANT ANA 04461437582

Endereço: R ALMIRA ALENCAR WANDERLEY / BARREIRAS / BARREIRAS / BA / 47806-251

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/07/2025 a 28/08/2025

Certificação Número: 2025073005286311860083

Informação obtida em 11/08/2025 08:02:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 46.307.800 CECILIA DE LIMA SANT ANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.307.800/0001-50
Certidão nº: 26286042/2025
Expedição: 13/05/2025, às 08:44:48
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **46.307.800 CECILIA DE LIMA SANT ANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.307.800/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

...ERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012241492472000196000000000003125086724845727

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
31	11/08/2025	11/08/2025 10:18:28
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
64	900	11/08/2025 10:18:28

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
41.492.472/0001-96	-	(77) 9993-9892

Nome / Nome Empresarial
DANILO GRINDATTO 78614120591

E-mail
DANILO_GRINDATTO@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
NOVA VISTA, 27, VILA RICA	Barreiras - BA	47813-094

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR OPERACIONAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/07/2025 A 10/08/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.365,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.365,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 11/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	8164 - -
Conta Destino	19195-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DANILO GRINDATTO
CPF/CNPJ do Favorecido	786.141.205-91
Data da TED/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 10:12
Valor R$	R$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

68ht0AnqohP/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz29325eJWz0cvbck1oZOqll

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0005/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA** doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado a empresa **DANILO GRINDATTO**, inscrito sob o **CNPJ- 41.492.472/0001-96**, com endereço na rua NOVA VISTA, 27, VILA RICA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **DANILO GRINDATTO**, inscrito sob o **CPF 786.205.141-91** e **RNE V191260U-DELMAF/DF**, doravante denominado contratado, ajustam o presente termo de prestação de serviço na qualidade de Gestor Operacional do projeto Catavento que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1° ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **GESTOR OPERACIONAL** no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Realizar o controle do estoque, compras e entrega de alimentos, material de limpeza, material de expediente.
2. Gerenciar e receber as doações, manutenção predial das unidades do projeto Catavento, juntamente com a gestão geral e o(a) gestor(a) pedagógico.
3. Manter os contatos com os voluntario e doadores.
4. Manter um olhar pastoral sobre o projeto Catavento e resolver os problemas rotineiro e cotidiano.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato:

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento dequalquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1° Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após

CONFERE COM O ORIGINAL

repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de Abril de 2025

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33771 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DANILO GRINDATTO 78614120591
CPF/CNPJ: 41.492.472/0001-96
Endereço: Rua NOVA VISTA Nº27 , CASA - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813-094

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 56d4e979

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/07/2025 10:10

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253616497**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **41.492.472/0001-96**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANILO GRINDATTO 78614120591
CNPJ: 41.492.472/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:07 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2025.
Código de controle da certidão: **D620.578A.FBBF.09CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.492.472/0001-96
Razão Social: DANILO GRINDATTO 78614120591
Endereço: R NOVA VISTA 27 / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-094

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080819255611172440

Informação obtida em 11/08/2025 08:10:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANILO GRINDATTO 78614120591 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.492.472/0001-96
Certidão nº: 26177229/2025
Expedição: 12/05/2025, às 16:38:57
Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILO GRINDATTO 78614120591 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.492.472/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012257497329000127000000000001425085937124933

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
14	11/08/2025	11/08/2025 11:12:47
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
14	900	11/08/2025 11:12:47

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
57.497.329/0001-27	-	(77) 9865-4707

Nome / Nome Empresarial
57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA

E-mail
FRANCIELLEMACHADODASILVA12@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
SANTA LUZIA, 835, SANTA LUZIA	Barreiras - BA	47800-786

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
8.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/07/2025 A 10/08/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.365,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.365,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	380 - PICPAY
Agência Destino	1 - -
Conta Destino	80094001-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	FRANCIELLE MACHADO DA SILVA
CPF/CNPJ do Favorecido	867.515.545-08
Data da TED/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 10:16
Valor R$	R$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

68ht0AnqohP/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz29325eJWz0ck3cBlhKs+li

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 0008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0007/2025

Pelo presente instrumento, particular. de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 57.497.329/0001-27** com endereço a rua SANTA LUZIA, 835, SANTA LUZIA. cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **FRANCIELLE MACHADO DA SILVA**, Profissão: UNIVERSITÁRIA, inscrito(a) no **CPF: 867.515.545-08** e **RG: 23.036.796-80 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação. atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

CONFERE COM O ORIGINAL

6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês. e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos:
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade:
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a). que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de quaiquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função,
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Temo de Fomento 001/2024
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL

Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1° Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PEIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. ____ de _____ de 2025

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33775 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA
CPF/CNPJ: 57.497.329/0001-27
Endereço: Rua SANTA LUZIA Nº835 , - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800-786

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 6b1db428

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/07/2025 10:20

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253616844**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **57.497.329/0001-27**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA
CNPJ: 57.497.329/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:43 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2025.
Código de controle da certidão: **1A6C.4B62.ADFD.5A95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.497.329/0001-27

Razão Social: 57497329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA

Endereço: RUA SANTA LUZIA 835 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-786

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081104406315162304

Informação obtida em 11/08/2025 08:13:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.497.329/0001-27
Certidão nº: 26288522/2025
Expedição: 13/05/2025, às 08:55:42
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.497.329/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE J LEONAM C SANTANA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.302 SÉRIE 001

J LEONAM C SANTANA LTDA RUA ALBERTO COIMBRA, 421 - SANDRA REGINA, BARREIRAS, BA - CEP: 47802002 Fone: 7736117762	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída [1] Nº 000.000.30 SÉRIE: 001 Folha 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2925 0848 5677 3200 0194 5500 1000 0003 0217 7936 3583 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC DENTRO UF - SUBST. TRIB.	129251265908701 1/08/2025 13:17:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
200843481		48.567.732/0001-94

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
CARITAS DIOCESIANA DE BARREIRAS			63.078.562/0001-78	11/08/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
RUA 26 DE MAIO, 426 - ATÃ© 358/359	CENTRO		47800061	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
BARREIRAS	77999329892	BA		

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.063,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.063,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2000039	CORTE COXA/SOBRECOXA	01051190	0500	5405	KG	11,8700	11,9000	141,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000039	CORTE COXA/SOBRECOXA	01051190	0500	5405	KG	14,1700	11,9000	168,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000039	CORTE COXA/SOBRECOXA	01051190	0500	5405	KG	14,8050	11,9000	176,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000005	CORTE MUSCULO BOVINO	02101100	0500	5405	KG	10,6900	24,9000	266,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000005	CORTE MUSCULO BOVINO	02101100	0500	5405	KG	13,1450	24,9000	327,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000003	CORTE ACEM	02101100	0500	5405	KG	10,1200	24,9000	251,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000003	CORTE ACEM	02101100	0500	5405	KG	13,1050	24,9000	326,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000051	CORTE SALSICHA	16010000	0500	5405	KG	20,5300	16,9000	346,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000046	CORTE CALABRESA DEFUMADA	16010000	0500	5405	KG	1,5880	36,9000	58,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001 / 2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11 / 08 / 25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

VENDA DE BALCÃO	RESERVADO AO FISCO

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

	Adicionar aos Favoritos
Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Banco destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência destino	0911
Conta destino	63927-7
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	J LEONAM C SANTANA LTDA
CPF/CNPJ favorecido	48.567.732/0001-94
TED Agendamento	12/08/2025
Valor	2.063,40
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição	Alimentos
Autenticação	68ht0AnqohNsNowx2PXH y9E7YhDg+uMb1U6gwhLN Mz29325eJWz0cseD2CUy 1kkA

CONFERE COM O ORIGINAL

Tradição

CASA DE CARNES

Orçamento para Projeto Cata Vento

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ: 63.078.562/0001-78

Segue orçamento solicitado, quantidade, valor unitário e valor total:

1) Frango coxa e sobrecoxa R$ 11,90

2) Músculo bovino R$ 24,90

3) Acém ou outra carne para cozido R$ 24,90

4) Salsicha R$ 12,90

5) Calabresa defumada R$ 35,90

6) Calabresa defumada R$ 41,90

Barreiras, Ba 16/04/2025

J LEONAM C SANTANA LTDA:48567732000194

Assinado de forma digital por J LEONAM C SANTANA LTDA:48567732000194 Dados: 2025.05.13 11:36:13 -03'00'

TRADIÇÃO CASA DE CARNE

CNPJ: 48.567.732/0001-94

CONFERE COM O ORIGINAL

Rua Alberto Coimbra , 421 Sandra Regina, Barreiras-Ba. CEP: 47.802-002
Fone: (77) 3611-7762 Celular: (77) 98869-1956

SAFRA
Supermercado

Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE
ATACADOE VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

ORÇAMENTO SAFRA			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	UND	QTD TOTAL		
COXA E SOBRECOXA	KG		R$ 12,99	
BACON	KG		R$ 40,99	
CARNE ACÉM	KG		R$ 26,99	
CALABRESA DEFUMADA	KG		R$ 34,99	
KIT FEIJOADA	KG		R$ 24,90	

Barreiras 09 de junho de 2025

SAFRA
Supermercado
Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE ATACADOE VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

ORÇAMENTO BOA VISTA

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
COXA E SOBRECOXA	KG		41,50	
BACON	KG		12,70	
CARNE ACÉM	KG		25,00	
CALABRESA DEFUMADA	KG		25,90	
KIT FEIJOADA	KG		34,70	

Barreiras 09 de junho de 2025

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 31728 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: J LEONAM C SANTANA LTDA
CPF/CNPJ: 48.567.732/0001-94
Endereço: Rua ALBERTO COIMBRA Nº421 , COMERCIO - SANDRA REGINA - Barreiras-BA CEP: 47802-002

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 30/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 30 de Junho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 73614acf

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 08/07/2025 14:33

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253584164**

RAZÃO SOCIAL	
J LEONAM C SANTANA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
200.843.481	**48.567.732/0001-94**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J LEONAM C SANTANA LTDA
CNPJ: 48.567.732/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:46 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2025.
Código de controle da certidão: **5EB0.E8BC.90D2.DA54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.567.732/0001-94
Razão Social: J LEONAM C SANTANA LTDA
Endereço: RUA ALBERTO COIMBRA 421 / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA / 47802-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/07/2025 a 20/08/2025

Certificação Número: 2025072206255965727900

Informação obtida em 08/08/2025 08:15:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J LEONAM C SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.567.732/0001-94
Certidão nº: 18543512/2025
Expedição: 01/04/2025, às 15:13:49
Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J LEONAM C SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.567.732/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012258267099000172000000000001125085576288896

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
11	11/08/2025	11/08/2025 11:16:32
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
11	900	11/08/2025 11:16:32

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
58.267.099/0001-72	-	(77) 9810-2450

Nome / Nome Empresarial
58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO

E-mail
IANEBRITO1725@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 495, JUSCELINO KUBITSCHEK	Barreiras - BA	47800-362

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/07/2025 A 10/08/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.365,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.365,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência Destino	783 - -
Conta Destino	858613755-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	IANE DE BRITO CARVALHO
CPF/CNPJ do Favorecido	057.387.625-84
Data da TED/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 10:19
Valor R$	R$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

68ht0AnqohP/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz29325eJWz0ckIDUVWvjGQZ

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6000 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0010/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO**, inscrita sob o **CNPJ 58.267.099/0001-72** com endereço na Rua DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 495, Bairro JUSCELINO KUBITSCHEK, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **IANE DE BRITO CARVALHO**, Profissão: **Professora**, inscrito(a) no CPF: **057.387.625-84** e RG: **15.902.175-86 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

CONFERE COM O ORIGINAL

6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de quaiquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função,
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL

Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

iii. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de Abril de 2025

Contratante: [illegible]

Contratado: [illegible]

Testemunha: [illegible]

CPF: [illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33790 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO
CPF/CNPJ: 58.267.099/0001-72
Endereço: Rua DA ASSEMBLÉIA DE DEUS Nº495 , - Juscelino Kubitschek - Barreiras-BA CEP: 47800-362

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: aab590df

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/07/2025 10:33

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253617232**

RAZÃO SOCIAL	
58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
224.897.107	**58.267.099/0001-72**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO
CNPJ: 58.267.099/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:21 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2026.
Código de controle da certidão: **4B56.B457.EE97.F66E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.267.099/0001-72

Razão Social: 58267099 IANE DE BRITO CARVALHO

Endereço: R DA ASSEMBLEIA DE DEUS 495 / JUSCELINO KUBITSCHE / BARREIRAS / BA / 47800-362

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081104556341334373

Informação obtida em 11/08/2025 08:23:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.267.099/0001-72
Certidão nº: 26289302/2025
Expedição: 13/05/2025, às 08:59:48
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.267.099/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012261052337000137000000000000325082019969980

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
3	11/08/2025	11/08/2025 11:27:46
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
3	900	11/08/2025 11:27:46

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
61.052.337/0001-37	-	(77) 9808-5103

Nome / Nome Empresarial
61.052.337 LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO

E-mail
LIVIACARVALHO5775@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
CASTELO BRANCO, 436, SANTA LUZIA	Barreiras - BA	47800-690

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/07/2025 A 10/08/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.365,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.365,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	3338 - -
Conta Destino	28443-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO
CPF/CNPJ do Favorecido	077.336.365-31
Data da TED/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 10:26
Valor R$	R$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

68ht0AnqohP/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz29325eJWz0co2jUS+KXaTo

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0034/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **61.052.337 LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO**, inscrito (a) sob o **CNPJ 61.052.337/0001-37** com endereço a AVENIDA CASTELO BRANCO, 436, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO**, Profissão: PROFESSORA, inscrito(a) no **CPF: 077.336.365-31** e **RG: 15.486.229-07 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1° Aditivo do Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS, envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento

CONFERE COM O ORIGINAL

001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a):

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 11 de maio de 2025

Contratante: [illegible]

Contratado: [illegible]

Testemunha: [illegible]

CPF: [illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33779 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 61.052.337 LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO
CPF/CNPJ: 61.052.337/0001-37
Endereço: Avenida Castelo Branco Nº436 , - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800690

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ff6f33bd

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/07/2025 10:26

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253616990**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **61.052.337/0001-37**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 61.052.337 LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO
CNPJ: 61.052.337/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:52 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2026.
Código de controle da certidão: **6767.11DA.48F5.2716**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.052.337/0001-37
Razão Social: 61052337 LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO
Endereço: AV CASTELO BRANCO 436 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/07/2025 a 27/08/2025

Certificação Número: 2025072906306422102024

Informação obtida em 11/08/2025 08:55:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 61.052.337 LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.052.337/0001-37
Certidão nº: 39302432/2025
Expedição: 10/07/2025, às 11:31:30
Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **61.052.337 LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.052.337/0001-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012258344564000121000000000001025085484724916

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
10	11/08/2025	11/08/2025 11:35:03
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
10	900	11/08/2025 11:35:03

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
58.344.564/0001-21	-	(77) 9830-3700

Nome / Nome Empresarial
58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA

E-mail
LUANAMENEZES937@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
PRUDENTE DE MORAIS, 399, SANTA LUZIA	Barreiras - BA	47800-765

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/07/2025 A 10/08/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.365,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.365,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11/05/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	260 - NU PAGAMENTOS - IP
Agência Destino	1 - -
Conta Destino	25099295-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LUANA MENEZES DE SOUZA
CPF/CNPJ do Favorecido	079.240.245-65
Data da TED/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 10:28
Valor R$	R$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

68ht0AnqohP/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz29325eJWz0csh6qnaa4MLD

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0018/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 58.344.564/0001-21** com endereço na rua PRUDENTE DE MORAIS, 399, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **LUANA MENEZES DE SOUZA**, Profissão: Educadora Social, inscrito(a) no CPF: **079.240.245-65** e RG: **21.037.010-62 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

CONFERE COM O ORIGINAL

6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade:
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;

    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função,
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL

Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1° Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL

vento

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de Abril de 2025

Contratante: Pe Joelton Silva da Cruz

Contratado: [illegible]

Testemunha: [illegible]

CPF: [illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33770 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 58.344.564/0001-21
Endereço: Rua Prudente de Morais Nº399 , - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800-765

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 38ed948f

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/07/2025 10:08

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253616430**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **58.344.564/0001-21**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA
CNPJ: 58.344.564/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:00 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2025.
Código de controle da certidão: **AB35.A7D8.88EA.E13A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.344.564/0001-21

Razão Social: 58344564 LUANA MENEZES DE SOUZA

Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 399 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/07/2025 a 28/08/2025

Certificação Número: 2025073005336344736322

Informação obtida em 11/08/2025 08:57:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.344.564/0001-21
Certidão nº: 26293333/2025
Expedição: 13/05/2025, às 09:15:43
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.344.564/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012260569971000189000000000000425081377579720

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
4	11/08/2025	11/08/2025 13:58:03
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
4	900	11/08/2025 13:58:03

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
60.569.971/0001-89	-	(77) 9801-5983

Nome / Nome Empresarial
60.569.971 JAIME SILVA PEREIRA

E-mail
JAIMESILVAPEREIRA06@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 9356, RIACHINHO	Barreiras - BA	47803-310

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.03.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MERENDEIRA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/07/2025 A 10/08/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.518,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.518,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.518,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência Destino	3795 - -
Conta Destino	4156-8
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JAIME SILVA PEREIRA
CPF/CNPJ do Favorecido	001.582.305-90
Data da TED/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 10:23
Valor R$	R$ 1.518,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

68ht0AnqohOE49JUmgLHQvnNf4CCT13r1U6gwhLNMz29325eJWz0crkK0g7tkT2D

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6000 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0011/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **60.569.971 JAIME SILVA PEREIRA**, inscrita sob o **CNPJ 60.569.971/0001-89** com endereço na AV ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 9356. Bairro RIACHINHO. cidade Barreiras-BA, tendocomo representante o(a) Senhor(a) **JAIME SILVA PEREIRA**, Profissão: **Cozinheiro**, inscrito(a) no CPF: **001.582.305-90** e RG: **10116309-66 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de **Merendeiro**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiado;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento ehigienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediantea demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;

CONFERE COM O ORIGINAL

6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assimcomo os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam semanter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não estejavinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquertrabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é deinteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando porescrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento ,deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:
O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal. Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nennum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMR Nº **001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

Barreiras Ba, 10 de Abril de 2025

Contratante: Pe Jedeilson Batista da Silva

Contratado: Jaime Silva Pereira.

Testemunha:

CPF: 786h1205-91

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33793 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 60.569.971 JAIME SILVA PEREIRA
CPF/CNPJ: 60.569.971/0001-89
Endereço: Avenida ANTONIO CARLOS MAGALHÃES Nº9356 , - RIACHINHO - Barreiras-BA CEP: 47803-310

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e857b1d5

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/07/2025 10:36

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253617313**

RAZÃO SOCIAL	
60.569.971 JAIME SILVA PEREIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
230.546.280	**60.569.971/0001-89**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 60.569.971 JAIME SILVA PEREIRA
CNPJ: 60.569.971/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:26 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2026.
Código de controle da certidão: **4E3C.CA0E.F51D.0D0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.569.971/0001-89
Razão Social: 60569971 JAIME SILVA PEREIRA
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 9356 / RIACHINHO / BARREIRAS / BA / 47803-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080821216413950056

Informação obtida em 11/08/2025 08:29:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 60.569.971 JAIME SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.569.971/0001-89
Certidão nº: 26303919/2025
Expedição: 13/05/2025, às 09:53:43
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.569.971 JAIME SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.569.971/0001-89, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012254772648000105000000000001825086199977316

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
18	11/08/2025	11/08/2025 13:49:27
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
18	900	11/08/2025 13:49:27

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
54.772.648/0001-05	-	(77) 8875-9652

Nome / Nome Empresarial
54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA

E-mail
LALA.NAUFBA@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
PARAGUAI, 130 A, VILA RICA	Barreiras - BA	47813-098

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/07/2025 A 10/08/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.365,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.365,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	033 - BCO SANTANDER BRASIL S.A.
Agência Destino	954 - -
Conta Destino	1052808-8
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	VALDENICE ALVES DA SILVA
CPF/CNPJ do Favorecido	020.860.055-80
Data da TED/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 10:59
Valor R$	R$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

68ht0AnqohP/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz29325eJWz0cnBMnIlk0crj

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 0000 (77) 9 9920-5827 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0029/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 54.772.648/0001-05** com endereço na rua PARAGUAI , 130 A, VILA RICA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **VALDENICE ALVES DA SILVA**, Profissão: PROFESSORA, inscrito(a) no **CPF: 020.860.055-80** e **RG: 128.828.501-9 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços ,que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

CONFERE COM O ORIGINAL

6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a) que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Tecnico(a) da unidade passara por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social:
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Tecnico(a) da Unidade devera anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do censo escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Temo de Fomento 001/2024.
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL

Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão do Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1° Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º Aditivo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de Abril de 2025

Contratante: Pe Jadilton Gabriel da Cruz

Contratado: [illegible]

Testemunha: [illegible]

CPF: [illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33817 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA
CPF/CNPJ: 54.772.648/0001-05
Endereço: Rua PARAGUAI Nº130 A , - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813-098

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 44e139e8

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/07/2025 10:52

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253617817**

RAZÃO SOCIAL	
54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
217.563.871	**54.772.648/0001-05**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA
CNPJ: 54.772.648/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:06 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2026.
Código de controle da certidão: **3401.44F8.CC4B.C558**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.772.648/0001-05
Razão Social: 54772648 VALDENICE ALVES DA SILVA
Endereço: R PARAGUAIA 130A / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-098

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081104116267000590

Informação obtida em 11/08/2025 09:27:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.772.648/0001-05
Certidão nº: 26300316/2025
Expedição: 13/05/2025, às 09:40:44
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.772.648/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012258346900000175000000000000625083605031164

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
6	11/08/2025	11/08/2025 10:14:30
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
6	900	11/08/2025 10:14:30

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
58.346.900/0001-75	-	(77) 9954-9745

Nome / Nome Empresarial
58.346.900 JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA

E-mail
JOCLEILSON@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
JOAO WILTON DIAS LEAL, 286, PARQUE VERDE	Barreiras - BA	47806-444

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR GERAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/07/2025 A 10/08/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.277,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.277,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.277,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 - -
Conta Destino	72249-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
CPF/CNPJ do Favorecido	830.851.655-68
Data da TED/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 10:25
Valor R$	R$ 2.277,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

68ht0AnqohNNaLi/YV8AYAAZnr1IXoa61U6gwhLNMz29325eJWz0ctp+4BDpaZWI

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9920-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

1ª ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0032/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78**, representada por **MOACIR SILVA ARANTES**, inscrito(a) no **CPF: 771.919.196-04** e RG: **09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.346.900 JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 58.346.900/0001-75** com endereço á AV JOAO WILTON DIAS LEAL, 286, PARQUE VERDE, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, Profissão: Professor(a), inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68, RG: 4.042.790 SSP/MG**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de GESTOR GERAL, no Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados nas unidades do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Gerenciar o andamento do planejamento e execução do Plano de Trabalho garantindo que o mesmo seja realizado de acordo com que for estabelecido no mesmo, facilitando o cumprimento do Termo de Fomento acordado com a Prefeitura Municipal de Barreiras.
2. Organizar reuniões com a equipe técnica a fim de estar ciente de todas as atividades que foram realizadas bom como as proximas a serem executadas.
3. Verificar com a gestão pedagógica o andamento da execução do plano de trabalho no que diz respeito às atividades realizadas com as crianças;

CONFERE COM O ORIGINAL

verificar como anda a relação com as gestoras de unidade procurando saber sobre feedback dos serviços prestados para garantir o andamento do Plano de Trabalho.

4. Verificar com os(as) gestores(as) das unidades o andamento da gestão das unidades do projeto tanto no espaço físico quanto a gestão pessoal dos prestadores de serviços e das pcianças assistidas pelo projeto.

5. Verificar com o(a) assistente social e psicologo(a) sobre o andamento dos atendimentos específicos às crianças e suas famílias quando existe necessidade principalmente em casos quando existem encaminhamentos para um cuidado específico em relação à dificuldade encontrada.

6. Verificar com o(a) gestor(a) operacional o andamento das atividades de compra de alimentos, materiais pedagogicos e materiais de limpeza bem como outros gastos com fornecedores buscando ciencia de todo o processo desde a compra até a distribuição dos produtos e materiais nas unidades.

7. Verificar com o(a) auxiliar administrativo(a) o andamento das prestações de contas desde o pagamento de fornecedores e prestadores de serviços até a entrega protocolada ao setor de convênios da Prefeitura Municipal de Barreiras bem como o andamento da gestão dos recursos recebidos para que estejam de acordo com o plano de trabalho

8. Participar e propor Encontros de Formação para Educadores Sociaise Gestores Técnicos de Unidades;

9. Colaborar com ideias de gerimento em cada cada setor de atuação do projeto visando colaborar com a execução dos serviços.

10. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contratoimputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias. assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

CONFERE COM O ORIGINAL

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:
O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.277,00 (Dois mil e Duzentos e Setenta e Sete reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CONFERE COM O ORIGINAL

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vinculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º Aditivo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de abril de 2025

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33781 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 58.346.900 JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
CPF/CNPJ: 58.346.900/0001-75
Endereço: Avenida João Wilton Dias Leal Nº286 , - Parque Verde - Barreiras-BA CEP: 47806-444

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 18619bd2

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/07/2025 10:22

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253616887**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **58.346.900/0001-75**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.346.900 JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
CNPJ: 58.346.900/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:19 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2026.
Código de controle da certidão: **74A3.2841.54B1.255C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.346.900/0001-75

Razão Social: 58346900 JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA

Endereço: AV JOAO WILTON DIAS LEAL 286 / PARQUE VERDE / BARREIRAS / BA / 47806-444

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/07/2025 a 28/08/2025

Certificação Número: 2025073005336344736837

Informação obtida em 11/08/2025 08:43:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.346.900 JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.346.900/0001-75
Certidão nº: 26173791/2025
Expedição: 12/05/2025, às 16:25:57
Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.346.900 JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.346.900/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012260161570000195000000000000525081210077855

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
5	11/08/2025	11/08/2025 10:42:57
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
5	900	11/08/2025 10:42:57

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
60.161.570/0001-95	-	(77) 9887-4745

Nome / Nome Empresarial
60.161.570 MARIA VERONICA PORTO

E-mail
PORTOBRUNA.ADV@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
IRMA DULCE, 213, VILA DULCE	Barreiras - BA	47800-294

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTOR DE UNIDADE REFERENTE AO PERÍODO 11/07/2025 A 10/08/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.580,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.580,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.580,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	389 - BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
Agência Destino	825 - -
Conta Destino	1275298-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA VERONICA PORTO
CPF/CNPJ do Favorecido	620.631.115-53
Data da TED/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 10:30
Valor R$	R$ 2.580,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

68ht0AnqohMOW00fpRNkJcbN262dDvNk1U6gwhLNMz29325eJWz0cnJ/ka+bxPdC

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6000 (77) 9 9928-5827 -
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0032/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA.** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **60.161.570 MARIA VERONICA PORTO**, inscrito (a) sob o **CNPJ 60.161.570/0001-95** com endereço na RUA IRMÃ DULCE, 213, VILA DULCE, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **MARIA VERONICA PORTO**, Profissão: PROFESSORA, inscrito(a) no **CPF: 620.631.115-53** e **RG: 06.806.205-24** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de Gestor(a) Tecnica Administrativa, no Centro Social e Educacional Catavento com a carga horaria de 40horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o 1º Aditivo do Termo de Fomento Nº001/2024 no que tange as suas Metas e Ações;
2. Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Gestor(a) Pedagógico, tendo como base o Plano Mensal elaborado pela Tecnica Pedagogica em conconância ao Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Metae Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, Objetivos gerai, Especificos, Metodologia, insumos, Verificadores dos aicances dos objetivos quantitativos e qualitativos;
4. Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitandoincêndio e roubos;
6. Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhoriasnas relações dos socioeducandos;
7. Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;
8. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geralrelatório mensal juntamente com registro fotográfico sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizadospela Gestão Geral;
9. Possibilitar e Orientar os educadores sociais, trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;
10. Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio ematerial de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;
11. Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;
12. Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;
13. Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;
14. Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquertipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;
15. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridoresde medidas penais alternativas;
16. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;
17. Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;
18. Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada peio(a) Gestor(a) Geral, Técnico (a) Pedagógico(a), Psicóloga ou Assistente Socail;
19. Informar a Psicóloga quando observado mudanças comportamentais significativas do(a) socioeducando(a) que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
    - Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suasobservações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Psicóloga ou Assistente Social as observações do Educador Social;

CONFERE COM O ORIGINAL

- O (a) responsável pela demanda tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
- O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20. Receber e atender a Psicóloga. Assitente Social e o(a) Tecnica Pedagógica dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades:
21. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.
22. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade, como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;
23. Manter a Unidade organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;
24. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presençaefetiva;
25. Atender o(a) Gestor(a) Geral quando solicitada para a realização do Senso Escolar e do SUAS- Sistema Unico da Assistencia Socaila; envio de documentos a serem encaminhados a PrefeituraMunicipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Termo de Fomento Nº 001/2024;
26. Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio. Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas ao(a) Gestor(a) Geral.
27. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.
28. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024. Assim, quaiquer trabalho voluntário que venha exercer, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
29. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escritocom assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento. Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a):

CONFERE COM O ORIGINAL

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro. A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara

CONFERE COM O ORIGINAL

a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vinculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024. firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originarias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de Março de 2025

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33836 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 60.161.570 MARIA VERONICA PORTO
CPF/CNPJ: 60.161.570/0001-95
Endereço: Rua IRMÃ DULCE Nº213 , - Vila Dulce - Barreiras-BA CEP: 47800-294

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 3585f947

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/07/2025 11:07

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253618365**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **60.161.570/0001-95**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 60.161.570 MARIA VERONICA PORTO
CNPJ: 60.161.570/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:56 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2026.
Código de controle da certidão: **E1C2.3886.AE6B.8516**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.161.570/0001-95
Razão Social: 60161570 MARIA VERONICA PORTO
Endereço: R IRMA DULCE 213 / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-294

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081105236410417700

Informação obtida em 11/08/2025 09:15:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 60.161.570 MARIA VERONICA PORTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.161.570/0001-95
Certidão nº: 26195464/2025
Expedição: 12/05/2025, às 17:50:23
Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.161.570 MARIA VERONICA PORTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.161.570/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012258437812000189000000000000825086762788593

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
8	11/08/2025	11/08/2025 10:24:07
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
8	900	11/08/2025 10:24:07

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
58.437.812/0001-89	-	(77) 9964-8470

Nome / Nome Empresarial
58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS

E-mail
ADEILDESASOCIAL@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
VEREADORA DILZA PEREIRA ALVES, 153, BELA VISTA	Barreiras - BA	47811-036

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE AO PERÍODO DE 11/07/2025 A 10/08/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 3.100,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 3.100,00	R$	R$	-
IRRF,CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 3.100,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência Destino	3032 - -
Conta Destino	7689-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ADEILDES LUCAS DA SILVA
CPF/CNPJ do Favorecido	012.268.825-28
Data da TED/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 09:53
Valor R$	R$ 3.100,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

68ht0AnqohP3tJnDjLHcRx/dA4JMLuJc1U6gwhLNMz29325eJWz0cus62bMG0i/L

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

1ª ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0020/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS**, inscrito (a) sob o **CNPJ 58.437.812/0001-89** com endereço na RUA VEREADORA DILZA PEREIRA ALVES, 153, BELA VISTA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS**, Profissão: Pedagogo(a) Social, inscrito(a) no **CPF: 012.268.825-28**, **RG: 11.985.363-90**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de GESTÃO PEDAGÓGICA, no Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Realizar diagnósticos de conteúdos de Letramento Matemático e Língua Portuguesa no início das atividades e no final do ano, e apresentar ao Gestor Geral relatório dos dados obtidos;
2. Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga, sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendocomo base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024;

CONFERE COM O ORIGINAL

3. Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;
4. Convidar pais ou responsáveis, de forma individual ou coletiva, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando e para alinhar informações no que tange o ensino/aprendizagem;
5. Oferece, na medida do Possível, material pedagógico para o desenvolvimento das atividades de letramento Matemático, Língua Portuguesa, Atualização de conhecimento (reforço) e as atividades da Meta e suas Etapas fases;
6. Realizar monitorias das atividades propostas, com observação dos Planos Diário dos educadores sociais;
7. Realizar visita nas escolas juntamente a Assistente Social para acompanhar e avaliar o desenvolvimento comportamental e educacional do educando;
8. Elaborar o Plano de Trabalho Mensal em conformidade com o que preceitua o do Termo de Fomento vigente e enviar para os(as) Gestores(as) Técnicos(as) das Unidades até 5 (cinco) dias uteis antes do início do mês em que seráexecutado, devidamente protocolado,
9. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para a Gestora Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;
10. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presençaefetiva;
11. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
12. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escritocom assinaturas do emissor e protocolo de recebimento

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contratoimputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

CONFERE COM O ORIGINAL

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:
O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

i. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob

CONFERE COM O ORIGINAL

o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º Aditivo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de iguai teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de Abril de 2025

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33776 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS
CPF/CNPJ: 58.437.812/0001-89
Endereço: Rua VEREADORA DILZA PEREIRA ALVES Nº153 , CASA 03 - Bela Vista - Barreiras-BA CEP: 47811-036

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: fc90d5f6

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Emissão: 10/07/2025 10:15

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253616687**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **58.437.812/0001-89**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS
CNPJ: 58.437.812/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:24:23 do dia 08/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2026.
Código de controle da certidão: **B6B3.D12F.D293.8F2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.437.812/0001-89
Razão Social: 58437812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS
Endereço: R VEREADORA DILZA PEREIRA ALVES 153 / BELA VISTA / BARREIRAS / BA / 47811-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/07/2025 a 21/08/2025

Certificação Número: 2025072319436348157441

Informação obtida em 08/08/2025 16:22:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.437.812/0001-89
Certidão nº: 26179755/2025
Expedição: 12/05/2025, às 16:48:23
Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.437.812/0001-89, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012259547144000105000000000000825082464072789

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
8	11/08/2025	11/08/2025 14:43:21
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
8	900	11/08/2025 14:43:21

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	59.547.144/0001-05	-	(77) 9867-7620
Nome / Nome Empresarial		**E-mail**	
59.547.144 BRUNO BAUER PORTO SANTOS		BRUNO.BAUER07@GMAIL.COM	
Endereço		**Município**	**CEP**
IRMA DULCE, 213, VILA DULCE		Barreiras - BA	47800-294
Simples Nacional na Data de Competência		**Regime de Apuração Tributária pelo SN**	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	63.078.562/0001-78	-	-
Nome / Nome Empresarial		**E-mail**	
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		-	
Endereço		**Município**	**CEP**
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIRO REFERENTE AO PERÍODO DE 11/07/2025 A 10/08/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.892,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.892,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.892,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 11/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	623 - BANCO PAN
Agência Destino	1 - -
Conta Destino	13401293-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	BRUNO BAUER PORTO SANTOS
CPF/CNPJ do Favorecido	059.180.665-78
Data da TED/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 10:04
Valor R$	R$ 1.892,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

68ht0AnqohM4UUi71BlFPz+T7R00KRYc1U6gwhLNMz29325eJWz0csk1FMGDy3nC

CONFERE COM O ORIGINAL

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 00037/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **59.547.144 BRUNO BAUER PORTO SANTOS**, inscrito (a) sob o **CNPJ 59.547.144/0001-05** com endereço a rua IRMÃ DULCE, 213, VILA DULCE, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **BRUNO BAUER PORTO SANTOS**, Profissão: INSTRUTOR DE INFORMATICA, inscrito(a) no **CPF: 059.180.665-78** e **RG: 15.108.299-54 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de OFICINEIRO(A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 32 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário. Liderar e gerir as

CONFERE COM O ORIGINAL

sessões, envolvendo os participantes, demonstrando técnicas e fornecendo orientação;

5. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
6. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
7. Ajustar suas abordagens para atender às necessidades e habilidades específicas de cada grupo, considerando a diversidade de participantes Agir com ética, respeitando a diversidade cultural, de gênero e de habilidades, criando ambientes inclusivos.
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
10. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
11. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
12. Incentivar a expressão criativa e o pensamento crítico, estimulando a inovação e o desenvolvimento pessoal. Avaliar o progresso dos participantes e coletam feedback para melhorar suas oficinas, garantindo que atinjam seus objetivos.
13. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
14. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
15. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
16. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
17. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

CONFERE COM O ORIGINAL

18. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.
19. Contribuir para o enriquecimento da comunidade, promovendo o desenvolvimento pessoal e social dos participantes.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 1.892,00 (Mil Oitocentos e Noventa Dois Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 16 de junho de 2025

Contratante: [illegible]

Contratado: [illegible]

Testemunha: [illegible]

CPF: [illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33751 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 59.547.144 BRUNO BAUER PORTO SANTOS
CPF/CNPJ: 59.547.144/0001-05
Endereço: Rua IRMA DULCE, VILA DULCE Nº213 , - Vila Dulce - Barreiras-BA CEP: 47800-294

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 7ed0c285

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/07/2025 09:51

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253615790**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **59.547.144/0001-05**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 59.547.144 BRUNO BAUER PORTO SANTOS
CNPJ: 59.547.144/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:33:20 do dia 08/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2026.
Código de controle da certidão: **98C9.62E1.668B.6E9F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.547.144/0001-05

Razão Social: 59547144 BRUNO BAUER PORTO SANTOS

Endereço: R IRMA DULCE 213 / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-294

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/07/2025 a 21/08/2025

Certificação Número: 2025072320076430662544

Informação obtida em 08/08/2025 16:32:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 59.547.144 BRUNO BAUER PORTO SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.547.144/0001-05
Certidão nº: 39264738/2025
Expedição: 10/07/2025, às 09:56:25
Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **59.547.144 BRUNO BAUER PORTO SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.547.144/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012247545468000125000000000000625083352861200

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
6	12/08/2025	12/08/2025 11:02:12
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
6	900	12/08/2025 11:02:12

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
47.545.468/0001-25	-	(77) 3612-0602

Nome / Nome Empresarial
PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO 04008018506

E-mail
PEDROCARVALHO1988@GMAIL.COM

Endereço
ITABERABA, 91, RIO GRANDE

Município
Barreiras - BA

CEP
47800-560

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO

Município
Barreiras - BA

CEP
47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTADOR DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO DO PERÍODO DE 11/07/2025 A 10/08/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.365,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.365,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001 / 2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 12 / 08 / 25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 - -
Conta Destino	74675-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO
CPF/CNPJ do Favorecido	040.080.185-06
Data da TED/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 11:05
Valor R$	R$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

68ht0AnqohP/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz29325eJWz0clpM7K6dy/st

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6000 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

vento

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 00033/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO 04008018506**, inscrito (a) sob o **CNPJ 47.545.468/0001-25** com endereço a rua ITABERABA, 91, RIO GRANDE, cidade BARREIRAS BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO**, Profissão: UNIVERSITARIO, inscrito(a) no **CPF: 040.080.185-06** e **RG: 11.371.903-53 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de OFICINEIRO(A). para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário. Liderar e gerir as

CONFERE COM O ORIGINAL

sessões, envolvendo os participantes, demonstrando técnicas e fornecendo orientação;

5. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
6. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
7. Ajustar suas abordagens para atender às necessidades e habilidades específicas de cada grupo, considerando a diversidade de participantes. Agir com ética, respeitando a diversidade cultural, de gênero e de habilidades, criando ambientes inclusivos.
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
10. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
11. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
12. incentivar a expressão criativa e o pensamento crítico, estimulando a inovação e o desenvolvimento pessoal. Avaliar o progresso dos participantes e coletam feedback para melhorar suas oficinas, garantindo que atinjam seus objetivos.
13. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade,
14. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
15. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
16. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
17. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

CONFERE COM O ORIGINAL

18. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.
19. Contribuir para o enriquecimento da comunidade, promovendo o desenvolvimento pessoal e social dos participantes.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a).

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão do Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancaria, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de Abril de 2025

Contratante: Rejaneliton Salvio da Silva

Contratado: [illegible]

Testemunha: [illegible]

CPF: [illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 28020 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO 04008018506
CPF/CNPJ: 47.545.468/0001-25
Endereço: Rua ITABERABA Nº91 , CASA - RIO GRANDE - Barreiras-BA CEP: 47800-560

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Junho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: cc85c907

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/07/2025 09:48

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253633712**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	47.545.468/0001-25

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO 04008018506
CNPJ: 47.545.468/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:22 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2025.
Código de controle da certidão: **36E5.B772.8CFE.E55C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.545.468/0001-25
Razão Social: PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO 040080
Endereço: R ITABERABA 79 / RIO GRANDE / BARREIRAS / BA / 47800-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2025 a 08/09/2025

Certificação Número: 2025081001335875871340

Informação obtida em 12/08/2025 11:03:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO 04008018506 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.545.468/0001-25
Certidão nº: 14662796/2025
Expedição: 12/03/2025, às 15:27:59
Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO 04008018506 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.545.468/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012249983641000100000000000009250825713865 80

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
9	11/08/2025	11/08/2025 14:11:24
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
20	900	11/08/2025 14:11:24

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
49.983.641/0001-00	-	(77) 3611-7762

Nome / Nome Empresarial
49.983.641 SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS

E-mail
SIDNEAMAGALHAES123@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
PERU, 139, BARREIRAS I	Barreiras - BA	47813-198

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.03.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MERENDEIRA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/07/2025 A 10/08/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.518,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.518,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.518,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 11/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	260 - NU PAGAMENTOS - IP
Agência Destino	1 - -
Conta Destino	70883218-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	SIDNEIA MAGALHAES DOS SANTOS
CPF/CNPJ do Favorecido	620.579.605-87
Data da TED/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 10:43
Valor R$	R$ 1.518,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

68ht0AnqohOE49JUmgLHQvnNf4CCT13r1U6gwhLNMz29325eJWz0cjp1OOQmPV6J

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0028/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **49.983.641 SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS**, inscrita sob o **CNPJ 49.983.641/0001-00** com endereço na Rua PERU - 139, Bairro BARREIRAS I, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF: **620.579.605-87** e **RG: 08.981.016-38 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de Merendeira, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiado;
2. Receber e manter todos os utensilios da cozinha em perfeito funcionamento ehigienizados:
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienizaçao, como tambem, de utensílios e GLP:
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediantea demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;

CONFERE COM O ORIGINAL

6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assimcomo os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam semanter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não estejavinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquertrabalho voluntario que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela. em dias letivos ou não letivos. que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade. é deinteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando poresCrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista FGTS Municipal Estadual e Conjunta Federal com o prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato pela CONTRATADA não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6000 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

Barreiras Ba, 10 de Abril de 2025

Contratante: Pe Jadilson Gelati da Silva

Contratado: Sidneia Magalhães dos Santos

Testemunha:

CPF: 78614105-91

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33808 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 49.983.641 SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 49.983.641/0001-00
Endereço: Nº , - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: d1789c50

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/07/2025 10:47

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253617634**

RAZÃO SOCIAL	
49.983.641 SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
204.911.274	**49.983.641/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.983.641 SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS
CNPJ: 49.983.641/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:42 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2025.
Código de controle da certidão: **E2DA.92F0.49AB.C4BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.983.641/0001-00
Razão Social: 49983641 SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS
Endereço: R PERU 139 / BARREIRAS I / BARREIRAS / BA / 47813-198

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/08/2025 a 08/09/2025

Certificação Número: 2025081003026051971530

Informação obtida em 11/08/2025 09:23:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.983.641 SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.983.641/0001-00
Certidão nº: 26312144/2025
Expedição: 13/05/2025, às 10:20:58
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.983.641 SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.983.641/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012255847679000140000000000001425085092429602

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
14	11/08/2025	11/08/2025 13:52:34
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
14	900	11/08/2025 13:52:34

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
55.847.679/0001-40	-	(77) 8128-6604

Nome / Nome Empresarial
55.847.679 VITORIA DOS SANTOS SILVA

E-mail
VITORIASANTOS12014@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
LUIS EDUARDO MAGALHAES, 847, SERRA DO MIMO	Barreiras - BA	47802-502

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/07/2025 A 10/08/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.365,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.365,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001 / 2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11 / 08 / 25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000044345-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	VITORIA DOS SANTOS SILVA
Data da Transferência/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 11:16
Valor R$	R$ 2.365,00
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

68ht0AnqohP/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz2V1Jh0XNbWeTPqI5cH5VoB

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0031/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA,** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **55.847.679 VITORIA DOS SANTOS SILVA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 55.847.679/0001-40** com endereço na AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, 847, SERRA DO MIMO cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **VITORIA DOS SANTOS SILVA**, Profissão: PROFESSORA, inscrito(a) no **CPF: 865.667.655-57** e **RG: 22.481.241-63 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade.
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicara o(a) Gestor(a) Tecnico(a) da Unidade as suas observações:
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminnamentos para o(a) Gestor(a) Tecnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento

CONFERE COM O ORIGINAL

001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes:

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1° Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal

CONFERE COM O ORIGINAL

acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e termino com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º Aditivo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de [illegible] de 2025

Contratante: [illegible]

Contratado: [illegible]

Testemunha: _____

CPF: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33830 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 55.847.679 VITORIA DOS SANTOS SILVA
CPF/CNPJ: 55.847.679/0001-40
Endereço: Avenida LUÍS EDUARDO MAGALHÃES Nº847 , LOTE P23A;QUADRA 22 - Serra do Mimo - Barreiras-BA CEP: 47802-502

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: faba639b

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/07/2025 11:03

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253618210**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **55.847.679/0001-40**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 55.847.679 VITORIA DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 55.847.679/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:44 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2026.
Código de controle da certidão: **0918.051C.5696.3DBA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.847.679/0001-40

Razão Social: 55847679 VITORIA DOS SANTOS SILVA

Endereço: AV LUIS EDUARDO MAGALHAES 847 / SERRA DO MIMO / BARREIRAS / BA / 47802-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081104246287973966

Informação obtida em 11/08/2025 09:37:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.847.679 VITORIA DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.847.679/0001-40
Certidão nº: 26302396/2025
Expedição: 13/05/2025, às 09:48:11
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.847.679 VITORIA DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.847.679/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012255589111000177000000000001525082470073397

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
15	11/08/2025	11/08/2025 14:24:59
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
15	900	11/08/2025 14:24:59

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
55.589.111/0001-77	-	(77) 9923-8937

Nome / Nome Empresarial
55.589.111 MONICA DOS SANTOS SILVA

E-mail
MONICASILVASANTOS469@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
JOAO-DE-BARRO, 29, VILA BRASIL	Barreiras - BA	47801-261

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.01 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/07/2025 A 10/08/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.518,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.518,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.518,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 11/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000044524-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MONICA DOS SANTOS SILVA
Data da Transferência/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 11:18
Valor R$	R$ 1.518,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

68ht0AnqohOE49JUmgLHQvnNf4CCT13r1U6gwhLNMz2V1Jh0XNbWeRnBDSvy5xq1

CONFERE COM O ORIGINAL

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0025/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP. 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79** SSP/BA doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **55.589.111 MONICA DOS SANTOS SILVA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 55.589.111/0001-77,** com endereço na rua JOÃO DE BARRO, 29, VILA BRASIL, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante a senhor(a): **MONICA DOS SANTOS SILVA**, Profissão: Faxineiro(a), inscrito(a) no **CPF: 007.118.445-77** e **RG: 12.701.681-34** SSP/BA doravante denominado (a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horario estipulado na clausula segunda:

1. Limpar e manter limpo as dependências da unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o (a) Gestor (a) Técnico (a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercicio da função,
4. Informar o (a) Gestor(a) Técnico (a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do (a) Gestor (a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o (a) Gestor (a) Geral quando faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e AÇOES do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntario que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL

Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou contratada;

8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1° Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de ABRIL de 2025

Contratante: [illegible]

Contratado: [illegible]

Testemunha: [illegible]

CPF: [illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33802 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 55.589.111 MONICA DOS SANTOS SILVA
CPF/CNPJ: 55.589.111/0001-77
Endereço: Rua JOAO-DE-BARRO Nº29 , - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801-261

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: b3ab251c

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/07/2025 10:42

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253617482**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **55.589.111/0001-77**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 55.589.111 MONICA DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 55.589.111/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:14 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2026.
Código de controle da certidão: **D04F.0D3A.3598.474B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.589.111/0001-77
Razão Social: 55589111 MONICA DOS SANTOS SILVA
Endereço: R JOAO DE BARRO 29 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-261

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081104316299518473

Informação obtida em 11/08/2025 09:20:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.589.111 MONICA DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.589.111/0001-77
Certidão nº: 26320361/2025
Expedição: 13/05/2025, às 10:49:34
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.589.111 MONICA DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.589.111/0001-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012250227710000127000000000001125081102945823

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
11	11/08/2025	11/08/2025 14:06:46
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
11	900	11/08/2025 14:06:46

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
50.227.710/0001-27	-	(77) 8114-7033

Nome / Nome Empresarial
50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER

E-mail
MARIINHA728@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
SAO JORGE, 584, VILA BRASIL	Barreiras - BA	47801-180

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
1.[illegible].01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MERENDEIRA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/07/2025 A 10/08/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.518,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.518,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.518,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 11/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000041746-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
Data da Transferência/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 11:21
Valor R$	R$ 1.518,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

68ht0AnqohOE49JUmgLHQvnNf4CCT13r1U6gwhLNMz2V1Jh0XNbWeWRNgj9CjAl/

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0024/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER**, inscrita sob o **CNPJ 50.227.710/0001-27** com endereço na Rua SÃO JORGE-584, Bairro VILA BRASIL, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF: **031.438.295-08** e **RG: 11.151.589-02 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de Merendeira, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiado;
2. Receber e manter todos os utensilios da cozinha em perfeito funcionamento ehigienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienizaçao, como tambem, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediantea demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;

CONFERE COM O ORIGINAL

6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assimcomo os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam semanter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não estejavinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquertrabalho voluntario que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é deinteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando porescrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

Barreiras Ba, 10 de ABRIL de 2025

Contratante: Fé Soluções Gestão da Saúde

Contratado: Maria Magda Ferreira Xavier

Testemunha:

CPF: 780 149 205-91

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33800 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
CPF/CNPJ: 50.227.710/0001-27
Endereço: Avenida SÃO JORGE Nº584 , - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801-180

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 52890744

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/07/2025 10:38

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253617372**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **50.227.710/0001-27**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
CNPJ: 50.227.710/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:42 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2025.
Código de controle da certidão: **D9F1.0CD1.AB64.6A10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.227.710/0001-27
Razão Social: 50227710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
Endereço: RUA SAO JORGE 584 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/07/2025 a 27/08/2025

Certificação Número: 2025072905576076130400

Informação obtida em 11/08/2025 09:09:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.227.710/0001-27
Certidão nº: 26310044/2025
Expedição: 13/05/2025, às 10:13:42
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.227.710/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012232824743000172000000000002325080192171947

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
23	11/08/2025	11/08/2025 14:21:19
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
34	900	11/08/2025 14:21:19

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
32.824.743/0001-72	-	(77) 9996-7024

Nome / Nome Empresarial	E-mail	
MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187	beto.saboiap@gmail.com	
Endereço	**Município**	**CEP**
DA ETE, 571, VILA RICA	Barreiras - BA	47813-182
Simples Nacional na Data de Competência	**Regime de Apuração Tributária pelo SN**	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-	

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial	E-mail	
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	-	
Endereço	**Município**	**CEP**
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.01 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/07/2025 A 10/08/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.518,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.518,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.518,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000030259-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL
Data da Transferência/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 11:22
Valor R$	R$ 1.518,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

68ht0AnqohOE49JUmgLHQvnNf4CCT13r1U6gwhLNMz2V1Jh0XNbWeX27PH4WGdWf

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0022/2025

Pelo presente instrumento , particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68 e RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simpiesmente contratante e de outro iado a Empresa **MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187**, inscrito (a) sob o **CNPJ: 32.824.743/0001-72** com endereço a rua DA ETE, 571, VILA RICA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a senhor(a): **MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL**, Profissão: Faxineiro(a), inscrito(a) no **CPF: 379.642.081-87** e **RG: 20.837.822.75** SSP/BA, doravante denominado(a) simpiesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**. firmado entre o município de Barreiras -BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o (a) Gestor (a) Técnico (a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função;
4. Informar o (a) Gestor(a) Técnico (a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço fisico da Unidade.
5. Atender as convocações do (a) Gestor (a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o (a) Gestor (a) Geral quando faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e AÇOES do 1º Aditivo do Termo de Fomento 0001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntario que venha exercer na

CONFERE COM O ORIGINAL

Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou contratada;

8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes:

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais) Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1° Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA -DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA. para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de Abril de 2025

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33791 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
CPF/CNPJ: 32.824.743/0001-72
Endereço: Rua DA ETE Nº571 , CASA - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813-178

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 024678a3

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/07/2025 10:31

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253617173**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **32.824.743/0001-72**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
CNPJ: 32.824.743/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:18 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2026.
Código de controle da certidão: **8313.E13A.BAD4.1602**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.824.743/0001-72
Razão Social: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
Endereço: R DA ETE 571 / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080815365302363308

Informação obtida em 11/08/2025 09:06:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.824.743/0001-72
Certidão nº: 26319092/2025
Expedição: 13/05/2025, às 10:44:47
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.824.743/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL